



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2009-----

-----ACTA NÚMERO DEZ / DOIS MIL E NOVE-----

----- Aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Moraes, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Doutor José Eduardo Leitão Pires da Costa, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro Amílcar José da Silva Campos, Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira e Pedro Miguel dos Anjos Simões. -----

----- Faltou o Senhor Vereador Emanuel Silva Martins, tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:-----

----- Às dezassete horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:-----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação as actas números seis, sete, oito e nove, de dois mil e nove, de vinte e cinco de Março, oito de Abril, vinte e dois de Abril e vinte e sete de Abril, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos. -----

3 - DESPACHOS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de

Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Presidente, Vice-Presidente, Vereadoras Madalena Castro, Elisabete Oliveira e Vereador Pedro Simões: -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização de realização de despesas, nos termos do número três, do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro: -----

-----De vinte e dois de Abril:-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Power Houe Ativism, Limitada, o serviço de produção da brochura “Oeiras Duzentos e Cinquenta Anos”, pelo valor de seis mil novecentos e sessenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e quarenta e cinco, de dois mil e nove, GC; -----

-----Aquisição do serviço de Assistentes para o Seminário Internacional “Mexa-se Mais”, pelo valor total de cento e vinte e cinco euros - Informação número trezentos e quarenta e seis, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a produção de estacionário “Geral” e “Presidência” - Comemoração Duzentos e Cinquenta Anos, pelo valor de mil cento e trinta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e vinte e nove, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf, a execução de brochura “O Quadro da Concórdia Fratrum”, pelo valor de dois mil cento e oitenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinquenta e um, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Marta e Lourenço, o serviço de catering - jantar oficial por ocasião do Encontro “Modulação Social das Hormonas, do Cérebro e do Comportamento”, pelo valor de mil quatrocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinquenta e dois, dois mil e nove, GC; -----



----- Adjudicação e pagamento à empresa Effect, Limitada, a aquisição de t-shirts “Oeiras Somos Todos”, para a comemoração do Dia Mundial da Actividade Física, pelo valor de mil novecentos e oitenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, GC; -----

----- Autorização da despesa relativa à aquisição de t-shirts de adulto e criança “Oeiras Somos Todos para o ano de dois mil e nove”, pelo valor base de trinta e três mil e cem euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e nove, GC; --

----- Adjudicação e pagamento à empresa Tipografia Peres a produção do livro “Património Paisagístico e Jardins Históricos - Experiências e Reflexão”, pelo valor de quatro mil novecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinquenta e cinco, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens WTA - World Travel Agency, a aquisição do serviço de deslocação e alojamento de convidado prelector para participar no “Seminário Internacional Dez Anos - Mexa-se Mais”, pelo valor de mil quatrocentos e sessenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinquenta e seis, de dois mil e nove, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento ao Restaurante “Praia Café”o serviço de catering - jantar oficial para os membros da Comissão Científica e organizadora do Congresso Mundial de International Society for Behavioral Nutrition and Phisycal Activity, pelo valor de dois mil e cem euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinquenta e sete, de dois mil e nove, GC; -----

----- Autorização da despesa relativa à aquisição do serviço de concepção e paginação de livros sobre as Freguesias do Concelho de Oeiras, pelo valor base de doze mil e oitocentos euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinquenta e oito, de dois mil e nove, GC; -----

----- Inserção de publicidade no Jornal da Região relativa ao concerto com John Watts,

pelo valor de duzentos e quarenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinquenta e nove, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento ao Lagoas Park Hotel, o serviço de cocktail por ocasião da Conferência BPM Estoril and Sintra Convention Bureau, pelo valor de dois mil euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e sessenta, de dois mil e nove, GC; -----

----- Aquisição do serviço de Assistentes para a Feitoria do Colégio Militar, pelo valor total de quinhentos e dez euros - Informação número trezentos e sessenta e um, de dois mil e nove, GC; - -----

----- Aquisição do serviço de Assistentes para o Museu da Pólvora Negra, pelo valor total de trezentos euros, - Informação número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e nove, GC; --

----- Aquisição do serviço de Assistentes para o Museu da Pólvora Negra, pelo valor total de novecentos euros - Informação número trezentos e sessenta e cinco, de dois mil e nove, GC; --

----- Adjudicação e pagamento à empresa Fórmula P, a aquisição do serviço de produção e montagem de stand no âmbito da segunda edição de “Os Dias do Desenvolvimento Dois Mil e Nove” - FIL Junqueira, pelo valor de setecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, GC.-----

----- De vinte e três de Abril: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil a produção de brochuras “mais Habitação mais Futuro - Novos Projectos em Concretização”- Plano Estratégico Habitar Oeiras, pelo valor de dois mil setecentos e noventa e dois euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e setenta e nove, de dois mil e nove, GC.-----

----- De vinte e quatro de Abril: -----

----- Inserção de anúncio no “Jornal Costa do Sol”, pelo valor de quatrocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - e-mail;-----

----- Adjudicação e pagamento ao Restaurante “O Orelhas”, o serviço de almoço por



ocasião de visita técnica ao Concelho, pelo valor de mil e seiscentos euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e sessenta e oito, de dois mil e nove, GC; -----

----- Autorização da separação de taxas de IVA, no âmbito da produção da Revista “Oeiras em Revista”, da seguinte forma: produção da revista quarenta e oito mil e quarenta euros, acrescido de IVA à taxa de cinco por cento e embalagem mailing mil setecentos e sessenta euros, acrescido de IVA à taxa de vinte por cento - Informação número trezentos e setenta, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa LEMO, o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide, pelo valor de mil e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e vinte e nove, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Marta e Lourenço a execução do serviço de catering (lanche), por ocasião da entrega de apartamentos na Unidade Residencial Madre Maria Clara, pelo valor de mil e vinte e quatro euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e noventa e um, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, a produção de brochura, no âmbito da divulgação da exposição do Pintor Joaquim Carvalho, pelo valor de novecentos e vinte e seis euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e noventa e dois, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa A.M. Frazão, a aquisição de panamás no âmbito do Programa Turismo Séniior, pelo valor de duzentos e sessenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e noventa e três, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa A.M. Frazão, a aquisição de material de oferta no âmbito da Mostra de Teatro Escolar, pelo valor de dois mil três euros e trinta cêntimos, acrescido de IVA - Informação número trezentos e noventa e quatro, de dois mil e nove, GC. -----

----- De vinte e cinco de Abril: -----

-----Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens WTA, a aquisição de serviços pela deslocação de membros da Assembleia Municipal aos Vigésimos Quartos Estados Gerais dos Municípios e Regiões da Europa, a realizar na Suécia, pelo valor de quatro mil duzentos e sessenta e sete euros e noventa e nove cêntimos, acrescido de IVA - Informação número trezentos e setenta e seis, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens WTA, a aquisição dos serviços pela deslocação de Técnica ao Canadá, pelo valor de dois mil oitocentos e noventa e oito euros e vinte e três cêntimos, acrescido de IVA - Informação número trezentos e oitenta e um, de dois mil e nove, GC; -----

-----Aquisição dos serviços de Assistente para a Segunda Edição de “Os Dias do Desenvolvimento”, pelo valor total de cento e quarenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos - Informação número trezentos e oitenta e três, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, a produção de cartazes “Festa do Cavalo”, pelo valor de quatrocentos e noventa e sete euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e oitenta e nove, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Abreu, a aquisição dos serviços de deslocação de Técnica a Madrid, no âmbito do “Projecto Histórias de Ida e Volta”, pelo valor de quatrocentos e setenta euros e sete cêntimos, acrescido de IVA - Informação número trezentos e noventa, de dois mil e nove, GC. -----

-----De vinte e sete de Abril: -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Crice, a produção de flyers, no âmbito da divulgação da semana da Juventude, pelo valor de trezentos e setenta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e setenta e um, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa APS, a produção de brochuras/programa e cartazes, no âmbito da Semana da Juventude pelo valor de mil dez euros e noventa e três



cêntimos, acrescido de IVA - Informação número trezentos e setenta e dois, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença a produção de telas e decoração de estruturas Roll Up, no âmbito da divulgação do Concerto com John Watts, pelo valor de novecentos e noventa e seis euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e setenta e três, de dois mil e nove, GC; -----

----- Inserção de anúncio no Jornal da Região para divulgação da Semana da Juventude, pelo valor de duzentos e quarenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e setenta e cinco, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Abreu, o serviço de deslocação ao Porto, de técnica no âmbito da “Conferência Anual do CITTA”, pelo valor de cinquenta e oito euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e setenta e oito, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Letribérica, a produção de cartazes mupi, no âmbito da divulgação do concerto com John Watts, pelo valor de quatrocentos e dez euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e oitenta, de dois mil e nove, GC. -----

----- De vinte e oito de Abril: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Casa das Promoções, a distribuição de flyers, no âmbito da divulgação da Semana da Juventude, pelo valor de quinhentos e vinte e oito euros e sessenta e quatro céntimos, acrescido de IVA - Informação número trezentos e oitenta e dois, de dois mil e nove, GC. -----

----- De vinte e nove de Abril: -----

----- Inserção de anúncio no Jornal da Região - suplemento dedicado ao ambiente, pelo valor de duzentos e quarenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e oitenta e cinco, de dois mil e nove, GC. -----

----- De quatro de Maio: -----

-----Pagamento de factura aos CTT referente aos mailings enviados durante o mês de Março, pelo valor de cinco mil seiscentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinquenta, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença a execução de estruturas Roll Up no âmbito da divulgação da “Semana da Juventude”, pelo valor de cento e sessenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e noventa e seis, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento de factura à empresa Costa Valença, a produção de faixas, no âmbito da divulgação da Festa do Cavalo, pelo valor de trezentos euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e noventa e oito, de dois mil e nove, GC;-----

-----Aquisição de serviços de Assistente para apoio ao Núcleo de Conteúdos/Vídeo do GC, pelo valor total de quinhentos e sete euros - Informação número quatrocentos, de dois mil e nove, GC; - -----

-----Adjudicação e pagamento ao Lagoas Park Hotel, o serviço de jantar - Fundação Cidade de Lisboa, pelo valor de novecentos e sessenta euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e um, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Cultigrafe, a produção de tela no âmbito da Semana da Saúde, pelo valor de duzentos e oitenta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e quatro, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Cultigrafe, a decoração e montagem de exposições, no Auditório Eunice Muñoz e Auditório da Biblioteca de Oeiras, pelo valor de novecentos e trinta euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e cinco, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Effect - Comunicação, Limitada, a aquisição do serviço de produção de t-shirts de adulto e de criança “Oeiras Somos Todos” para dois mil e nove, pelo valor de trinta e três mil e cem euros, acrescido de IVA - Informação número



quatrocentos e sete, de dois mil e nove, GC. -----

----- De cinco de Maio: -----

----- Adjudicação e pagamento ao Restaurante Rio's a aquisição do serviço de jantar por ocasião do Rally Portugal dois mil e nove / World Crusing Club, pelo valor de dois mil quatrocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e noventa e sete, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Europress a produção do livro "Carta Educativa do Concelho de Oeiras", pelo valor de mil trezentos e cinquenta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e três, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, Publicidade, Limitada, a aquisição do serviço para concepção e paginação de livros sobre as Freguesias do Concelho de Oeiras, pelo valor de doze mil e oitocentos euros, acrescido de IVA - Informação número quatrocentos e doze, de dois mil e nove, GC." -----

----- "Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente Doutor Paulo Vistas no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesa: -----

----- De vinte e dois de Abril: -----

----- Informação sessenta e três, GTP Duzentos e Cinquenta Anos referente a "Aquisição de serviços de higiene - Festival Offf" - ajuste directo simplificado no valor de cinco mil euros, acrescido de IVA; -----

----- Informação sessenta e dois, GTP Duzentos e Cinquenta Anos referente a "Aquisição de serviços - MITO - Produção, Gestão e Realização" - ajuste directo no valor de cento e noventa e nove mil e novecentos euros, mais IVA; -----

----- Informação trezentos e quarenta e nove, de dois mil e nove, GC, referente a Produção de Estacionário "Geral" e "Presidência" - Comemoração Duzentos e Cinquenta Anos - ajuste

directo no valor de mil cento e trinta e cinco euros, acrescido de IVA;-----

-----Informação trezentos e cinquenta e cinco, de dois mil e nove, GC, referente a “Produção de livro Património Paisagístico e Jardins Históricos - Experiências e Reflexão” - ajuste directo no valor de quatro mil novecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA;-----

-----Informação trezentos e cinquenta e dois, de dois mil e nove, GC, referente a “Aquisição de serviço de catering - jantar oficial do Encontro Modulação Social das Hormonas do Cérebro e do Comportamento” - ajuste directo simplificado no valor de mil quatrocentos e cinquenta euros;-----

-----Informação trezentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, GC, referente a “Aquisição de t-shirts - Oeiras Somos Todos - para a comemoração do Dia da Actividade Física” - ajuste directo simplificado no valor de mil novecentos e oitenta euros, acrescido de IVA;-----

-----Informação trezentos e cinquenta e oito, de dois mil e nove, GC, referente a “Aquisição do serviço de concepção e paginação de dez livros sobre as freguesias do Concelho de Oeiras” - ajuste directo no valor de doze mil e oitocentos euros, acrescido de IVA -----

-----Informação trezentos e cinquenta e sete, de dois mil e nove, GC, referente a “Aquisição de serviço de catering-Jantar Congresso Mundial da International Society for Behavioral Nutrition and Phisycal Activity - ajuste directo simplificado no valor de dois mil e cem euros;-----

-----Informação trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e nove, GC, referente a “Aquisição de serviço de produção de t-shirts de adulto e criança - Oeiras Somos Todos para o ano dois mil e nove” - ajuste directo no valor de trinta e três mil e cem euros, acrescido de IVA;-----

-----Informação trezentos e sessenta, de dois mil e nove, GC, referente a “Aquisição de serviço de para Cocktail - Conferência BPM - Estoril and Sintra Convention Bureau” ajuste directo simplificado no valor de dois mil euros. -----

-----De vinte e quatro de Abril:-----



----- Informação trezentos e noventa e um, de dois mil e nove, GC, referente a “Aquisição de catering - Entrega de vinte e dois apartamentos na Unidade Residencial Madre Maria Clara” - ajuste directo simplificado no valor de mil e vinte e quatro euros, acrescido de IVA;-----

----- Informação trezentos e noventa e dois, de dois mil e nove, GC, referente a “Produção de brochura - Exposição do pintor Joaquim Carvalho” - ajuste directo simplificado no valor de novecentos e vinte e seis euros, acrescido de IVA. -----

----- De vinte e sete de Abril: -----

----- Informação trinta e um, de dois mil e nove, DTSI/DIAS, referente a “Aquisição de serviços de instalação de rede estruturada”- ajuste directo no valor trinta mil seiscentos e sessenta euros, acrescido de IVA; -----

----- Informação trezentos e setenta e três, de dois mil e nove, GC, referente a “Produção e montagem de doze telas de decoração e de oito estruturas Roll Up - “Concerto John Watts”- ajuste directo simplificado no valor de novecentos e noventa e seis euros, acrescido de IVA;-----

----- Informação trezentos e setenta e dois, de dois mil e nove, GC, referente a “Produção de brochuras/programa e cartazes - Semana da Juventude” - ajuste directo simplificado no valor de mil dez euros e noventa e três cêntimos, acrescido de IVA; -----

----- Informação trezentos e setenta e um, de dois mil e nove, GC, referente a “Produção de Flyers - Semana da Juventude” - ajuste directo simplificado no valor de trezentos e setenta e cinco euros, acrescido de IVA; -----

----- Informação trezentos e oitenta, de dois mil e nove, GC, referente a “Produção de cartazes mupi - “Concerto John Watts”- ajuste directo simplificado no valor de quatrocentos e dez euros, acrescido de IVA. -----

----- De vinte e oito de Abril: -----

----- Informação sessenta e oito, GTP Duzentos e Cinquenta Anos referente a “Aquisição de serviços Expo Celebrar Oeiras - Euromódulo” - ajuste directo no valor de três mil duzentos e

cinquenta euros, acrescido de IVA; -----

----- Informação trezentos e noventa e três, de dois mil e nove, GC, referente a “Aquisição de panamás no âmbito do Programa Turismo Sénior” - ajuste directo simplificado no valor de duzentos e sessenta euros, acrescido de IVA; -----

----- Informação trezentos e noventa e quatro, de dois mil e nove, GC, referente a “Aquisição de material para oferta no âmbito da Mostra de Teatro Escolar” - ajuste directo simplificado no valor dois mil três euros e trinta cêntimos; -----

----- Informação trezentos e oitenta e nove, de dois mil e nove, GC, referente a “Produção de cartazes Festa do Cavalo” - ajuste directo simplificado no valor de quatrocentos e noventa e sete euros, acrescido de IVA; -----

----- Informação quinhentos e doze, de dois mil e nove, DPE, referente a “Requalificação do Mercado de Oeiras” - ajuste directo simplificado no valor de cinco mil cento e trinta e cinco euros e catorze cêntimos, com IVA incluído; -----

----- Informação quarenta e cinco, de dois mil e nove, DTSI/DIAS, referente a “Aquisição de serviços de formação e apoio ao Projecto RISE” - ajuste directo no valor de trinta e oito mil euros, acrescido de IVA. -----

----- De quatro de Maio: -----

----- Informação trezentos e noventa e seis, de dois mil e nove, GC, referente a “Aquisição de duas estruturas Roll Up - Semana da juventude” - ajuste directo simplificado no valor de cento e sessenta euros, acrescido de IVA; -----

----- Informação trezentos e noventa e oito, de dois mil e nove, GC, referente a “Produção de faixas Festa do Cavalo”- ajuste directo simplificado no valor trezentos euros, acrescido de IVA; -----

----- Informação quatrocentos e um, de dois mil e nove, GC, referente a “Aquisição de jantar - Fundação Cidade de Lisboa” - ajuste directo simplificado no valor de novecentos e



sessenta euros, acrescido de IVA; -----

----- Informação quatrocentos e sete, de dois mil e nove, GC, referente a “Decoração e montagem de exposição do Instituto das Artes no Auditório Eunice Muñoz e Auditório da Biblioteca de Oeiras” - ajuste directo simplificado no valor de novecentos e trinta euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA; -----

----- Informação quatrocentos e quatro, de dois mil e nove, GC, referente a “Produção de Tela - Semana da Saúde” - ajuste directo simplificado no valor de duzentos e oitenta e cinco euros, acrescido de IVA; -----

----- Informação quinhentos e setenta e cinco, de dois mil e nove, GCAJ, referente a “Comissão Arbitral Municipal - Renumeração dos membros, técnicos e árbitros” no valor de quatrocentos e nove euros e vinte e oito cêntimos.-----

----- De cinco de Maio: -----

----- Informação dezoito, de dois mil e nove, DTSI/DIAS, referente a “Aquisição de licenças/actualização de Software Websense”- ajuste directo no valor de quarenta e três mil euros, acrescido de IVA; -----

----- Informação quatrocentos e dezassete, de dois mil e nove, GC, referente a “Aquisição de serviço de bonés Oeiras Somos Todos para o ano dois mil e nove” - ajuste directo no valor de doze mil e novecentos euros, acrescido de IVA; -----

----- Informação quatrocentos e catorze, de dois mil e nove, GC, referente a “Produção de cartas - Semana das Escolas Activas”- ajuste directo simplificado no valor de trezentos e cinco euros, acrescido de IVA; -----

----- Informação quatrocentos e treze, de dois mil e nove, GC, referente a “Produção de flyers - “Concerto John Watts” - ajuste directo simplificado no valor de duzentos e noventa euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA; -----

----- Informação quatrocentos e dezasseis, de dois mil e nove, GC, referente a “Aquisição

de serviço de produção de postais CAMB - Menez, Eduardo Luiz, Dacosta, Paula Rego, António Palolo e Júlio Pomar" - ajuste directo no valor de sete mil e cem euros, acrescido de IVA. -----

-----De onze de Maio:-----

-----Informação oitenta e três, GTP Duzentos e Cinquenta Anos referente a "Festival - Amor é fogo" - ajuste directo no valor de cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e dois euros, acrescido de IVA;-----

-----Informação quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e nove, GC, referente a "Festival Ondas de Contos - Registo de vídeo integral" - ajuste directo no valor de oitocentos euros, acrescido de IVA;-----

-----Informação quatrocentos e quarenta e um, de dois mil e nove, GC, referente a "Produção de flyers - Concerto com Ephedra" - ajuste directo simplificado no valor de duzentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA ;-----

-----Informação quatrocentos e quarenta e dois, de dois mil e nove, GC, referente a "Produção de Flyers - Noites de Jazz" - ajuste directo simplificado no valor de trezentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA"-----

-----"Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento -----

-----Divisão de Espaços Verdes -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dois de Abril: -----

-----Despacho exarado na informação número duzentos e trinta e cinco, de dois mil e nove, DEV/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento "Aquisição de empreitada para



introdução de pavimentos e outras estruturas complementares - área de cedência do Promax, Alto de Algés”, à entidade “Parques e Jardins - Projectos e Construções, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete euros e noventa cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em treze de Abril:-----

----- Despacho exarado na informação número duzentos e cinquenta e nove, de dois mil e nove, DEV/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Empreitada de requalificação do Parque Infantil do Parque dos Poetas, em Oeiras”, à entidade “Construções Galinho Dois Mil e Dois, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinquenta e um mil quatrocentos e onze euros e sessenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e um de Abril:-----

----- Despacho exarado na informação número noventa e nove, de dois mil e nove, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pinturas decorativas de viadutos e túneis - Adjudicação”, à entidade “Rodrigo Nunes Sepúlveda“, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de sessenta e sete mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e três de Abril:-----

----- Despacho exarado na informação número cento e um, de dois mil e nove, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços para o projecto Jovens em Movimento Dois Mil e Nove”, à firma “Atlanco - Selecção e Recrutamento de Pessoal”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trinta e dois mil novecentos e sessenta e um euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e quatro de Abril:-----

-----Despacho exarado na informação número duzentos e noventa e seis, de dois mil e nove, DAE/DEV, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de favos nidragáveis, em regime de fornecimento contínuo para construções de diversos espaços verdes”, à firma “Pátios & Jardins, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quarenta mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número um, de dois mil e oito, GV-MC, de dez de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Directora do Departamento de Ambiente e Equipamento, Doutora Zalinda Campilho, no âmbito do Despacho Interno número um, de dois mil e nove, DMOA, de dezasseis de Janeiro, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros:-----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento -----

-----Divisão de Espaços Verdes -----

-----Divisão de Serviços Urbanos -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e sete de Abril:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversos produtos Dom Quixote, no âmbito do programa de Educação Ambiental”, à firma “Lúcia Almeida Alves Martins”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de vinte e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos, mais IVA à



taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e quarenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso mobiliário de escritório” à firma “Reluma - Sociedade Representação Comercial, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de novecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e vinte e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de placa em pedra de sienito do Algarve, não polido, no Jardim de Miraflores”, à firma “Viesa - Vias e Saneamento, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de mil quinhentos e cinquenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e nove de Abril: -----

----- Despacho exarado na factura número um milhão oitocentos e seis mil quatrocentos e vinte e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Pagamento dum cheque - viagem, no âmbito de atribuição de prémio no Triatlo do Ambiente Dois Mil e Oito”, à firma “Atlântida - Viagens e Turismo, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de novecentos e vinte e oito euros, com IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em quatro de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e trinta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação do serviço de recolha de resíduos no evento ‘Estoril Open Dois Mil e Nove’”, à firma “HLC - Tratamento e Valorização de Resíduos, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei

dezooito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de três mil setecentos e quarenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e cinquenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso material em madeira”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezooito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de novecentos e noventa e cinco euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas, Engenheiro Nuno Tiago Guerreiro, no âmbito do Despacho Interno número quatro, de dois mil e oito, DAE, de dezanove de Setembro, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros:-----

-----Divisão de Viaturas e Máquinas-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em seis de Abril:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e noventa, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da varredora Ravo Cinco Mil e Dois STH”, à firma “Certoma”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezooito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil novecentos e oitenta e dois euros e noventa cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e noventa e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da varredora Ravo Quinhentos e Quarenta”, à firma “Certoma”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezooito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil setecentos e noventa e sete euros e sessenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e noventa e dois,



autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da varredora Applied Quinhentos e Vinte e Cinco”, à firma “Certoma”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil oitocentos e vinte euros e cinquenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e noventa e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de um toldo”, à firma “Auto Rebe - Peças, Acessórios e Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e noventa e sete euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em sete de Abril: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Zananco Hidráulico, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e cinquenta e dois euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de autocarros”, à firma “Deltabus Transportes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da grua da viatura trinta e três-sessenta e seis-PE”, à firma “Palfinger, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e noventa e oito euros e vinte e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura oitenta e três-cinquenta e dois-BG”, à firma “Ildefonso Velez, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil cento e vinte e quatro euros e treze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura cinquenta e três-trinta e sete-XO”, à firma “Ildefonso Velez, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil trezentos e cinquenta e seis euros e dezasseis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da grua Hiab Cento e Vinte e Dois B, da viatura vinte e três-BB-cinquenta e dois”, à firma “Pinto & Cruz, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e quarenta e cinco euros e vinte e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de lubrificante”, à firma “Alberto Carvalho Lubrificantes & Equipamentos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quinhentos e trinta euros e oitenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura quarenta e seis-oitenta e quatro-QZ”, à firma “Sindalta Sociedade Industrial Alverca, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante



de duzentos e noventa e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus”, à firma “Morgado & Filhos - Comércio Industrial Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil setecentos e quarenta e um euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e catorze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus e câmaras-de-ar”, à firma “Pneuvita - Indústria Reconstrutora Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil seiscentos e setenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; - -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e quinze, autorizando a adjudicação do procedimento “Montagem de vidro”, à firma “Ó do Vidro, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e oitenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e dezasseis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil quinhentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em oito de Abril: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e cinquenta e quatro,

autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura zero cinco-vinte e sete-XL”, à firma “SGA Sociedade Gestão Comércio Reparação de Automóveis, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e trinta e três euros e noventa cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e cinquenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso material para armazém”, à firma “AGM - A. Germano Maldito, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil oitocentos e dezasseis euros e setenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e cinquenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso material para armazém”, à firma “Auto Rebe - Peças, Acessórios e Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e vinte e um euros e trinta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -- -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e sessenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quatrocentos e um euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e setenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de autocarros”, à firma “Deltabus Transportes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil novecentos e



noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em nove de Abril:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e setenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de autocarro - Teatro Escolar”, à firma “Deltabus Transportes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quinhentos e nove euros e cinquenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e setenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de autocarros”, à firma “Deltabus Transportes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e dezanove euros e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezasseis de Abril: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e trinta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de autocarro - Programa Ambiental”, à firma “Deltabus Transportes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil setecentos e quarenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e trinta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de autocarros”, à firma “Deltabus Transportes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil quinhentos e catorze euros e vinte e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e trinta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de tubos”, à firma “Zanacho Hidráulico,

Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e vinte e nove euros e trinta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e trinta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de cilindros”, à firma “Zanancho Hidráulico, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil cento e dezanove euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e trinta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus”, à firma “Morgado & Filhos Comércio Industrial Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil quinhentos e dezoito euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e trinta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de viaturas”, à firma “Soma, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil setecentos e cinquenta e seis euros e vinte e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e trinta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de grua”, à firma “Transgrua - Representações Alugueres”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil seiscentos e noventa e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e quarenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de viaturas”, à firma “Ecoambiente -



Consultadoria, Engenharia e Prestação de Serviços, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil setecentos e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e quarenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de gás”, à firma “José Artur C. Domingos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e quarenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material para máquina de soldar”, à firma “José Artur C. Domingos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e sessenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;---

----- Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e quarenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da varredora Ravo Quinhentos e Quarenta”, à firma “Certoma”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil cento e setenta e dois euros e trinta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e quarenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Recauchutagem de pneus”, à firma “Morgado & Filhos Comércio Industrial Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quinhentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e cinquenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material de pintura para armazém”, à

firma “Impoeste - Tinta e Equipamentos Pintura, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e sessenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e cinquenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Pinto & Mourão, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e oitenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e cinquenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Decoração da viatura oitenta e sete-FM-quarenta e seis”, à firma “Mestre D’Ensaio, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e quinze euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e um de Abril:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de baterias para rádio”, à firma “Sima - Máquinas Agrícolas e Industriais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus”, à firma “Pneuvita - Indústria Reconstrutora Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil quatrocentos e trinta e oito euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----



----- Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e quinze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil novecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e dezoito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso material para armazém”, à firma “Auto Rebe - Peças, Acessórios e Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta e oito euros e oitenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e dezanove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Auto Rebe - Peças, Acessórios e Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e três euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e vinte, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de autocarros”, à firma “Deltabus Transportes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e quarenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e vinte e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso material para armazém”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e

nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e noventa e um euros e trinta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e dois de Abril: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e vinte e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e quarenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e vinte e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Hydraplan, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e vinte e três euros e cinquenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e trinta, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de bancos”, à firma “José João Ferreira Lopes”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e quinze euros, mais IVA à taxa legal em vigor;

-----Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e trinta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e trinta e nove euros e noventa e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;

-----Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e trinta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de ferramentas”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste



directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e quarenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e trinta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Substituição de feltros da viatura cinquenta e três-quarenta e sete-NU”, à firma “Tecniampar, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinquenta e um euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e cinquenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Montagem de arca frigorífica na viatura cinquenta e três-quarenta e sete-NU”, à firma “Tecniampar, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e noventa e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e quarenta e nove euros vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e oito de Abril: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e oitocentos, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Auto Rebe - Peças, Acessórios e Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil setenta e três euros e setenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e um, autorizando a

adjudicação do procedimento “Montagem de vidros”, à firma “Ó do Vidro, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e quarenta e três euros e vinte e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil trezentos e noventa e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de viaturas”, à firma “Ecoambiente - Consultadoria, Engenharia e Prestação de Serviços, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil duzentos e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Recauchutagem de pneus”, à firma “Morgado & Filhos – Comércio e Indústria de Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil novecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de uma parafusadora Impacto Shimano”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e sessenta e sete euros e trinta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----



----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-----

----- Divisão de Estudos e Projectos -----

----- Divisão de Equipamentos Municipais -----

----- Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e três de Abril: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e noventa e cinco, de dois mil e nove, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “sessenta e um, de dois mil e nove, DOM/DEM - EB Um António Rebelo de Andrade (Oeiras) - alterações na cozinha e criação de refeitório”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma C.J.G., Limitada, pelo montante de sessenta e cinco mil novecentos e trinta e nove euros e quarenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de noventa dias; -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e quatro de Abril: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e dezanove, de dois mil e nove, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “noventa e dois, de dois mil e nove, DOM/DEM - Demolição urgente do imóvel sítio na Rua Francisco Duarte Pedroso número trinta e seis, trinta e oito e quarenta, em Algés”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Firmino Puga, Sociedade Anónima, pelo montante de quarenta e oito mil oitocentos e setenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e seis, de dois mil e nove, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “Processo setenta, de dois mil e nove, DOM/DIM - Consolidação de fundação de muro de suporte e leito de Ribeira de Algés da Rua do

proletariado, em Carnaxide”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa STAP, Sociedade Anónima, pelo montante de quarenta e nove mil oitocentos e trinta euros, mais IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de sessenta dias;-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e setenta e dois, de dois mil e nove, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cinquenta e cinco, de dois mil e oito, DOM/DEM - Remodelação de instalações sanitárias na zona noroeste do Jardim Municipal de Oeiras”, à firma C.J.G., Limitada, no montante de oitenta e seis mil seiscentos e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa em vigor, bem como a aprovação dos trabalhos a menos no valor de oito mil cento e trinta e seis euros, mais IVA à taxa em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e nove de Abril:-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e catorze, de dois mil e nove, DCP, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de duas cadeiras ortopédicas (Confort System oitenta e nove D oito mil novecentos e setenta e um)”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Hayworth, pelo montante de mil e vinte e seis euros e doze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em cinco de Maio:-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e setenta e oito, de dois mil e nove, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “Processo setenta e quatro, de dois mil e nove, DOM/DIM - Requalificação de arruamentos na Cruz Quebrada, Dafundo”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de cinquenta mil quinhentos e catorze euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de trinta dias;-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e sete, de dois mil e nove, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do quarto e último auto de medição, de



trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e nove, de dois mil e oito, DOM/DIM - Execução de betuminoso e calçadas na Rua Humberto Madeira, em Valejas, Barcarena”, à empresa Solátia, Sociedade Anónima, no montante de dezanove mil seiscentos e setenta e dois euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa em vigor, bem como a aprovação dos trabalhos a menos no valor de trezentos e oitenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em seis de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e noventa e cinco, de dois mil e nove, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do quinto e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e quinze, de dois mil e oito, DOM/DIM - Requalificação das Ruas Vinte e Cinco de Abril, Bento Jesus Caraça e Estrada das Fontainhas em Tercena e Rua Elias Garcia, em Barcarena”, à empresa Luís Frazão, Sociedade Anónima, no montante de trinta e sete mil cento e sessenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos, mais IVA à taxa em vigor, bem como a aprovação dos trabalhos a menos no valor de cento e quatro euros e cinquenta e três cêntimos, mais IVA à taxa em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação cento e dezoito, de dois mil e nove, DEP autorizando a adjudicação do procedimento “setenta e quatro, de dois mil e nove, DOM/DIM Desnívelamento da Marginal junto à Praia de Santo Amaro”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Infraconsult, Limitada, pelo montante de quatro mil novecentos e vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e trinta e dois, de dois mil e nove, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “Processo quarenta e dois, de dois mil e nove, DOM/DEM - Obras de recuperação estrutural e conservação de arcos em cantaria no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Monumenta, Limitada, pelo montante de quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis euros, mais IVA à

taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de noventa dias. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em sete de Maio:-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e cinco, de dois mil e nove, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trezentos e trinta e três, de dois mil e oito, DOM/DIM - Requalificação de um troço da Estrada Militar Queijas - Valejas”, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, no montante de cento e dezasseis mil trezentos e trinta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa em vigor, bem como a aprovação dos trabalhos a menos no valor de mil cento e vinte euros, mais IVA à taxa em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e oito, de dois mil e nove, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “Processo cinquenta e quatro, de dois mil e nove, DOM/DIM - Beneficiação de paramentos diversos, aplicação de tratamento anti-graffiti e instalação de novas colunas de IP, no Passeio Marítimo”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Firmino Puga, Sociedade Anónima, pelo montante de oitenta e cinco mil doze euros e setenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de vinte dias;

-----Despacho exarado na informação quinhentos e nove, de dois mil e nove, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “Processo setenta e cinco, de dois mil e nove, DOM/DIM - Integração paisagística da Rotunda da VLN “O Elemento Terra”, em Carnaxide”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Cerâmica Vala, Limitada, pelo montante de noventa e três mil oitocentos e onze euros e trinta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de cento e vinte dias; -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e doze, de dois mil e nove, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “Processo oitenta e nove, de dois mil e nove, DOM/DIM - Requalificação do Largo da terra Grande, em Carnaxide”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Redecor, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e oito mil



seiscentos e três euros e oitenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de cento e vinte dias. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em onze de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e quarenta e seis, de dois mil e nove, DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviço para alteração do sistema de iluminação de duzentos e trinta volts para doze volts da Fonte do Bairro Auto-Construção, em Porto Salvo”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Ghesa, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e seis mil seiscentos e vinte e nove euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta e dois, de dois mil e nove, DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviço para a manutenção preventiva das Fontes Ornamentais e Cibernéticas do Concelho de Oeiras e Géiser de Paço de Arcos”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Ghesa, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e setenta mil cento e oitenta e cinco euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número um, de dois mil e oito, GV-MC, de dez de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

----- Divisão de Estudos e Projectos -----

----- Divisão de Equipamentos Municipais -----

----- Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e quatro de Abril: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e oitenta, de dois mil e nove, DEM,

autorizando a adjudicação da empreitada “Processo oitenta e quatro, de dois mil e nove, DOM/DEM - Instrumentação e monotorização do muro de suporte de acesso ao parque de estacionamento do Mercado Municipal de Queijas, em Queijas”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa LEMO, EIM, pelo montante de oito mil duzentos e trinta euros, mais IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de nove meses;-----

-----Despacho exarado na informação cento e sessenta e quatro, de dois mil e nove, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “Processo sessenta e cinco, de dois mil e nove, DOM/DEM - Intervenção urgente para a estabilização provisória da estrutura na moradia sítia na Rua dos Navegantes, resultante da explosão, em Porto Salvo”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pelo montante de cinco mil oitocentos e setenta e quatro euros, mais IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de três dias; --

-----Despacho exarado na informação oitenta e seis, de dois mil e nove, DEP autorizando a adjudicação do procedimento “Peritagem no âmbito do RSECE, Projecto da EB Um/JI, Biblioteca Municipal, Jardim Público e Parque de Estacionamento em Linda-a-Velha - Processo duzentos e sessenta e sete, de dois mil e oito, DOM/DEP”, por ajuste directo simplificado ao abrigo do CCP, à firma AR - António Rego - Projectos e Gestão de Instalações Mecânicas, Limitada, pelo montante de quatro mil quatrocentos e setenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em quatro de Maio:-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e noventa, de dois mil e nove, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “Processo oitenta e um, de dois mil e nove, DOM/DIM - Intervenção na entrada lateral da Quinta de Santo António, em Miraflores”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pelo montante de treze mil quatrocentos e vinte e seis euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de quinze dias. -----



----- Despachos relativos a despesas autorizadas em cinco de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação cento e dezanove, de dois mil e nove, DEP autorizando a adjudicação do procedimento “Processo duzentos e sessenta e cinco e duzentos e sessenta e seis, de dois mil e oito, DOM/DEP - Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, EB Um/JI do Alto de Algés e de Porto Salvo”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Projectório, Arquitectos Consultores, Limitada, pelo montante de mil e duzentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte e três, de dois mil e nove, DEP autorizando a adjudicação do procedimento “Processo duzentos e sessenta e sete, de dois mil e oito, DOM/DEP - Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, EB Um/JI, Jardim Público e Estacionamento subterrâneo em Linda-a-Velha”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Noventa e Dois, Arquitectos, Limitada, pelo montante de mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em sete de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e trinta e seis, de dois mil e nove, DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento de pavimento vinílico no Posto de Atendimento Municipal de Carnaxide”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma C.J.G., Limitada, pelo montante de onze mil trezentos e setenta e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e trinta e nove, de dois mil e nove, DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição e instalação de um sistema anti-incêndio para o edifício que alberga o Mercado de Queijas, PSP de Queijas e Parque de Estacionamento da Parques Tejo”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Paralarme, Limitada, pelo montante de dezassete mil quatrocentos e sessenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Chefe da Divisão de Infra-Estruturas

Municipais, Engenheira Ana Cristina Infante, no âmbito do Despacho Interno número vinte e um, de dois mil e oito, DMOA, de trinta e um de Outubro, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros: -----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e dois de Abril: -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e um, de dois mil e nove, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Coordenação de segurança para - Processo duzentos e nove, de dois mil e oito, DOM/DIM - Execução de betuminoso e calçadas na Rua Humberto Madeira, em Valejas, Barcarena”, por ajuste directo simplificado ao abrigo do CCP, ao LEMO, EIM, pelo montante de quinhentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação de Despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro: -----

-----Despachos de vinte e sete de Abril:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de dezanove mil e duzentos euros, (IVA incluído à taxa de vinte por cento), referente à aquisição de serviços para transporte, embalagem, montagem e desmontagem de obras de arte no âmbito da programação expositiva do CAMB para o terceiro trimestre de dois mil e nove e início de dois mil e dez - Informação número catorze, de dois mil e nove, DCT-CAMB;-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil seiscentos e trinta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos, à Loja do Chico, setecentos e vinte e um euros e vinte e cinco cêntimos, (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à Fragoso e Higino, Limitada, trinta euros e dezassete cêntimos, (IVA incluído à taxa de vinte por cento) e à Papelaria Afonso & Roque Limitada, oitocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos, (IVA incluído à taxa de



vinte por cento), referente à aquisição de material para o Centro Comunitário do Alto da Loba - Informação número quinze, de dois mil e nove, CCAL (DASSJ); -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e seis cêntimos, à Corbel - Augusto Rodrigues e Brito, Limitada, novecentos e trinta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos, (IVA incluído à taxa de vinte por cento) e à Fragoso e Higino Limitada, quinhentos e dezoito euros e cinquenta e dois cêntimos, (IVA incluído à taxa de vinte por cento), referente à aquisição de materiais para a festa de inauguração da exposição do Projecto Escolas - Verney - Informação número vinte e nove, de dois mil e nove, DCT-LGV.-----

----- Despachos de vinte e oito de Abril: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e nove euros e quarenta cêntimos, (isento IVA), à SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, referente aos direitos autorais do concerto musical com Ephedra - Informação número sessenta e sete, de dois mil e nove, DCT - Cultura; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de vinte e dois mil trezentos e vinte euros, (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à Skatehouse - Gestão Parques Desportivos, Limitada, para aquisição de materiais e serviços associados a circuito de animação “Projecto Soft Park” integrado na Semana da Juventude - Informação número quarenta e nove, de dois mil e nove. DASSJ – NJ; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e vinte euros, (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à Sardinha em Lata, Limitada, referente aos honorários do formador José Miguel Ribeiro, no âmbito da Oficina “Ilustração Tridimensional” - Informação número trinta e quatro, dois mil e nove, DBDI/BMA; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e setenta euros e cinco cêntimos, ao Instituto Politécnico de Lisboa, referente ao guarda-roupa para festa do livro e da leitura Trago um Ramo de Leituras - Informação número cento e trinta e um, de dois mil e nove, DBDI/BMO.

-----Despachos de vinte e nove de Abril:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de doze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e oito cêntimos, à Pássaro de Papel, Limitada, doze mil duzentos e quarenta euros, (IVA incluído à taxa de vinte por cento) e à SPA - Sociedade Portuguesa de Autores quatrocentos e dezoito euros e oito cêntimos, (isento IVA), referente aos espectáculos com Maria Viana e respectivos direitos de autor, no âmbito do Programa Noites com Jazz - Informação número setenta e nove, de dois mil e nove, DCT - Cultura.-----

-----Despachos de trinta de Abril:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos, referente ao pagamento a jovens inseridos no Programa Tempo Jovem, para divulgação do Festival Sete Sóis Sete Luas dois mil e nove - Informação número quarenta e dois, de dois mil e nove, DASSJ - NJ.”-----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Pedro Miguel dos Anjos Simões, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número cinquenta e um, de dois mil e oito, de doze de Maio e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:

-----Divisão de Gestão do Espaço Público-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e oito de Abril:-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e quarenta e dois, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “dezoito, de dois mil e oito, DOM/DGEP - Remodelação de redes e iluminação pública na Rua Vasco da Gama, em Leceia - Barcarena”, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, no montante de quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e dezasseis, de dois mil e nove,



DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “dezasseis, de dois mil e nove, DOM/DGEP - Instalação de armário de IP na Rua Mãe de Água, em Oeiras”, à firma Alberto Roque, Limitada, no montante de mil novecentos e sessenta e um euros, mais IVA à taxa em vigor.-----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número cinco, de dois mil e nove, Gabinete Vereador Pedro Simões, de dezasseis de Janeiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Directora do Departamento de Ambiente e Equipamento, Doutora Zalinda Campilho, no âmbito do Despacho Interno número um, de dois mil e nove, DMOA, de dezasseis de Janeiro, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros: -----

----- Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e oitenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviço de recolha e destruição de animais (a partir de um de Junho)”, à firma “Ambimed, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil setecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de seis milhões trezentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco euros e noventa céntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo

real negativo de vinte e três milhões novecentos e noventa e um mil cento e noventa e seis euros e cinquenta e nove cêntimos.-----

5 - PAGAMENTOS:-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove euros e doze cêntimos. -----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados nas reuniões do Conselho de Administração dos SMAS realizadas nos passados dias vinte e dois de Abril e seis de Maio, os quais são:-----

-----Realizada dia vinte e dois de Abril de dois mil e nove:-----

-----“- Foi presente a acta da reunião anterior -----

----- - Informações: -----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

-----Tomou conhecimento do Ofício da APDA - Eleição dos Órgãos Sociais dois mil e nove/dois mil e onze.-----

-----Tomou conhecimento do Relatório de utilização da frota relativo ao mês de Fevereiro de dois mil e nove.-----

-----Tomou conhecimento do ofício da Associação Desportiva de Oeiras - Homenagem aos SMAS pela dedicada colaboração. -----

-----Tomou conhecimento do Relatório do Núcleo de Contacto com o Cliente - Março dois mil e nove, mais Análise dos últimos meses.-----



----- Tomou conhecimento da Implementação do Regulamento de Equipamentos de Protecção Individual. -----

----- Tomou conhecimento do Relatório de Fugas de Água na Via Pública - Março dois mil e nove. -----

----- Sector de Contadores da DET - Tomou conhecimento do Relatório de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. -----

----- Promoção da Saúde no local de Trabalho - Tomou conhecimento do Resultado dos rastreios em seis de Abril. -----

----- Tomou conhecimento do Ponto de Situação sobre as cobranças nos serviços de Execução Fiscal e sobre a Actualização do sistema UBS. -----

----- Tomou conhecimento da cessação da comissão de serviço do Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e renovou, por unanimidade, a comissão de serviço do Técnico Superior José Augusto da Silva Santos, para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. -----

----- Tomou conhecimento da Apresentação do Relatório Quadrienal de Recursos Humanos dois mil e cinco - dois mil e oito. -----

----- Tomou conhecimento da breve análise ao documento de certificação de contas de dois mil e oito. -----

----- Tomou conhecimento do Sistema de Débitos Directos - Encargos. -----

----- Propostas de deliberação -----

----- Foi indeferido o pedido de regresso ao serviço do assistente operacional (ex-condutor de máquinas pesadas e veículos especiais), Manuel Conceição Machado Teixeira, após situação de licença sem vencimento de longa duração. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a renovação de parceria Expo Água dois mil e nove - Água & Ambiente, a Câmara Municipal de Oeiras e os SMAS de Oeiras e Amadora, para a

realização da “Expo Água dois mil e nove”.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a anulação da factura em nome de José Melão Querido.-----

-----Condomínio da Rua Almada Negreiros, número catorze, em Queijas (Quinta dos Grilos) - Pedido da Administração do Condomínio para colocação de contadores nas habitações - Tomou conhecimento da informação do Gabinete Jurídico relativa ao pedido da Administração do Condomínio da Quinta dos Grilos, tendo o Senhor Presidente despachado no sentido dos serviços apresentarem solução técnica que considerem adequada e discuti-la com os condóminos da Quinta do Grilo.-----

-----Recrutamento para o Cargo de Direcção Intermédia do Primeiro Grau correspondente a Director do Departamento Comercial - Foi aprovada, por unanimidade, a nomeação da candidata Maria Virgínia Rodrigues Boto, para o cargo de Directora do Departamento Comercial dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em comissão de serviço, pelo período de três anos.-----

-----Prestação de Serviços de Manutenção dos Sistemas de Telegestão, Automatação, Instrumentação e Supervisão - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público, sendo o seu valor base no montante de trezentos e trinta mil euros, bem como caderno de encargos e constituição do júri de abertura e análise de propostas -----

-----Aquisição de Plataforma Electrónica de Contratação Pública - Foi aprovada, por unanimidade, a constituição do júri do concurso.-----

-----Prestação de serviços destinados à limpeza/desobstrução, inspecção CCTV e actualização das redes residuais domésticas e pluviais no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa Limpersado, Limitada, pelo valor de cinquenta e dois mil novecentos e quarenta euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito.-----



----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por Concurso Público, para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora. -----

----- Contratação dos serviços de manutenção dos sistemas de análise em contínuo, instalados na rede de abastecimento de água destinada a consumo humano - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo para o ano de dois mil e nove/até Abril de dois mil e dez, estimando-se o valor de trinta e dois mil e quinhentos euros, acrescido de IVA. -----

----- Realização do Projecto Editorial “A História dos SMAS de Oeiras e Amadora - Desde mil novecentos e vinte e sete” - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Medialivros, Sociedade Anónima, pelo valor de trinta e sete mil e oitocentos euros, acrescido de IVA. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a Renovação do contrato número dezassete, de noventa e sete, celebrado com o consórcio EDP/EDINFOR (actual LÓGICA, CMG), por um período de um ano, com inicio em Maio de dois mil e nove, pelo montante de um milhão cento e oitenta e um mil e oitocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Foi autorizada, por unanimidade, a participação da Directora do Departamento Comercial, Doutora Teresa Gonçalves, na visita dos SMAS às Águas de Sevilha. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a nomeação em Regime de Substituição do Técnico Superior Luís Manuel Figueiredo da Silva Lopes para o cargo de Chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a nomeação em Regime de Substituição da Técnica Superior Paula Cristina de Jesus dos Santos e Castro para o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade. -----

----- Comemorações do Trigésimo Aniversário do Município da Amadora, Festas da

Cidade dois mil e nove - Realização de espectáculos musicais - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de anulação de Procedimento e Abertura de Novo Procedimento.”-----

-----Realizada dia seis de Maio de dois mil e nove: -----

-----“Foi presente a acta da reunião anterior -----

----- Informações: -----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

-----APDA - Apresentação de Agradecimentos. - Tomou conhecimento do agradecimento do Presidente do Conselho Directivo da APDA, que deixou de exercer as funções no passado dia quinze de Abril. -----

-----Tomou conhecimento da desvinculação do assistente técnico Mário Jorge Martins. --

-----Tomou conhecimento do agradecimento da Escola Secundária da Amadora, pela divulgação do Road-Show do Clube da Água junto dos alunos.-----

-----Tomou conhecimento da projecção da despesa referente a horas extraordinárias face ao primeiro trimestre de dois mil e nove. -----

-----Tomou conhecimento da realização física de obras referentes ao primeiro Trimestre de dois mil e nove.-----

-----SIADAP dois mil e oito - Tomou conhecimento da conclusão do Processo de Avaliação de Desempenho.-----

-----Tomou conhecimento do relatório de utilização da frota relativo ao mês de Março de dois mil e nove. -----

-----Ofício da Câmara Municipal de Mafra - Tomou conhecimento da cessação de funções, no cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da licenciada Paula Cristina Magalhães Pagani, na Câmara Municipal de Mafra.-----



----- - Propostas de ratificação: -----

----- Empreitada destinada à construção de uma Central Elevatória Sobrepressora no Alto dos Moinhos da Funcheira, no Concelho da Amadora - Foi ratificada a autorização de abertura de procedimento por ajuste directo. -----

----- Foi ratificada a autorização de anulação de factura do consumidor emitida em nome de Hélder Jesus Ferreira pelo valor de trinta e dois milhões duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e dois euros e cinquenta e cinco céntimos. -----

----- Comemorações do Trigésimo Aniversário do Município da Amadora - Realização de espectáculo musical com o artista Tony Carreira - Foi ratificada a autorização para a abertura de procedimento por ajuste directo. -----

----- - Propostas de deliberação: -----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com a Assistente Técnica Carla Maria Gouveia Barata Cravo - Foi aprovada, por unanimidade, a terceira renovação. -----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com o Assistente Técnico Bernardo Maria Vila-Lobos Freire Caldeira - Foi aprovada, por unanimidade, a terceira renovação. -----

----- Recrutamento para cargo de Direcção Intermédia do Primeiro Grau correspondente a Director do Departamento de Água e Saneamento - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a nomeação do Senhor Engenheiro José Dâmaso Lança Bonito, no cargo de Director de Departamento de Água e Saneamento, em comissão de serviço, pelo período de três anos. -----

----- Recrutamento para cargo de Direcção Intermédia do Primeiro Grau correspondente a Director do Departamento Financeiro e Administrativo - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a nomeação do Senhor Doutor Carlos Alberto Ferreira Paiva, no cargo de Director do Departamento Financeiro e Administrativo, em comissão de serviço, pelo período de três

anos. -----

----- Recrutamento para cargo de Direcção Intermédia do Primeiro Grau correspondente a Director do Departamento de Infra-Estruturas e Apoio Técnico - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, a nomeação do Senhor Engenheiro João José Valente Nunes, no cargo de Director do Departamento de Infra-Estruturas e Apoio Técnico, em comissão de serviço, pelo período de três anos.-----

----- Ex-Funcionário Joaquim João Ferreira - Processo Disciplinar - Foi adiada. -----

----- Pedido de Subsídio para apoio ao programa “Férias Jovens” do CCD - Quatrocentos e Setenta e Sete - Não autorizado a concessão de subsídio. -----

----- Pagamento em Prestações da Tarifa de Ligação no valor de trinta e três mil novecentos e oitenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos, em nome de Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, Sociedade Anónima, em seis prestações bimensais - Foi autorizado, por unanimidade, o pagamento em prestações da Tarifa de Ligação, conforme proposto.-----

----- Aquisição de serviços referentes a um stand com cem metros quadrados, em regime de aluguer, destinado às Festas do Concelho de Oeiras dois mil e nove - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo estimando-se um valor de quarenta mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Informações relativas à participação no “Hit Barcelona - World Innovation Summit” - Foi aprovado, por unanimidade as inscrições dos Senhores Administradores Doutor Nuno Campilho, Doutor Rui Lourenço e Engenheiro José Evangelista-----

----- Foi aprovado, por unanimidade, a renovação do contrato de prestação de serviços na área de leituras de contadores de água e verificação de anomalias nos contadores, celebrado com a empresa Eulen, Sociedade Anónima. -----

----- Empreitada destinada às condutas distribuidoras e conduta adutora da Central Elevatória da Atalaia ao Reservatório (Subsistema da Serra de Carnaxide) - Foi aprovada, por



unanimidade, a adjudicação por Concurso Público à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de trezentos e dezassete mil seiscentos e quarenta euros, acrescido de IVA. -----

----- Concurso público destinado à aquisição de um Sistema de Gestão Comercial “On-Site” (Processo CP número cento e setenta e sete, de dois mil e oito) - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de Anulação do Concurso Público. -----

----- Aquisição de diversos serviços para o jantar comemorativo do Octogésimo Segundo Aniversário dos SMAS de Oeiras e Amadora, a realizar dia nove de Junho de dois mil e nove, no Jardim do Palácio dos Arcos, em Paço de Arcos - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo estimando-se um valor de sessenta mil euros, acrescido de IVA.-

----- Requerimento para autorização de acumulação de funções privadas do Técnico Superior, João Pedro de Cruz Martins Teixeira - Foi aprovado, por unanimidade, autorizar o pedido de acumulação de funções privadas.” -----

7 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número duzentos e sessenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: “Projecto de Condomínio Habitacional - Murganhal - Caxias - Rectificação da proposta de deliberação número mil e vinte e seis, de dois mil e oito, aprovada a vinte e dois de Outubro de dois mil e oito: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cento e noventa barra zero nove, a que se refere a deliberação número trinta e três da reunião da Câmara Municipal, realizada em onze de Março de dois mil e nove, e deliberou por maioria, com vinte e oito votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata e quatro do Partido Socialista e com cinco votos contra, sendo três da

Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar:-----

-----Um - a alienação à sociedade PonteFranca, Promoções Imobiliárias, Limitada, de uma parcela com a área de cento e quarenta e sete metros quadrados, a desanexar do prédio urbano, denominado “lote trezentos e dezasseis”, com área de mil duzentos e cinquenta e três metros quadrados, sito no Murganhal, Freguesia de Paço de Arcos, Concelho de Oeiras, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras com o número dois mil oitocentos e sessenta e cinco, da referida Freguesia, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Caxias sob o artigo mil setecentos e setenta e oito, a confrontar a Norte com a Rua das Tílias; a Sul com PonteFranca, Promoções Imobiliárias, Sociedade Anónima; a Nascente com restante área do “lote trezentos e dezasseis” (artigo mil setecentos e setenta e oito) e a Poente com o Município de Oeiras, pelo preço de vinte e oito mil trezentos e setenta e um euros, conforme a avaliação informalmente referida pela Comissão Municipal de Avaliações e expressa na informação dois mil quatrocentos e quarenta e um, de dois mil e oito, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento. -----

-----Dois - Desafectação do domínio público e consequente integração no domínio privado municipal, de duas parcelas de terreno, que perfazem a área de cem metros quadrados, sendo:-----

-----Oitenta metros quadrados - domínio público rodoviário municipal por Auto de Cessão Estrada Militar, de acordo com o teor de informação da Divisão de Gestão Patrimonial (informação número setecentos e doze, de dois mil e sete, do Departamento de Finanças e Património - Divisão de Património);-----

-----Vinte metros quadrados - domínio público municipal para zonas verdes e ajardinadas no âmbito do alvará de loteamento dezassete, de oitenta e nove, titulado pela “Miracima - Urbanizações, Limitada”.-----



----- Três - Permuta das parcelas acima referenciadas de oitenta metros quadrados e vinte metros quadrados, por parcela com cem metros quadrados de área pertencente à sociedade “PonteFranca, Limitada”, sendo atribuído o valor de cento e vinte e cinco euros por metro quadrado a todas as parcelas (de acordo com a informação número novecentos e sessenta e dois, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento). Somando assim as parcelas do Município o valor de doze mil e quinhentos euros, igual valor a atribuir à parcela propriedade da PonteFranca”, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número duzentos e sessenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Participação do Município de Oeiras no Conselho Honorífico do CEPEN - Centro de Estudos de Políticas e Estratégias Nacionais: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e dezoito barra zero nove, a que se refere a deliberação número sessenta e dois da reunião da Câmara Municipal, realizada em onze de Março de dois mil e nove, e deliberou por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, dez do Partido Social Democrata, cinco do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a participação do Município de Oeiras, através do Presidente da Câmara Municipal, no Conselho Honorífico do CEPEN - Centro de Estudos de Políticas e Estratégias Nacionais, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número duzentos e sessenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Contrato

promessa de compra e venda a celebrar com Maria Helena Duarte da Silva Dores e Maria Luísa Duarte da Silva Dores da Costa: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e dezanove barra zero nove, a que se refere a deliberação número vinte da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte cinco de Março de dois mil e nove e deliberou por maioria, com trinta e dois votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, dez do Partido Social Democrata e seis do Partido Socialista, com três abstenções da Coligação Democrática Unitária e dois votos contra do Bloco de Esquerda, autorizar a aquisição de três imóveis, sitos em Carnaxide, no Pátio dos Cavaleiros, descritos na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras, Freguesia de Carnaxide sob a ficha número dois mil cento e três e inscritos na matriz predial urbana da respectiva Freguesia sob os artigos sete mil quinhentos e noventa e dois, sete mil quinhentos e noventa e quatro e sete mil quinhentos e noventa e cinco, propriedade de Maria Helena Duarte da Silva Dores e Maria Luísa Duarte da Silva Dores da Costa, pelo valor de quatrocentos e setenta e oito mil e quarenta e dois euros, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número duzentos e sessenta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aprovação de projecto de execução do Parque Urbano de Queijas - Encargos plurianuais: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e sessenta e quatro barra zero nove, a que se refere a deliberação número quarenta e nove da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte cinco de Março de dois mil e nove e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a correcção da deliberação número mil e oitenta e quatro, de dois mil e oito, no que respeita ao código da acção



que deverá ser o código relativo à obra (Ano /Projecto dois mil e nove barra mil cento e cinquenta e cinco, Classificação Económica: zero sete ponto zero três ponto zero três ponto zero cinco, bem como a programação plurianual da acção, prevendo-se no Orçamento da Câmara um valor de quatrocentos mil euros, para o ano de dois mil e nove e um valor de quinhentos mil setecentos e sete euros e sete cêntimos, para o ano de dois mil e dez, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número duzentos e setenta, remetendo cópia da deliberação sobre: “Desafectação do domínio público e integração no domínio privado do Município de uma parcela de terreno situada em Algés: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e noventa barra zero nove, a que se refere a deliberação número setenta e cinco da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte cinco de Março de dois mil e nove e deliberou por maioria com trinta e três votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista e três da Coligação Democrática Unitária e com duas abstenções do Bloco de Esquerda, aprovar a desafectação do domínio público e integração no domínio privado do Município, de uma parcela de terreno com a área de setenta e quatro vírgula setenta metros quadrados, situada em Algés, confrontando a Norte com Beco público adjacente à Rua Major Afonso Palla, a Sul e a Poente com a Edifer - Imobiliária Sociedade Anónima e a Nascente com passeio público, a qual se destina a acessos à garagem (em cave) do edifício confinante a poente, e a ser permutada com outras também sitas em Algés, que totalizam a área de cento e vinte e sete vírgula oitenta e seis metros quadrados, propriedade da Edifer - Imobiliária Sociedade Anónima, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número duzentos e setenta e um, dando conhecimento que apreciou a proposta sobre “Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e nove, da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Entidade Empresarial Municipal”-----

-----Número duzentos e setenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Contrato de gestão a celebrar entre o Município de Oeiras e a Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Entidade Empresarial Municipal, para atribuição de comparticipação financeira destinada à construção de um parque de estacionamento na Tapada do Mocho, em Paço de Arcos:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e vinte e sete barra zero nove, a que se refere a deliberação número cinquenta e quatro da reunião da Câmara Municipal, realizada em oito de Abril de dois mil e nove e deliberou por maioria com vinte e um votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente e três da Coligação Democrática Unitária, e com quinze abstenções, sendo seis do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista e duas do Bloco de Esquerda, aprovar o Contrato de Gestão a celebrar, entre o Município de Oeiras e a Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Entidade Empresarial Municipal, tendo por fim a atribuição de uma comparticipação financeira para construção de um parque de estacionamento na Tapada do Mocho, em Paço de Arcos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número duzentos e setenta e três, dando conhecimento que apreciou a proposta sobre “Relatório e Contas de dois mil e oito, da Oeiras Viva, Empresa Municipal.” -----

-----Número duzentos e setenta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre: “Alteração dos Estatutos da “Oeiras Viva, Empresa Municipal” e sua adaptação ao regime jurídico do Sector Empresarial Local (SEL), aprovado pela Lei número cinquenta e seis-F, de dois mil e seis, de vinte e nove, de Dezembro: -----



----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e sete barra zero nove, a que se refere a deliberação número trinta e quatro da reunião da Câmara Municipal, realizada em oito de Abril de dois mil e nove e deliberou, por unanimidade, com trinta votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a alteração do artigo décimo quarto, dos estatutos da Oeiras Viva, no sentido deste decorrer clara e inequivocamente, que o mandato do fiscal único tem a duração de quatro anos. -----

----- Assim, o novo articulado deverá passar a ter a seguinte redacção: -----

----- “Artigo décimo quarto, -----

----- (Fiscal Único) -----

A fiscalização da empresa é exercida por um revisor ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas, sendo nomeado pela Câmara Municipal, mediante proposta do seu Presidente e pelo período correspondente a quatro anos.” Conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número duzentos e setenta e cinco, dando conhecimento que apreciou a proposta sobre “Relatório e Contas do Exercício de dois mil e oito, da Tratolixo”. -----

8 - INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR JOSÉ EDUARDO COSTA: -----

----- O Senhor Vereador José Eduardo Costa iniciou a sua intervenção solicitando ao Senhor Presidente um esclarecimento relativo ao despacho número vinte e oito, de dois mil e nove, no qual é nomeado para funções de Comandante Operacional Municipal o Senhor Sub-Intendente da Polícia de Segurança Pública, Filipe Palhau, dizendo que não tem nada contra o Senhor, conhece muito mal o seu trabalho, mas de certeza absoluta que tem todas as

competências para o desempenhar sobre o ponto de vista que o Senhor Presidente considerou. ---

-----No entanto, pretende levantar uma questão que consiste no seguinte: a Lei número sessenta e cinco, de dois mil e sete, de doze de Novembro, no seu artigo décimo terceiro, número quatro, diz o seguinte: "...O Comandante Operacional Municipal é nomeado de entre um universo de recrutamento que a lei define para os Comandantes Operacionais Distritais...". -----

-----O Decreto-Lei número cento e vinte e três, de dois mil e oito, define quais são as condições para ser nomeado Comandante Operacional Municipal e diz o seguinte: "...Podem ser Comandantes, Segundos Comandantes de Corpos de Bombeiros, Chefes de Corpos de Bombeiros Municipais, ou Bombeiros Sapadores, bem como antigos dirigentes, inspectores ou Coordenadores dos Centros Distritais de Operação e Socorro...." -----

-----Por último disse que gostaria de ser esclarecido sobre se o Senhor Subintendente Palhau reúne estas condições que estão previstas na lei, que segundo tem conhecimento não foi alterada, talvez o Senhor Presidente não tenha sido devidamente informado sobre essa questão. --

9 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR PEDRO SIMÕES: -----

-----O Senhor Vereador Pedro Simões iniciou a sua intervenção dando conhecimento que, amanhã terá início no Concelho um evento único, que até hoje nunca foi realizado no País, cujos promotores entenderam que o sítio ideal para a sua realização seria o Concelho de Oeiras, mais propriamente, no Jamor. -----

-----Chama-se "Caotours", o qual envolve a relação binómio animal/homem com diversas actividades, actividades essas que vão desde a formação e para o efeito haverá uma pequena peça de teatro para os mais novos sobre a política do bem estar animal e na forma como se deve relacionar o ser humano com o animal numa sociedade como a actual, que se pretende ser desenvolvida e com um grau de satisfação elevado. -----

-----Acrescentou, ainda, que irão existir um conjunto de provas de demonstração do binómio cão/animal, nomeadamente operações de salvamento, operações de controle de trânsito,



de salvamento em situações de risco causadas por tremores de terra, incêndios, etc., existindo ainda nesse mesmo evento um conjunto de acções de formação em termos de saúde e alimentação animal, na área das boas práticas de higiene pública e de ocupação do espaço público e da utilização que é feita nesse mesmo espaço público e para além disso existem ainda acções com escolas dedicadas ao apoio e treino de cães para companheiros de inviduais ou tratamento de algumas doenças, sobre as quais se chegou à conclusão que criam uma evolução qualitativa em alguns tipos de doenças, cuja terapia recorrendo a animais de companhia, traz efeitos benéficos. -----

----- Para além disso, existe ainda aquilo que são os aspectos lúdicos, que têm que ver com as demonstrações de agilidade, provas de obediência, simulações, etc.. -----

----- Em termos desportivos frisou que em Portugal já existe algum trabalho feito nesta matéria, mas em Oeiras vai ser feito no Jamor com outra dimensão, o qual consiste em provas onde são envolvidos em simultâneo equipas constituídas por homens, mulheres e cães, ou seja, mil elementos nas equipas, em que fazem um determinado tipo de percurso, havendo no final lugar a uma classificação-----

----- Ainda, a propósito deste assunto, referiu que a inauguração do evento ocorre amanhã dia catorze pelas catorze horas e trinta minutos, no Estádio do Jamor, junto às Piscinas Municipais e terminará dia dezassete sendo dado por parte da Câmara um apoio à realização desta iniciativa, convidando o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores a participarem neste evento. -----

10 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS: -----

----- O Senhor Vereador Amílcar Campos iniciou a sua intervenção fazendo referência, que na reunião de Câmara de vinte e um de Novembro de dois mil e sete, foi aprovado um voto de pesar pelo falecimento do professor José Augusto Dionísio Lucas, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Linda-a-Velha. Na oportunidade, foi unanimemente

manifestada a intenção de diligenciar, junto do Ministério da Educação, a atribuição do nome do referido professor à Escola Secundária. -----

-----Referiu que esta disponibilidade foi manifestada pelos representantes das forças políticas, os quais se pronunciaram sobre o assunto nesta sede. -----

-----Julga saber que Escola Secundária de Linda-a-Velha fez, entretanto, o pedido, à DREL, de atribuição do nome de José Augusto Dionísio Lucas à Escola. O assunto parece estar bem encaminhado, faltando apenas um Parecer da CMO que está solicitado há algum tempo e que ainda não foi dado, pelo que gostaria de saber o ponto da situação sobre esta questão, ou se há algo pendente sobre este assunto e caso haja, solicita a sua agilização de modo a que se concretize este objectivo. -----

-----Por fim, salientou que os serviços que estavam na Fundição já saíram deste local há algum tempo, mas ainda continuam lá com identificações dos serviços que aí estiveram, considerando que estas deveriam de ser removidas, porque as placas sinaléticas verticais têm um grande impacto, chamam muito a atenção e os serviços já não permanecem naquele local. -----

11 - INFORMAÇÕES – SR^a. VEREADORA ELISABETE OLIVEIRA:-----

-----A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira iniciou a sua intervenção, dando conhecimento de que decorreu no Jardim Municipal, a semana passada, a Semana da Saúde, a qual contou com uma grande adesão de público, mesmo ao nível de todos os rastreios que integravam a mesma. -----

-----Deu ainda conhecimento da Semana da Juventude, a qual foi objecto de várias actividades e concertos, sendo que um deles decorreu na praia de Santo Amaro de Oeiras com grande êxito. -----

12 - INFORMAÇÕES – SR^a. VEREADORA MADALENA CASTRO:-----

-----A Senhora Vereadora Madalena Castro iniciou a sua intervenção dando conhecimento da resposta que a Câmara deu aos moradores do Alto de Algés, que estiveram



presentes na última reunião de Câmara pública, onde suscitaram questões relativas à alteração do sistema de posição de resíduos, cujo teor é o seguinte:-----

----- “Tendo presente os contactos com os nossos serviços e na sequência da presença de Vossa Excelência, na reunião de Câmara do passado dia vinte e dois de Abril e da reunião já realizada neste Gabinete com o meu Adjunto e a Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, esclarecemos que a instalação de contentorização enterrada nas zonas urbanas do Concelho faz parte de uma estratégia municipal que procura dotar Oeiras de maior capacidade de receptáculos de resíduos, motivada e sustentada por: -----

----- - reduzir o número de circuitos de recolha, que viabilizará a redução de agressões ao ambiente: ruído, poluição e consequente redução de Co Dois (GEE); -----

----- - eliminar as constantes dificuldades de acesso às casas do lixo, por parte dos cantoneiros de limpeza que, com frequência, ali não conseguem aceder, seja por avarias de fechaduras, seja por troca das mesmas; -----

----- - procurar ir ao encontro de inúmeras reclamações de residentes que nos transmitem as dificuldades sentidas na gestão daqueles compartimentos: com a respectiva limpeza, com o controlo de roedores que por ali proliferam e/ou com os odores nauseabundos que sempre emanam para áreas contíguas (essa localidade é uma das zonas donde têm surgido pedidos para alteração do sistema); -----

----- - objectivos de racionalidade de gestão e preocupações ambientais que inclusivamente se integram nas medidas a operacionalizar no âmbito do Pacto dos Autarcas, a que várias centenas de Municípios europeus aderiram, e que visam reduzir as emissões de GEE's em vinte por cento até dois mil e vinte (Oeiras foi dos primeiros Municípios portugueses a aderir); -----

----- - para minimizar grandes dificuldades que foram impostas às Autarquias quer quanto à contratação de pessoal, quer quanto ao pagamento de horas extraordinárias (mesmo para estas

funções!). Acresce a esta dificuldade de contratação de pessoal que grande percentagem dos nossos trabalhadores deste sector se encontram ou em idade de pré-reforma (e a curto prazo deixarão de integrar os nossos quadros de pessoal), ou têm idades superiores a quarenta e cinco anos, o que diminui significativamente a capacidade física para o esforço que é necessário despender para o arrastamento de unidades individuais.-----

----- E ainda a existência no mercado soluções de contentorização e de mecanismos tecnológicos que possibilitam a diminuição do esforço físico dos trabalhadores, pelo que a Autarquia opta por decidir conforme o desenvolvimento, abandonando – onde é possível – o anacronismo do trabalho braçal, com tudo o que isso acarreta de (eventuais) acidentes de trabalho. -----

-----Devo ainda salientar que têm sido registadas inúmeras situações em que as viaturas de recolha não acedem a determinadas vias ficando, por isso, o lixo por recolher e, outros casos há, em que as dificuldades de entrada e saída das mesmas são tais que, embora os nossos trabalhadores procurem minimizar situações de risco, com frequência são registados pequenos acidentes, sendo provocados danos materiais em viaturas normalmente estacionadas indevidamente. -----

-----Por todos estes factores, houve que definir uma estratégia que conduzisse a que, no futuro, não se venham a verificar rupturas na recolha de resíduos, o que seguramente ninguém pretende. No entanto, precisamos da colaboração de todos os cidadãos, sem a qual não podemos ter um Concelho limpo e ambientalmente sustentável.-----

-----Mais informamos Vossas Excelências que os equipamentos que estão a ser instalados, para além de terem elevada capacidade de deposição, são também de grande qualidade estética (nada tendo a ver com os vulgares depósitos em plástico), estando a CMO a investir para que se enquadrem nas envolventes e não desqualifiquem as zonas urbanas.-----

-----Podemos ainda adiantar que esta estratégia tem tido resultados significativos. De



acordo com os dados fornecidos pelo Sistema de Tratamento a que pertencemos: AMTRES/Tratolixo, têm sido registados aumentos substanciais na recolha selectiva, nos ecopontos; -----

----- Na fileira papel/cartão, entre dois mil e seis e dois mil e oito, a recolha nos ecopontos da CMO teve uma variação de mais trinta e oito vírgula sete por cento; -----

----- Na fileira do vidro, entre dois mil e seis e dois mil e oito, a recolha subiu oito vírgula seis por cento e,-----

----- Na fileira das embalagens, no mesmo período, a recolha aumentou noventa e nove vírgula cinco por cento isto é, quase duplicou. -----

----- Assim, concordarão Vossas Excelências que, perante os números que atrás apresentámos, não podemos senão concluir que a estratégia definida para a recolha de RSU's no Concelho de Oeiras, para além das vantagens ambientais apresentadas, tem também obtido resultados concretos no terreno, aumentando os números da recolha selectiva em Oeiras, continuando este Concelho a ser referência regional e nacional. Se correctamente utilizados estes pontos de recolha tendem a garantir a higiene e salubridade pública. -----

----- Por fim, não queremos deixar de referir o eventual receio de deposição de volumosos junto àqueles equipamentos; contamos que isso não aconteça pois estes resíduos têm dias próprios para recolha, que deve ser marcada através do número verde do ambiente oitocentos duzentos e um duzentos e cinco.-----

----- Apelamos, a que enquanto administradores de condomínios, transmitam estas mensagens que se integram em objectivos de sustentabilidade local e que procuram responsabilizar individualmente cada cidadão no contributo que todos devemos dar para um melhor ambiente ao nível global. Os serviços do Departamento de Ambiente e Equipamento desenvolverão num futuro próximo acções de proximidade, que visam não só informar os residentes para a alteração do sistema, mas também sensibilizar para as questões da

sustentabilidade, que não terão qualquer efeito se não tiverem a colaboração de todos e cada um de nós. -----

----- Ao dispor de Vossas Excelências para qualquer esclarecimento adicional, subscrevo-me apresentando os melhores cumprimentos”. -----

----- A terminar deu conhecimento que na passada segunda-feira, representou a Câmara no Vigésimo Quarto Aniversário do Rotary Clube de Oeiras, numa cerimónia de celebração de aniversário. -----

13 - INFORMAÇÕES – SR. PRESIDENTE: -----

----- O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento do ponto de situação, relativamente ao recrutamento dos directores das escolas do Concelho, de acordo com a legislação sobre o novo modelo de gestão escolar por agrupamentos: -----

----- “Agrupamento de Miraflores - realizada a entrevista - um candidato, estando em preparação a eleição para o concelho geral definitivo; -----

----- No agrupamento Zarco - apreciadas duas candidaturas, já foi eleito o candidato; -----

----- No agrupamento Carnaxide/Portela o concurso foi impugnado; -----

----- No agrupamento Carnaxide/Valejas -realizada uma entrevista, há um candidato que está em preparação a eleição; -----

----- No agrupamento Noronha Feio há duas candidaturas em apreciação; -----

----- No agrupamento de São Bruno - realizada uma entrevista a um candidato, estando em preparação a eleição; -----

----- No agrupamento de Paço de Arcos estão em apreciação três candidaturas; -----

----- No agrupamento de São Julião da Barra - realizada uma entrevista a um candidato; -----

----- No agrupamento Conde de Oeiras há um único candidato com realização de entrevista; -----

----- No Agrupamento Aquilino Ribeiro - um candidato, - repetição de eleições; -----



----- - Escola Secundária de Miraflores - eleito um candidato; -----

----- - Escola Secundária de Linda-a-Velha - realizada entrevista a um candidato; -----

----- - Escola Secundária Amélia Rey Colaço - recepção de candidaturas; -----

----- - Escola Secundária Camilo Castelo Branco - realizada uma entrevista a um candidato; -----

----- - Escola Secundária Luís de Freitas Branco - apreciadas duas candidaturas, não tendo sido ainda realizada a eleição; -----

----- - Escola Secundária Quinta do Marquês -realizada uma entrevista a dois candidatos, estando constituído um concelho, mas ainda não foi feita a eleição; -----

----- - Escolas Secundária Sebastião e Silva - eleito um candidato; -----

----- Apenas em cinco escolas houve mais do que um candidato. -----

----- Das dezassete escolas nove já entrevistaram candidatos, duas já elegeram o director, quatro estão na fase de apreciação de candidaturas, estando uma na fase de recepção de candidaturas e uma com concurso impugnado".-----

----- **O Senhor Vereador José Eduardo Costa** perguntou se os actuais presidentes desse agrupamento se candidataram ou se são outros candidatos, respondendo o **Senhor Presidente** que se candidataram todos. -----

----- De seguida cingiu-se ao reordenamento da rede escolar do Concelho, dizendo que pelo estado da escola Roberto Ivens, no Dafundo, foi alterada a tipologia da escola E B Dois/Três João Gonçalves Zarco para Escola Básica Integrada, no sentido de vir a acolher os alunos da Escola Roberto Ivens e a escola Pinheiro Chagas será transformada em Jardim de Infância. -----

----- De seguida deu conhecimento da uma informação, referente à desactivação da EB Um/Jardim de Infância Roberto Ivens – Alteração de tipologia da EB Dois, Três João Gonçalves Zarco para Escola Básica Integrada, que a seguir se transcreve: -----

----- “A rede de educação Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do ensino básico da Freguesia

da Cruz Quebrada/Dafundo é constituída por dois estabelecimentos, a EB Um Pinheiro Chagas, (com um anacronismo de ser constituída por apenas duas salas) e a EB Um/Jardim de Infância Roberto Ivens. Esta escola, sita na Rua Policarpo Anjos na Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo funciona num edifício de habitação dos anos trinta do século vinte, sem potencial de requalificação, que se tem revelado muito exigente em termos de manutenção e que suscita diversas questões de segurança para a população escolar, possivelmente será transformado num equipamento para a Terceira Idade, estando esta questão a ser estudada pela Junta de Freguesia. -

-----Para além das acessibilidades muito deficientes no interior do edifício - quatro pisos com escadas em caracol - o refeitório e cozinha a funcionar na cave, falta de conforto térmico e acústico, devido à sua localização uma das fachadas está virada para a Estrada Marginal impede, durante as aulas, a abertura das janelas. Este edifício teve graves infiltrações no telhado este inverno.-----

-----Apesar da desactivação desta escola estar prevista para a segunda fase do Plano Estratégico dos Equipamentos Educativo (dois mil e onze/dois mil e dezasseis), a deterioração das suas condições de habitabilidade e salvaguarda das condições de segurança da comunidade escolar obrigam-nos a antecipar a sua desactivação após o términos do presente ano lectivo.-----

-----Actualmente esta escola é frequentada por cerca de oitenta alunos, distribuídos por quatro turmas do Primeiro Ciclo, (um por cada ano de escolaridade) e trinta e oito crianças que frequentam as duas salas do pré-escolar.-----

-----A EB Um Pinheiro Chagas é frequentada por quarenta e seis alunos, distribuídos por duas turmas, que integram cada uma dois anos de escolaridade diferentes.-----

-----A preocupação com a segurança dos alunos da Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo, levou a Divisão de Educação em articulação com a Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e a concertação com a Junta de Freguesia a envidar esforços para encontrar uma solução em tempo útil que permitisse a integração dos alunos do Primeiro Ciclo nas actuais instalações da



escola sede do Agrupamento Zarco.-----

----- A Divisão de Educação foi convidada a estar presente numa reunião no passado dia vinte e nove de Abril na DRELVT, para a qual foram convocados os Conselhos Executivos do Agrupamento Zarco e da Escola Secundária Amélia Rey Colaço.-----

----- Nessa reunião foi comunicado o seguinte:-----

----- Um - A alteração da tipologia EB Um Dois/Três João Gonçalves Zarco para escola Básica Integrada.-----

----- Dois - Desactivação da EB Um Jardim de Infância Roberto Ivens e da EB Um Pinheiro Chagas.-----

----- Três - Criação do Jardim de Infância Roberto Ivens nas instalações actualmente ocupadas pela E B Um Pinheiro Chagas.-----

----- Quatro - Integração dos alunos do Primeiro Ciclo da Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo, de (seis turmas) na futura Escola Básica Integrada João Gonçalves Zarco.---

----- Cinco - Alteração de tipologia da Escola Secundária Amélia Rey Colaço para EB Um dois/Três com Secundário.-----

----- Seis - Criação de um novo agrupamento de escolas, sendo a escola sede a Amélia Rey Colaço.-----

----- Este novo agrupamento passará a ser constituído pela escola EB Um Armando Guerreiro, EB Um Dom Pedro Quinto e Jardim de Infância José Martins que deixarão de pertencer ao Agrupamento Zarco, fazendo também parte deste o Jardim de Infância Roberto Ivens.-----

----- Todas estas alterações terão efeito a partir do final do ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove.-----

----- É parecer desta Divisão que a solução apresentada, vai ao encontro da necessidade de optimizar os equipamentos escolares existentes, da resolução do problema da falta de segurança

dos alunos do Primeiro Ciclo da zona do Dafundo e permitirá a atracção de novos alunos para o Primeiro Ciclo da rede pública, provenientes das urbanizações da área envolvente à E B Zarco que, até à presente data, tinham como único recurso a EB Um Sofia de Carvalho, pertencente ao agrupamento de Miraflores, em Algés. Acresce que as crianças que frequentam o pré-escolar também beneficiarão de melhores condições, sendo possível aumentar ligeiramente o número de vagas. -----

-----A integração dos alunos do Primeiro Ciclo na escola sede do Agrupamento, garantirá acesso a um conjunto de valências e espaços indispensáveis ao cumprimento dos actuais objectivos curriculares e ao seu desenvolvimento educativo social. -----

-----Acesso a um leque de equipamentos comuns: -----

----- Biblioteca, centro de recursos; -----

----- Pavilhão desportivo de condições modelares; -----

----- Cozinha, refeitório; -----

----- Participação em projectos pedagógicos transversais à escola; -----

----- Colaboração facilitada dos professores do segundo e terceiro ciclos, na organização do Projecto Educativo que é comum e na realização das actividades como complemento curricular, com utilização de instalações específicas; -----

----- sala de música e outras expressões artísticas; -----

----- Espaços para a prática desportiva; -----

----- Acesso no local aos serviços de Psicologia e Orientação; -----

----- Gabinete médico; -----

----- Sala de professores; -----

----- sala de pessoal não-docente. -----

-----As instalações das escolas a desactivar, poderão ser disponibilizadas para funções socialmente relevantes, ao serviço da população local. -----



----- Resumo das condições de integração do Primeiro Ciclo (seis salas) na EB Um João Gonçalves Zarco:-----

----- Para a instalação de seis turmas do Primeiro Ciclo da EB Um deverão de ser realizadas as seguintes intervenções:-----

----- - Adaptação da sala três afecta à disciplina de EVT, no bloco três, através da anexação da área de arrumos que lhe é contígua subdividindo em duas. Esta intervenção é semelhante à realizada na EB Um de São Bruno. -----

----- Colocar guardas nas escadas tal como foi feito na EB Um Doutor Joaquim de Barros.

----- Adaptação do WC para deficientes e beneficiação dos WC's existentes. -----

----- Pintura do interior do bloco - paredes e portas. -----

----- Estas intervenções estão em consonância com o Conselho Executivo da EB Zarco e foram discutidas em reunião hoje realizada na escola. -----

----- Para acolher o pré-escolar da escola Pinheiro Chagas, será necessário, ainda sujeito a uma análise mais profunda e a colocação de um ponto de água nas duas salas e nas respectivas bancadas. Prevê-se a necessidade de pequenas alterações de cabides e ajustamento de loiças sanitárias. -----

----- Proponho que:-----

----- Um – As alterações à rede escolar propostas pela DRELVT mereçam a concordância da CMO, atendendo aos motivos atrás expostos.-----

----- Dois – Face à natureza das intervenções e necessidade de agilizar a sua realização submete-se à consideração superior a sua execução pela Junta de Freguesia da Cruz-Quebrada/Dafundo. -----

----- Três – Seja equacionada a alteração do percurso do “Combus” na Freguesia da Cruz-Quebrada/Dafundo de molde a contemplar as horas de entrada de manhã e saída à tarde dos alunos na EB Um Zarco”. -----

-----Acrescentou, que sobre este assunto proferiu um despacho na própria informação cujo teor é o seguinte: “Concorda com a proposta, devendo sobre a mesma ser dado conhecimento à Junta de Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo e à Câmara Municipal. Esta solução para além das vantagens referidas na proposta, permitirá a reutilização do edifício Ivens”. -----

-----Prosseguindo, deu ainda conhecimento de que no dia Vinte e Cinco de Abril para além das comemorações e da sessão solene realizada na Biblioteca Municipal de Oeiras, procedeu à inauguração dos arranjos exteriores do Bairro do Pombal, em Oeiras, do Largo Miguel Rovisco, em Cacilhas e do parque de estacionamento da Fábrica da Pólvora de Barcarena, tendo sido ainda entregues dezoito apartamentos a idosos na Unidade Residencial Madre Maria Clara. -----

-----No dia vinte e nove de Abril foi assinada a escritura pública da PRIMUS, empresa que irá construir as escolas. -----

-----No dia seis de Maio, teve lugar a abertura da Semana da Saúde, no Jardim Municipal de Oeiras.-----

-----No dia sete de Maio, esteve presente na recepção da “Tocha – Special Olympics”, a qual se realizou junto à Nave Visionista, assim como na sessão de abertura do festival OFFF e ainda na Cerimónia de abertura “Special Olympics”, no Pavilhão do Clube Recreativo “Os Leões de Porto Salvo”.-----

-----Relativamente a estas actividades prestou um breve comentário, designadamente, sobre o “Festival Offf”, que decorreu durante três dias, na Fundição de Oeiras, tendo ficado surpreendido, porque quando esta proposta foi apresentada transmitiram-lhe que este seria um evento que exercia uma grande atracção, sobretudo, nas camadas mais jovens ligadas às tecnologias digitais e, efectivamente, verificou que cinquenta por cento dos jovens presentes eram participantes estrangeiros vindos de todo o Mundo, desde o Japão, Venezuela, de todos os



países da União Europeia, ou seja, estiveram sempre presentes na sala, cerca de três mil e quinhentas pessoas. -----

----- De modo que, no próximo ano este é um evento que se irá repetir, procurando-se alguma fidelidade em termos de visitantes deste festival.-----

----- Acrescentou, ainda, que teve início a Semana da Juventude, onde esteve presente num dos concertos realizados na Praia de Santo Amaro de Oeiras, considerando este um local de eleição para este tipo de actividades.-----

----- De seguida fez uma recomendação aos Senhores Vereadores, no sentido de verem uma entrevista dada pela Doutora Ana Runkel no Programa do João Baião, considerando a mesma fabulosa, porque traduz bem o espírito do Concelho e da Câmara Municipal, podendo até ser colocada no site da Câmara, felicitando a mesma por isso.-----

----- Ainda no que respeita à entrevista, disse que recebeu alguns telefonemas, vindos de Presidentes de Câmara, a darem-lhe os parabéns pela Vereadora, porque a dada altura surgiram duas legendas em rodapé, uma dizia Directora de vários Serviços Municipalizados da CMO e a outra dizia que era a responsável pelos pelouros da cultura, da educação e do desporto. -----

----- No decorrer desta intervenção saiu da sala a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo**. -

14 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----

----- Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Madalena Castro, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse sentir-se um pouco constrangido a falar, porque é responsável pela fileira do metal. Por isso, vai só fazer uma abordagem técnica e não fazer juízos de valor, porque acha que não deve misturar as situações.-----

----- Quando a Câmara diz que aumentou significativamente a quantidade de resíduos produzida, não se pode fazer a comparação nos termos em que a Senhora Vereadora o fez, tecnicamente, pela razão de que, efectivamente, no Concelho de Oeiras, colocou-se, neste mandato, várias centenas de ecopontos em sítios onde não havia, o que distorce completamente

os dados. -----

-----O que acha que era útil, até para esclarecer os moradores e numa postura construtiva, era tentar fazer um ensaio de quanto é que se recolhe, em média, numa casa do lixo individual, por prédio, num conjunto de casas e quanto é que se recolhe, depois, num contentor colectivo, porque não se pode misturar dados do Concelho todo para se tirar a ilação que a Senhora Vereadora tirou. -----

-----Em relação às metas fixadas pela União Europeia, o **Senhor Presidente** observou que o que é importante é a estatística e, portanto, é a recolha média por habitante, seja do plástico, seja do cartão, ou do vidro e é indiscutível que cada município utiliza os instrumentos que tem e é óbvio que, quanto mais próximo estiverem os equipamentos dos moradores, mais possibilidades eles têm de depositar esses resíduos. -----

-----Por isso, não vale a pena estar a dizer que há distorção de dados, porque não há distorção nenhuma. O que importa é a tonelagem de resíduos que são colhidos e isso aumentou na percentagem que a Senhora Vereadora Madalena Castro referiu, o que significa que houve um esforço financeiro enorme por parte da Câmara Municipal para que conseguisse aumentar, justamente, a tonelagem, no que respeita à recolha desses materiais e o mérito esta aí e não vale a pena tentar desmerecer esse mérito, porque é indiscutível que o Município de Oeiras continua a dar passos e, neste momento, não tem dúvidas que é aquele, a nível nacional, que tem a maior percentagem de recolha e isso é inofismável e indiscutível. -----

-----Se é com centenas ou dezenas de ecopontos, bom, é à custa do orçamento dos municípios deste Concelho que isso se consegue. -----

-----Não está em causa a percentagem de cada família, mas que a nível global do Concelho se aumentou percentualmente, de forma significativa. -----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, observou que a Escola Secundária de Linda-a-Velha, já em dois mil e seis, quando faleceu o Professor Lucas,



sugeriu que fosse dado o seu nome a essa escola. -----

----- Ao que parece, a escola terá feito essa proposta para o Ministério da Educação e agora estará pendente de um parecer da Câmara Municipal. -----

----- De maneira que terá que se ver junto dos serviços onde é que ele anda, porque não viu nenhum pedido de parecer, mas o assunto vai ser tratado com urgência. -----

----- Sobre o despacho número vinte e oito, de dois mil e nove, de nomeação do Subintendente da Polícia de Segurança Pública, Filipe Afonso Palhau, para Comandante Operacional Municipal, referiu que a questão é simples, porque os requisitos para o recrutamento são semelhantes aos Comandantes Operacionais Distritais e nestes, o recrutamento é feito de entre licenciados e com experiência funcional adequada ao exercício das funções e o Subintendente Filipe Palhau é licenciado em Ciências Policiais, pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna e, além do mais, é Director do Departamento de Polícia Municipal e de Protecção Civil, o que significa que já tem essa experiência ao nível da Protecção Civil e deve dizer que na Amadora, o Comandante Operacional Municipal é um Comissário da Polícia e em Matosinhos há um Chefe de Divisão da Câmara Municipal. -----

----- Por outro lado, nomeou o Subintendente Filipe Palhau Comandante Operacional Municipal por várias razões, mas, desde logo, porque de acordo com informações que lhe chegavam do Comando Operacional Distrital, gostariam de ter um interlocutor da Câmara Municipal de Oeiras para as questões ligadas à Protecção Civil. A verdade é que existe um Departamento de Protecção Civil na Câmara Municipal, são as tais duplicações da lei que são incompreensíveis, mas a verdade é que é assim, tem-se um Director de Protecção Civil e tem-se um Comandante Operacional Municipal. Estar a designar um Comandante Operacional Municipal que não fosse o Director de Protecção Civil, era estar-se a arranjar uma fonte de conflitos. Portanto, tem a vantagem ainda de que o Comandante Operacional Municipal em Oeiras custa zero ao Município, porque essas funções são em regime de acumulação com as de

director de departamento, pelo que a Câmara Municipal não paga qualquer extra ao Subintendente Filipe Palhau.-----

-----Por outro lado e, obviamente, não pondo em causa a bondade do legislador nesta matéria, pensa que esta é uma legislação que não deverá demorar muito tempo a ser alterada, porque estar a ser nomeada uma pessoa como Comandante Operacional Municipal que não iria ter nada que fazer, absolutamente nada, é incompreensível, porque na realidade, em Oeiras, com os serviços de protecção civil organizados, o que iria acontecer é que, de vez em quando, se calhar uma, ou duas vezes por mês, apareceria uma mensagem do Comando Operacional Distrital e lá iria a Câmara Municipal ter um dito Comandante a responder só a essa mensagem, morreria de tédio, por isso, não faria sentido e, portanto, há qualquer coisa na lei que não está bem, esperando que ela venha a ser alterada.-----

-----De modo que não é seu propósito nomear um Comandante Operacional Municipal exclusivamente com essas funções, e o Subintendente Filipe Palhau acumula essa função, não recebendo qualquer remuneração extra por isso, não lhe parecendo que haja qualquer incompatibilidade com aquilo que o Senhor Vereador José Eduardo Costa referiu e as condições e os requisitos que o Subintendente Filipe Palhau dispõe.-----

14A – APRESENTAÇÃO DO PROJECTO RISE – REDE INTEGRADA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO:-----

-----Intervindo, a **Doutora Paula Saraiva** disse que, por reconhecer que tem havido algum défice de comunicação no âmbito de um projecto tão importante, pediu esta oportunidade e a disponibilidade do Executivo para ser feito um ponto de situação do projecto que, se calhar, se impunha há mais tempo. No entanto, não vai ser apresentado na sua exaustão, porque os Senhores Vereadores já o conhecem.-----

-----Continuando, esclareceu que o projecto chama-se RISE – Rede Integrada de Serviços de Educação e nasceu tendo em atenção três factores: o primeiro, pelo compromisso político



deste Executivo em dotar o Concelho com as melhores escolas do País; o segundo, pelo alinhamento que se impunha com as políticas nacionais e com as do plano tecnológico e, naturalmente, por último, pelo gosto de se fazer algum “benchmark” com as melhores práticas internacionais na área da gestão da educação. -----

----- Por tudo isso, a Divisão de Educação e o Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação concebe um projecto múltiplo, abrangente e com um conjunto de vertentes, de dimensões, de serviços e funcionalidades que se pode dividir em dois grandes subgrupos de subprojectos. -----

----- Um deles tem a ver com toda uma rede de serviços e de funcionalidades da educação nas escolas, referindo-se aos próprios terminais, designadamente, o Smart Board e todas as funcionalidades do equipamento, até à Vídeo-Conferência que vai poder ser testada com uma das escolas do Concelho nesta reunião, até aos Portais, ou seja, permite criar e gerir informação e conhecimento nas escolas, em cada sala de aula e entre todas as escolas do Concelho e, depois, outro subconjunto de subprojectos assegura a articulação e a relação, através de uma plataforma tecnológica e de ferramentas tecnológicas com o próprio Município na gestão dos processos, obriga a escola a relacionar-se com este, como seja a gestão das refeições, a gestão dos pedidos de intervenção nas escolas à Divisão de Educação, isto é, todo um conjunto de informação que a Câmara tem o objectivo de criar, que são os indicadores de gestão da própria actividade da educação e das escolas que, naturalmente, interessa ao Município ter essa informação e um conjunto de conteúdos educativos que a Câmara comprou à Porto Editora e vai disponibilizar a todos os alunos do ensino básico do Concelho. -----

----- Com isto, o Município de Oeiras pretende elevar as competências dos alunos, melhorar e elevar o desempenho das escolas, universalizar o acesso às tecnologias, criar igualdade de oportunidades, abrir a escola à comunidade e, naturalmente, assegurar instrumentos de apoio à gestão estratégica e operacional do Município.-----

-----Este é um conceito e um projecto único, diria até que “tem marca e assinatura” e, pela sua abrangência e complexidade, exige o concurso de muitas e variadas competências, chamando a atenção para o desafio que constitui para os serviços da Educação e da Informática. -

-----É um desafio que não é fácil, com equipas insuficientes e de competências desajustadas. Só com muita motivação e dedicação é que o Município de Oeiras, nas actuais condições e circunstâncias, sem poder recorrer à contratação de recursos humanos, pode levar a bom termo este projecto que, por estar na “onda da frente”, é cobaia no uso das ferramentas, na organização e na gestão de um projecto desta natureza, na gestão de uma série de relações que é preciso estabelecer no âmbito deste projecto, enfim, com as vantagens e as desvantagens inerentes, sendo que esse exercício de reflexão dos factores contra e a favor têm sido ponderados e analisados pelos envolvidos, desde o primeiro momento. -----

-----No uso da palavra, a **Doutora Ana Runkel** observou que se tentou analisar, numa análise “swot” muito básica, quais são os pontos fortes e os fracos. -----

-----É evidente que para quem está com a ansiedade de querer ter o trabalho feito, nem sempre é fácil entender por que é que passaram dois anos e não está já tudo feito. -----

-----Há um ponto muito forte nesta situação, ou seja, a visão estratégica da Câmara para a educação, ponto essencial a atingir, é dotar o Concelho com as melhores escolas do País. -----

-----Depois, há também a própria maturidade das plataformas tecnológicas e da capacidade que o Município tinha em dar resposta a esse pedido. -----

-----Dentro da Carta Educativa e do Plano Estratégico para os Equipamentos Educativos, tinha sido sinalizada a necessidade e a ambição de se conseguir as melhores infra-estruturas e as melhores condições de trabalho para os estudantes do Concelho. -----

-----Tudo isso envolve-se com o facto de haver parceiros tecnológicos, a nível mundial, que estão interessados no projecto e, como também já foi referido, há uma forte motivação da equipa que, de facto, quer fazer o melhor possível pelas crianças do Concelho. -----



----- No entanto, ao mesmo tempo, há pontos fracos, pois o Município não dispõe dos recursos humanos desejáveis e optou por fazer um “software” à medida das suas necessidades. Porventura, poderia ter sido mais fácil comprar “software” já desenvolvido, mas, numa lógica de qualidade, optou-se por tentar desenhar aquilo que consideraram o mais importante e isso tem consequências. Mas, acima de tudo, trata-se de um processo extraordinariamente complexo, pois é preciso fazer toda uma adaptação da parte infra-estrutural, como por exemplo, a parte da electricidade que não pode ser feita em qualquer momento, tem que ser feita em momentos muito específicos, como no período de férias, o que acarreta consequências na planificação do trabalho desenhado. A boa vontade dos serviços, o entusiasmo e o sonho de irem mais além e fazerem rapidamente as coisas, embateu com infra-estruturas que precisam de uma grande reestruturação.

----- Em termos externos, a ideia surge num momento fantástico, ou seja, há uma evolução das tecnologias que permite dar uma resposta rápida, pois se este projecto fosse pensado há cinco, ou há dez anos atrás, seria muito difícil. Hoje em dia há, efectivamente, uma evolução tecnológica que permite, com um investimento razoável, dar-se um salto qualitativo. ---

----- Em termos nacionais, alinha com o Plano Tecnológico Nacional de Educação e há uma necessidade efectiva por parte das escolas de novos sistemas de gestão e de novos instrumentos.-----

----- Relativamente às ameaças, foi escolhido um momento de mudança em todas as frentes.-----

----- Tudo isso vai chocar com um clima conflituoso, com os professores e os pais nem sempre a estabelecerem estes projectos como prioritários e, como já atrás referiu, o calendário escolar não tem doze meses para se poder trabalhar, pelo que se encontram subjugados ao mesmo.-----

----- De uma forma resumida, são estas as situações positivas, as ameaças, mas, acima de tudo, há a vontade de querer ir mais longe. -----

-----Intervindo, o **Engenheiro Rui Várzea** disse ir fazer uma descrição das componentes do projecto. -----

-----Assim, ele tem duas componentes distintas e complementares, sendo uma delas o Data Center de Educação e a outra a Infra-estrutura Tecnológica nas Escolas.-----

-----O Data Center de Educação está localizado no Data Center do Município e é uma extensão do já existente para interligar com os vários sistemas e tecnologias que o Município já dispunha e onde existe o Portal de Educação do Município, as Aplicações de Gestão de Educação e também Sistemas de Comunicação Multicanal, (e-mail, telefonia IP, servidores e sistemas de armazenamento de dados), constituindo a plataforma central e única de toda a solução.-----

-----Na Infra-estrutura Tecnológica nas Escolas estão incluídos os sistemas e equipamentos cruciais ao acesso e utilização das aplicações, conteúdos e serviços disponibilizados pelo Portal de Educação do Município e que constituem uma extensão da infra-estrutura tecnológica utilizada pelo Município nos seus diferentes serviços, ou seja, é toda a infra-estrutura de suporte a esta panóplia de solução.-----

-----Prosseguindo, chamou a atenção para o facto deste projecto não ser só de “hardware”, mas, fundamentalmente, de “software”, de disponibilização de serviços e de facilitação da comunicação dos encarregados de educação com os professores e com os próprios educandos. Este é um ponto importante a ser referido, porque o que “circula” pelo Ministério da Educação é de que se trata de muita tecnologia e muito pouco de sistemas de informação.-----

-----Fazendo uma descrição de cada componente, disse que o Data Center de Educação tem o Portal de Educação do Município que, por sua vez, agrupa Portais de Agrupamentos, Escolas e Turmas, onde vai ficar também, como já atrás foi referido, conteúdos educativos que estão em curso de adjudicação à Porto Editora, assim como outro tipo de serviços. -----

-----O Sistema de Indicadores de Educação é um sistema que se pretende que dê Indicadores e Relatórios relacionados com as funções de monitorização, avaliação e optimização



das políticas locais de educação, bem como de gestão de informação da Carta Educativa do Concelho, em articulação com o projecto de Rede de Escolas de Excelência, de forma a que haja decisão bem fundamentada na área educativa.-----

----- O Sistema de Gestão de Refeições é uma aplicação que entrou em exploração no dia seis de Janeiro de dois mil e nove e pretende fazer uma gestão e o controlo facilitado, em tempo real, das receitas e custos, possibilitando aos encarregados de educação a compra via Multibanco, “Home-Banking” e presencial de créditos de títulos de refeição e o correspondente planeamento dos consumos nos refeitórios das escolas.-----

----- Com a aplicação do Sistema de Pedidos de Intervenção pretende-se que haja um controlo interno mais efectivo dos pedidos feitos pelas escolas, assegurando o encaminhamento e gestão da execução dos pedidos diversos de intervenção e o apoio e manutenção dos equipamentos educativos, através da submissão de pedidos “on-line” de serviços ao Município.---

----- No que se refere à Infra-estrutura Tecnológica nas Escolas, estes sistemas e equipamentos incluem, em cada escola, infra-estruturas de base como:-----

----- - Redes eléctricas;-----

----- - Redes de dados em todas as salas de aula; -----

----- - Rede de Fibra Óptica para suporte de Comunicações de Banda Larga e interconectividade com a Rede de Computadores do Município, permitindo comunicações a custo zero, através da Telefonia IP. Um dos exemplos que vai ser demonstrado a seguir é uma vídeo-chamada para uma escola. -----

----- Em termos de quadros interactivos, cada sala de aula das EB Um tem um quadro, um telefone e dois computadores pessoais e os jardins-de-infância têm um computador pessoal e um telefone. Há também a possibilidade de comunicação “wireless” dentro da própria escola que permite o acesso à Internet via Câmara Municipal de Oeiras.-----

----- Numa perspectiva mais prática das anteriormente apresentadas, o **Doutor Jorge**

Pereira apresentou o ponto de situação dos Sub-Projectos.-----

-----Deste modo, relativamente ao Portal de Educação do Município: -----

-----No segundo semestre de dois mil e sete, foi feita uma definição das funcionalidades pretendidas no portal; -----

-----No primeiro semestre de dois mil e oito, iniciou-se o desenvolvimento da solução e foram feitas reuniões com Centros de Formação e Conselhos Executivos dos Agrupamentos de Escolas, no sentido de dar algum formalismo e fazer o enquadramento da formação nestas aplicações, junto da formação que os professores têm que fazer por defeito;-----

-----No segundo semestre de dois mil e oito, foram realizadas reuniões com os Agrupamentos de Escolas sobre o portal da educação; foi feita uma disponibilização da solução em ambiente de teste ao portal e deu-se início à recolha e carregamento de alguns conteúdos, junto dos Agrupamentos; -----

-----No primeiro semestre de dois mil e nove, deu-se início à formação dos docentes da escola-piloto ministrada pela Microsoft, foi estabelecida uma parceria com a Microsoft e foi iniciada a recolha de conteúdos e carregamento pelo agrupamento Conde de Oeiras e pela Divisão de Educação, prevendo-se que a entrada em funcionamento do Portal seja feita em Junho.-----

-----Relativamente ao Sistema de Indicadores de Educação, durante o segundo semestre de dois mil e sete, foram definidos os requisitos e funcionalidades da aplicação; iniciaram-se reuniões entre a Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação e a Divisão de Educação e o Gabinete de Desenvolvimento Municipal para a elaboração de lista de indicadores – base aferida entre a Divisão de Educação e o Gabinete de Desenvolvimento Municipal, assim como também foi feita uma reunião com o Gabinete de Estatística e Planeamento do Ministério da Educação;-----

-----No primeiro semestre de dois mil e oito, foi iniciado o desenvolvimento da solução e



no segundo semestre de dois mil e oito, foi disponibilizado o manual de utilizador e foi efectuado o levantamento das aplicações informáticas disponíveis nos Agrupamentos;

No primeiro semestre de dois mil e nove, foi disponibilizada a aplicação em ambiente de teste; foi feita a articulação com a equipa do CESNOVA, relativamente à temática da Rede de Escolas de Excelência; foi efectuada a definição da política de acesso aos diversos indicadores referentes a escolas.

No que respeita ao Sistema de Gestão de Escolas, este é um dos subprojectos que ficou para segundo plano, porque era um projecto condicionado pelo contexto da alteração legislativa do Regime de Autonomia e Gestão das Escolas (Directores dos Agrupamentos de escolas serão eleitos até trinta e um de Maio de dois mil e nove).

Este é um sistema que permite a gestão administrativa da própria escola, denominado ERP das escolas, sendo o objectivo do Município disponibilizá-lo e tentar distribuí-lo pelo maior número de escolas de Agrupamentos, no sentido de tornar o sistema único para garantir, de forma automática, que os dados entrem no Município de um modo mais célere e menos redundante.

Relativamente à execução financeira dos subprojectos Gestão de Portal, BI da Educação e Solução de Gestão da Informação Operacional das escolas tem-se:

Realização Financeira (valores com IVA):

Valor total de Adjudicação / dois mil e sete / dois mil e oito / Por pagar

Cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e um euros / dezassete mil e sessenta e um euros / vinte e dois mil quinhentos e sessenta euros / dezasseis mil novecentos e vinte euros.

O Sistema de Gestão de Refeições foi um projecto que teve início entre Junho e Dezembro de dois mil e sete, com a definição dos requisitos e funcionalidades da aplicação; em Setembro de dois mil e sete, foi feito o pedido de autorização à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) para acesso aos dados referentes a alunos e encarregados de educação das EB Um e Jardins-de-infância da rede pública.

-----Entre Janeiro e Junho de dois mil e oito, houve o desenvolvimento da aplicação e dos interfaces com AIRC, foram iniciadas as vendas por multibanco e foram elaborados manuais de utilizador consoante perfil de acesso. -----

-----Entre Julho e Dezembro de dois mil e oito: -----

-----Em Julho de dois mil e oito foi dada resposta da CNPD autorizando o acesso aos dados (dez meses após o pedido, o que explica, em parte, a demora, tendo sido também um factor que condicionou o próprio projecto, pois não se podia avançar sem ter essa autorização);-----

----- Finalizaram-se os desenvolvimentos;-----

----- Iniciaram-se os testes funcionais; -----

----- Foi feita a análise e correcção dos problemas detectados; -----

----- Efectuou-se a configuração do ambiente AIRC; -----

----- Efectuou-se a instalação do ambiente da aplicação central; -----

----- Efectuou-se a recolha e carregamento de dados dos utilizadores do sistema; -----

----- Foi realizada a formação dos utilizadores; -----

----- Efectuou-se a instalação de ambiente do refeitório; -----

----- Foi feita a comunicação e envio de manuais aos utilizadores, em conjunto com “logins” e “passwords”, num contexto de cerca de duzentos e cinquenta encarregados de educação, dentro da escola-piloto Sá de Miranda. -----

-----Entre Janeiro e Abril de dois mil e nove: -----

----- Entrou em funcionamento na escola-piloto, no dia cinco de Janeiro, tendo sido constatada a venda por multibanco a partir do dia quatro de Janeiro;-----

----- Foram despoletadas novas acções de formação dos utilizadores; -----

----- Foi efectivada a desmaterialização das senhas de papel no final de Janeiro; -----

----- Foi efectuada a actualização de dados dos alunos e encarregados de educação (novos utilizadores e correcção de outros); -----



----- - Efectuou-se o acompanhamento quotidiano da utilização da aplicação no refeitório;

----- - Efectuou-se o desenvolvimento de novas funcionalidades;

----- - Foi finalizada a segunda versão da aplicação, após as novas funcionalidades.

----- Actualmente, a aplicação está a funcionar em pleno e está estabilizada em tudo o que eram os pontos críticos detectados e que originaram a segunda versão da aplicação.

----- Assim, no segundo semestre de dois mil e nove, pretende-se implementar a utilização do sistema em cinco agrupamentos de escolas, a saber: Conde de Oeiras; São Bruno; São Julião; Noronha Feio e Carnaxide/Valejas.

----- A execução financeira do projecto Gestão de Refeições é a seguinte:

----- Realização Financeira (valores com IVA):

----- Valor total de Adjudicação / dois mil e sete / dois mil e oito / Por pagar -----

----- Quarenta e sete mil quinhentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos / catorze mil trezentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos / trinta e três mil cento e oitenta euros / zero euros -----

----- No que respeita à execução do projecto Sistema de Pedidos de Intervenção, no primeiro semestre de dois mil e oito:

----- - Efectuou-se a definição dos requisitos e funcionalidades da aplicação;

----- - Efectuou-se o desenvolvimento da aplicação.

----- No segundo semestre de dois mil e oito, foi atribuída prioridade ao “Sistema de Gestão de Refeições”.

----- No primeiro semestre de dois mil e nove:

----- - Iniciou-se o levantamento de processos;

----- - Foram validados os processos pela Divisão de Educação e pela Direcção Municipal de Obras e Ambiente;

----- - Finalizou-se o desenvolvimento da aplicação;

----- Início da entrada em funcionamento em ambiente de teste. -----

----- No segundo semestre de dois mil e nove, prevê-se a entrada em funcionamento em pleno da aplicação. -----

----- A execução financeira do Sistema de Gestão de Pedidos de Intervenção é a seguinte:

----- Realização Financeira (valores com IVA): -----

----- Valor total de Adjudicação / dois mil e sete / dois mil e oito / Por pagar -----

----- Trinta e sete mil oitocentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos / onze mil quatrocentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos / quinze mil cento e vinte euros / onze mil trezentos e quarenta euros. -----

----- No uso da palavra, o **Engenheiro Sérgio Velho** apresentou o seguinte quadro, que clarifica a execução do projecto: -----

----- Período / Escolas / Abrangência -----

----- Segundo semestre dois mil e sete, Piloto do projecto / Escola Sá de Miranda - Implementação da infra-estrutura de Data Center / onze turmas, onze docentes, duzentos e quarenta e um alunos -----

----- Primeiro semestre de dois mil e oito e primeiro semestre de dois mil e nove: -----

----- Oito escolas – (EB Um Conde Ferreira já com sete QI) / cinquenta e cinco turmas, cinquenta e cinco docentes, mil trezentos e vinte alunos -----

----- EB Um Dionísio Santos Matias – EB Um/Jardim-de-infância São Bento de Valejas / vinte e cinco turmas, vinte e cinco docentes, quinhentos e noventa alunos -----

----- Até final de dois mil e nove irão ficar abrangidos dois mil cento e cinquenta e um alunos (trinta e quatro por cento), noventa e um docentes (trinta e um vírgula oito por cento) e onze escolas (vinte e seis vírgula oito por cento) -----

----- Proposto realizar a aguardar autorização do Executivo / onze escolas / cinquenta e cinco turmas, cinquenta e cinco docentes, mil cento e setenta e três alunos -----



----- O que se pretendia alcançar até trinta e um de Dezembro de dois mil e nove: -----

----- Abranger três mil trezentos e vinte e quatro alunos (cinquenta e dois vírgula nove por cento), cento e quarenta e seis docentes (cinquenta e um por cento) e vinte e duas escolas (cinquenta e três vírgula sete por cento) -----

----- A execução financeira da Infra-estrutura Tecnológica das onze escolas é a seguinte:--

----- Realização Financeira (valores com IVA):-----

----- Valor total de Adjudicação / dois mil e sete / dois mil e oito / Por pagar -----

----- Um milhão novecentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e três euros e sessenta cêntimos / duzentos e quarenta e dois mil noventa e nove euros e quarenta cêntimos / um milhão setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro euros e vinte cêntimos / zero euros. -----

----- De seguida, foi apresentado um vídeo com alguns depoimentos de professores, que serão os utilizadores principais destas tecnologias. -----

----- Intervindo, a **Doutora Alexandra Vasconcelos** disse que há (e pelo testemunho dos professores acha que é perceptível) utilizadores diferenciados, com níveis de proficiência diferentes e com graus de evolução diferentes. E isso também constitui, simultaneamente, um constrangimento e um desafio na construção deste projecto, porque nem todos andam ao mesmo ritmo, o que, às vezes, é um pouco desmotivador, porque chegam a uma escola e pensavam que determinado professor já estava a fazer imensas coisas e, afinal, ainda não está, mas na sala ao lado, há um professor que já é um entusiasta da utilização dos quadros, que já tem uma proactividade enorme e que já estrutura todas as suas aulas e as planifica com base no quadro interactivo. -----

----- O projecto começou em dois mil e sete e tom que assumir que os intervenientes foram um pouco ambiciosos demais no planeamento do mesmo, embora não contassem com o agravamento das questões da vida da escola que, nestes últimos dois anos, têm sido muito

complicadas, porque houve alterações no Estatuto da Carreira Docente, como a introdução da avaliação dos docentes e uma multiplicidade de legislação nova. Mesmo o facto das pessoas terem que estar mais tempo na escola, terem muitas reuniões para estruturarem os documentos que têm que apresentar, etc., impediu de terem a mesma disponibilidade que existia na altura em que se começou a fazer o planeamento, o qual era completamente diferente da actual.-----

-----Depois, há outro problema nas escolas que torna difícil de acomodar os “timings” com as necessidades de intervenção ao nível de reforço das instalações eléctricas e as próprias operações que têm que ser feitas, em termos de logística, de colocação dos quadros, das redes de fibra óptica, os roços que é preciso abrir, enfim, todas essas coisas que parecem de somenos importância, mas são restritivas, porque estão limitados pela ocupação das salas que, hoje em dia, estão ocupadas desde as nove da manhã às dezassete e trinta e com o próprio calendário escolar. Portanto, há obras que, pela sua dimensão e intervenções, não são passíveis de ser executadas num período de férias de Carnaval, ou da Páscoa.-----

-----Acresce a questão, até de circunstâncias locais, decorrentes da reformulação da rede de centros de formação de professores, que em Oeiras o processo, por razões que são completamente alheias ao Município, atrasou-se e só no início do ano é que foi eleito o Director do único Centro de Formação que passou a existir e, portanto, isso também condicionou a questão da disponibilização de formação, porque esta só funciona se for articulada com o Centro de Formação dos Professores.-----

-----Outra questão tem a ver com a panóplia de utilizadores, porque a RISE não tem só a ver com os quadros interactivos, mas também com todos os outros sistemas que foram apresentados e que implica utilizadores muito diferenciados, com competências muito diferenciadas, desde operadoras de refeitório, pessoas que têm a escolaridade básica, até ao coordenador da escola, ao professor, ao encarregado dos funcionários administrativos. Portanto, há uma multiplicidade de utilizadores. -----



----- A limitação de recursos humanos é uma situação que, como têm que se envolver directamente com essa diversidade de utilizadores, há momentos que estão interdependentes uns dos outros e, portanto, acabam por ter que começar a eleger algumas prioridades, em sacrifício de outras, sem perder aquilo que é o espírito e a ambição do projecto que, de facto, é disponibilizar mais e melhores serviços de educação, porque o âmago do projecto é esse. -----

----- Depois, existem outros constrangimentos, como as dependências de outras entidades (já foram faladas relativamente à CNPD), à própria articulação com o sistema de gestão de receita do Município e uma dificuldade que a Câmara toda sente, que são as de contratação e obtenção de serviços em tempo útil. -----

----- Relativamente à Gestão do Ciclo de Vida do Projecto, neste momento, estão no ponto de máximo esforço, numa altura em que se está a estender o projecto para o resto das escolas, a assegurar a formação massiva de Professores, havendo a necessidade de assegurar o compromisso da organização da Câmara, enquanto um todo, com este projecto, pois acreditam que ele é fundamental para elevar as competências dos alunos de Oeiras, para o Município prestar um muito melhor serviço às escolas, para diminuir os tempos de resposta dos pedidos e das solicitações feitas à Câmara, sendo essa a vontade que os move e, porque acreditam nela, precisam, de facto, que este projecto seja reconhecido como importante e tenha seguimento. -----

----- Relativamente às próximas acções, destacou que o Sistema de Gestão de Refeições estará implementado em cinco Agrupamentos a partir do mês de Setembro de dois mil e nove, o Portal de Educação ficará disponível em todos os Agrupamentos a partir do último trimestre de dois mil e nove e o Sistema de Pedidos de Intervenção estará disponível em todos os Agrupamentos também nessa altura, assim como o Sistema de Indicadores de Educação e aqui gostaria de realçar a ligação com o projecto Rede de Escolas de Excelência que, quando veio à aprovação da Câmara, foi considerado interessante, bem estruturado, sendo feita a ponte com o referido projecto por terem o apoio da Coordenação Científica do projecto relativamente a um

tipo de indicadores que a Câmara não tem acesso e as escolas não tem “know-how” para tratar, nomeadamente, aqueles que dizem mais respeito à reestruturação dos horários, se é feito o melhor aproveitamento dos recursos, como é que a evolução das classificações das disciplinas está a ocorrer, seguir as trajectórias dos alunos, fazer a análise relativamente às competências dos professores e ao percurso dos alunos. Há um conjunto de indicadores que a Câmara Municipal não dispõe e as escolas têm a informação mas não a conseguem sistematizar e utilizá-la como indicadores dos seus estabelecimentos escolares tanto de gestão administrativa, como de gestão pedagógica. -----

-----O projecto tem sido divulgado e já foram publicados alguns artigos, mas para além desta elencagem da divulgação do projecto, gostaria também de destacar que, por causa dele, um professor de Oeiras, neste caso, a Professora Samira Osório, da escola-piloto, participou na Quinta Conferência Europeia de Professores Inovadores, que decorreu em Viena de Áustria, onde teve uma prestação considerada muitíssimo interessante e foi instalado um Centro de Excelência da Smart na Escola Sílvia Philips, um dos poucos centros que existem a nível mundial, que estão a ser monitorizados para, dentro em breve, ser lançado um estudo conduzido por um professor universitário da Universidade Complutense de Santiago para mostrar as vantagens da utilização de quadros interactivos e de produção de conteúdos pelos professores. -----

-----De novo no uso da palavra, o **Engenheiro Sérgio Velho** disse que vão fazer uma vídeo-chamada. Para tal, prepararam no Salão Nobre um telefone semelhante aos que estão nas escolas, associado a um computador que, por sua vez, tem uma capacidade associada a uma câmara e a todo o equipamento de audiovisuais que o computador pode ter associado a ele para fazer uma vídeo-chamada. -----

-----Na escola escolhida, Escola Joaquim de Barros, está o Professor Luís Saraiva que irá fazer um breve depoimento e estará disponível para interagir com o Executivo. -----

-----De seguida, foi efectuada a vídeo-chamada. -----



----- Após o depoimento do Professor Luís Saraiva, o **Senhor Presidente** falou com ele e disse-lhe que estão em reunião de Câmara a discutir algumas questões ligadas ao projecto RISE e gostaria de felicitá-lo e agradecer-lhe, em seu nome pessoal e da Câmara, pela adesão a este projecto e pela forma como os professores a encararam e, como estão a vê-lo no ecrã, basta ver o seu entusiasmo para verificar que este é um projecto que vale a pena, achando que a prestação do professor foi muito boa para o Executivo e, por isso, deu-lhe os parabéns. -----

----- Intervindo, o **Professor Luís Saraiva** observou que apenas gostaria de dizer que, em relação à sua prestação e à dos seus colegas que têm trabalhado com os quadros interactivos, se limitam a aproveitar os recursos que a Câmara lhes coloca ao dispor. -----

----- Acha muito importante o modo como a Câmara Municipal tem investido na educação, pois já colocaram Oeiras na “ponta” em muitos outros assuntos e, neste momento, na educação, Oeiras está também a tornar-se um Concelho de referência. Por isso, acha que o Executivo é que está de parabéns, pois os professores apenas se limitam a cumprir o seu trabalho e a aproveitar aquilo que a Câmara Municipal lhes oferece. -----

----- Relativamente ao projecto, o **Senhor Presidente** observou que esta apresentação já podia ter sido feita, mas acha que é oportuna e, quer os depoimentos dos professores que viram anteriormente, quer o depoimento da vídeo-chamada, traduz bem a importância e o peso que este projecto está a ter nas escolas, não tendo dúvidas que em termos de aprendizagem e de ensino em termos pedagógicos, provavelmente, esta é das maiores transformações que se está a assistir nas escolas nos últimos anos e se alguns medos se tinha, no início deste projecto, de que, porventura, pudesse não haver a adesão que gostariam que houvesse, ela está à vista, é extraordinária e mais importante do que a opinião do Executivo é a dos professores. -----

----- Por isso, felicitou as duas direcções municipais da Educação e da Informática e os respectivos serviços, porque é importante que a Câmara Municipal tenha conhecimento da evolução de projectos como este. -----

-----É claro que o pretexto para esta apresentação foram propostas agendadas, mas acha que foi bom e gostaria de felicitar os serviços pelo trabalho que tem vindo a ser feito.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** começou por agradecer a exposição, que já não constituiu, propriamente, uma novidade, porque teve oportunidade de ver “in loco”, numa visita em que o Executivo teve oportunidade de acompanhar o Senhor Presidente, no fim do ano de dois mil e sete ou princípio de dois mil e oito e viram, de facto, todo o potencial, que agora está mais alargado e todo o entusiasmo que os serviços tinham nesta iniciativa, através do entusiasmo dos professores e dos alunos. -----

-----Inicialmente, foram-lhes dadas expectativas, pensando que elas vão ser recuperadas, porque, de facto, está a correr muito bem, ao que parece, mesmo tendo em atenção os riscos e perigos de alguns aspectos negativos que foram focados na apresentação e muito frontalmente assumidos, porque é um universo muito grande, nem todos têm a mesma velocidade, há os desajustamentos que também foram referidos e, portanto, é perfeitamente compreensível todo e qualquer aspecto menos bom que, porventura, este processo possa envolver.-----

-----Não pode deixar de sublinhar a sua adesão total a este projecto, aos objectivos que perseguem, o seu reconhecimento pelo trabalho, empenhamento, competência de todos os que estão envolvidos nele e, portanto, sobre essa matéria não há dúvidas.-----

-----Quanto à sua posição relativamente a quatro propostas que estiveram em apreciação tem que separar uma coisa da outra com todo o “Fair Play”.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** referiu concordar plenamente com o que o Senhor Vereador Amílcar Campos disse, pois, há cerca de dois anos, viram as potencialidades todas “in loco” nessa visita e, além disso, tem tido oportunidade de as ver nas escolas onde não estão instaladas. -----

-----Para além de todos os problemas que elas apresentam, parece que este é um problema central que as pessoas requerem antes de ter estes quadros interactivos, porque efectivamente, há



um grande entusiasmo em função deste projecto, no seguimento, naturalmente, do Plano Tecnológico do Governo e há uma grande apetência e isso é extraordinário e, portanto, sobre esse ponto de vista, acha que a apresentação explorou todos esses cantos que são de louvar quem fez o trabalho. --

----- No entanto, para apreciação das propostas em si, não precisava desta apresentação. Ela é positiva, acha o projecto muito interessante, já teve oportunidade de o elogiar e às pessoas que nele trabalham também.-----

----- Relativamente às propostas em apreço, acha que é desfasado, não fez sentido nenhum e, portanto, se uma coisa estava ligada com a outra, acha que foi um mau momento.-----

----- Sobre a questão do trabalho em si do projecto, acha-o fantástico e tem todo o seu apoio.-----

----- Novamente intervindo, o **Senhor Presidente** observou que o Senhor Vereador Amílcar Campos falou na questão de que uma coisa é a apreciação da apresentação que foi feita e outra coisa são as propostas que estão em causa.-----

----- Disse que os Senhores Vereadores se podiam pronunciar sobre a apresentação, porque as propostas concretas vão ser discutidas a seguir. Mas é óbvio que a apresentação foi feita, justamente, para todos os Senhores Vereadores terem conhecimento de qual é a situação, porque uma coisa era o potencial que estava subjacente a este projecto na altura em que ele foi iniciado, em que, possivelmente, poderiam ter algumas dúvidas e, outra coisa é esta apresentação que traduz, faz uma avaliação, um ponto da situação e, de alguma forma, até já tem uma avaliação feita pelos próprios intervenientes, ou seja, pelos professores. Portanto, obviamente que tem essa relação. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** deu os parabéns aos serviços pela apresentação que foi feita e a Câmara Municipal está de parabéns, porque, de facto, é um projecto bastante importante em prol da educação do Concelho de Oeiras, esperando que o

Ministério da Educação, que já começou a proceder de uma forma muito ténue em algumas escolas doutros níveis, B Dois, Três e Secundárias do Concelho, também acompanhe a Câmara Municipal, porque será uma frustração para os alunos do Concelho quando saírem, daqui a uns anos, das escolas do primeiro ciclo, se forem para as escolas básicas e secundárias e não tiverem continuidade deste projecto, em termos tecnológicos. -----

-----Por isso, pensa que os serviços estão de parabéns por este projecto, que é inovador e que, mais uma vez Oeiras é inovadora nesta matéria. -----

-----Novamente no uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter-se apercebido que, neste momento, está implementado o sistema em trinta e quatro por cento das escolas e ainda tem as dificuldades que foram aqui enunciadas, de não estar “legalizada” toda a utilização deste poderoso recurso, mas gostaria de saber que implicações tem nos recursos humanos da própria Câmara a implementação deste sistema generalizado a todas as escolas. -----

-----Não sabendo se vai ser inteiramente completa na resposta, a **Doutora Paula Saraiva** disse que o que interessará é uma resposta que diga o que se passa e que seja genérica. -----

-----Este projecto está implementado em onze escolas, mas a partir do momento em que as aplicações e os portais estiverem prontos, o que se prevê para breve, este projecto fica implementado a esse nível, ou seja, é possível aceder a essas aplicações via Internet em todo o universo das escolas, mesmo que a infra-estruturação (o hardware) não esteja em todas elas, sendo o objectivo dez escolas por ano, de modo a estar concluído em dois mil e onze. -----

-----A parte das aplicações vai ser rapidamente, durante este ano e princípio do próximo, acedível em todas as escolas.-----

-----Relativamente aos recursos humanos, ainda não está feita uma avaliação ao nível das trinta e cinco escolas. A pergunta do Senhor Vereador Amílcar Campos é muito pertinente. Neste momento, ou seja, este ano, porque a Câmara ainda tem onze escolas, o Departamento de Informática tem duas, três pessoas a tempo inteiro. -----



----- Entretanto, e só na sequência da eleição do novo coordenador do Centro de Formação é que a Câmara Municipal vai adjudicar em “outsourcing”, porque há uma rubrica e um subprojeto, que é precisamente a formação dos professores. Vai haver uma formação que passa desde o manuseamento do “Smart Board”, ao manuseamento da vídeo-chamada, à telefonia IP, à construção dos materiais educativos que vai ser assegurada por uma empresa externa.-----

----- Relativamente a esse capítulo, a **Doutora Alexandra Vasconcelos** disse que, em coordenação com o Centro de Formação, já estão creditadas outras acções de formação, mais no âmbito da didáctica e que tipo de estratégias desenvolver, portanto, mais no campo pedagógico, porque há um tipo de formação que não podia ser ministrado, por haver fases de evolução, em que uma é a fase da substituição do quadro preto para o quadro interactivo e outra será a fase da transformação que já é o que se passa efectivamente dentro da sala de aula. -----

----- Há formação que não vale a pena estar a ministrá-la enquanto o professor não souber usar as funcionalidades, pois não consegue ainda aquilatar quais são as oportunidades que se abrem para utilizar pedagogicamente o quadro interactivo. -----

----- Sobre os recursos humanos, no âmbito da Divisão de Educação, estão certos que, pela escassez de recursos humanos e antevendo que num futuro próximo o Município terá mais competências em matéria de educação, estas são ferramentas essenciais para racionalizar a utilização de alguns dos recursos humanos que nunca são suficientes para dar resposta a todas as escolas. O facto de haver um sistema de gestão de pedidos de intervenção, poupa imensos procedimentos perfeitamente burocráticos e a dificuldade de fazer o acompanhamento desses processos.-----

----- Em relação à questão do sistema de gestão de refeições, neste momento, existe um sistema obsoleto, que consome imensos recursos humanos, imenso tempo em tarefas que são pouquíssimo estimulantes. O sistema de indicadores de monitorização da Carta Educativa também permite racionalizar a afectação de pessoas e de tempo a tarefas que podem ser a recolha

de indicadores que, no momento, podem cruzar várias indicadores, apresentam gráficos, etc.. Portanto, tanto ao nível de administrativos, como de técnicos, a RISE, para a Divisão de Educação, efectivamente irá poupar tempo e poderá utilizar-se os recursos humanos que estão afectos à Divisão de uma maneira muito mais produtiva para todos. -----

-----Por último, a **Doutora Paula Saraiva** observou que não é este o cenário actual, pois estão em esforço máximo. Até os dirigentes dedicam muitas horas do seu tempo, muitas noites e muitos fins-de-semana a trabalhar neste projecto. Mas diria que o esforço vai ser inversamente proporcional, ou seja, se calhar, a área informática, porque vai ter que assegurar a manutenção a trinta e tal escolas, no início pelo menos, vai naturalmente sofrer uma carga substancial. -----

15 - PROPOSTA Nº. 217/09 - UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS GERIDAS PELA OEIRAS VIVA, E.M.: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“A) - Da Contratação:-----

-----A CMO possui um importante património de espaços e equipamentos culturais, desportivos e de lazer, os quais carecem de adequada gestão e apresentam necessidades recorrentes de manutenção, reabilitação ou reequipamento, essenciais para manter em permanência adequados níveis de disponibilidade dos respectivos espaços e para garantir a promoção de actividades e eventos sócio-culturais e educativos. -----

-----Compete à Oeiras Viva, no âmbito do seu objecto social, a gestão de espaços e equipamentos culturais, desportivos e de lazer que integram ou venham a integrar o património do Município de Oeiras, ou aqueles que, a qualquer título, estejam confiados ao Município para desenvolvimento daquelas actividades, bem como promover as acções necessárias à manutenção, reabilitação ou reequipamento desses espaços, podendo ainda exercer com carácter complementar, prestações de serviços de apoio às actuações municipais ou de outras entidades públicas ou privadas, no domínio da promoção de actividades sócio-culturais e desportivas; -----



----- A Oeiras Viva, enquanto Empresa Municipal, possui uma adequada capacidade em providenciar os serviços de gestão e de manutenção, reabilitação ou reequipamento, adaptados às necessidades atrás expressas, mercê da sua extensa actividade de empresa de serviços e das suas competências técnicas e de gestão. -----

----- A constante preocupação do Município de Oeiras, no âmbito da política sócio-cultural prosseguida, por manter em permanência adequados níveis de disponibilidade das infra-estruturas do nosso Concelho (nomeadamente, espaços e equipamentos culturais, desportivos e de lazer) de forma a garantir os melhores padrões de serviço, por garantir a promoção de actividades e eventos sócio-culturais e educativos, e por criar as condições que permitem o acesso a estes espaços e equipamentos aos cidadãos, e ainda os custos que foram orçamentados para a utilização destes espaços, bem como para as intervenções de manutenção, reabilitação ou reequipamento, acrescido de elevadas competências técnicas e de gestão, recomenda que se proceda de imediato à celebração de contrato-programa de utilização das instalações sócio-culturais municipais entre a CMO e a Oeiras Viva, em face do binómio custos/benefícios.-----

----- O Contrato-Programa cuja celebração vem proposta estabelece o regime de cooperação financeira entre a CMO e a Oeiras Viva no que respeita à realização de programas municipais de índole cultural e à promoção de actividades sócio-culturais e educativas (conforme a cláusula primeira), e terá a duração de um ano, renovável por igual período (conforme a cláusula décima).-----

----- O custo total do contrato-programa estima-se em duzentos mil euros (conforme a cláusula terceira).-----

----- O regime de cooperação financeira consta das cláusulas segunda e terceira, nos termos da qual se estabelece que a CMO assume o financiamento dos encargos que resultarem da prestação de serviços supra referidos (vide cláusula primeira), até ao montante acima referido (duzentos mil euros), sob a forma de pagamento das facturas e mediante a apresentação de

documentos comprovativos relacionados com essa execução do contrato. -----

-----As cláusulas segunda e terceira fixam as obrigações das partes, nomeadamente, a cedência da utilização dos equipamentos pela CMO à Oeiras Viva, com a contrapartida da obrigação de realização dos objectivos referidos na cláusula primeira, ou seja, a realização de programas municipais de índole cultural e a promoção de actividades sócio-culturais e educativas. Estabelecendo-se ainda o regime da cooperação financeira, conforme supra referido.

-----Esta cláusula segunda estabelece ainda os deveres de informação e de sujeição a fiscalização e controlo por parte da Oeiras Viva. -----

-----B) - Do Procedimento de Contratação:-----

-----A Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, é uma empresa municipal societária integrada no SEL e sobre a qual o Município de Oeiras exerce um domínio formal, bem como uma influência dominante, pelo que a relação de prestação de serviços constitui um negócio jurídico “in house” para efeitos de ajuste directo, uma vez que se trata do domínio das relações intra-subjectivas.-----

-----A relação contratual em questão, entre a Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos e a Câmara Municipal de Oeiras, a ter lugar por via da celebração do contrato-programa em análise (artigo vigésimo terceiro, número um, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis), é tida como “in house”, face ao previsto no artigo quinto, número dois, do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP). -----

-----Assim, aplica-se à relação jurídico-empresarial em causa o regime que exclui a necessidade de procedimento concursal para a formação dos contratos a celebrar por entidades adjudicantes com uma entidade adjudicatária, nos casos em que a primeira exerce sobre a segunda um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços.-----

-----O que acima se deixou exposto resulta da interpretação e aplicação ao caso “sub judice” do que melhor se explicitou no parecer jurídico do Senhor Director do Gabinete de



Contencioso e Apoio Jurídico, alusivo à contratação “in house” no quadro do Sector Empresarial Local, no seguimento da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Oeiras de nove de Julho de dois mil e oito, titulada pela proposta número seiscentos e quarenta e dois, de dos mil e oito. -----

E no mesmo exacto sentido, do sufragado pelo Doutor José António Cunha, pronunciou-se recentemente Bernardo Azevedo no seu artigo intitulado “Contratação “in house”: entre a liberdade de auto-organização administrativa e a liberdade de mercado”, in Estudos de Contratação Pública Um - (Bernardo Azevedo, “Contratação “in house”: entre a liberdade de auto-organização administrativa e a liberdade de mercado”, in Estudos de Contratação Pública - Um, Centro de Estudos de Direito Público e Regulação (CEDIPRE), Organização de Pedro Gonçalves, Coimbra Editora - dois mil e oito, páginas cento e quinze e seguintes).-----

----- Assim: -----

----- -Considerando que é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos nos seguintes domínios: Centros de cultura, centros de ciência, bibliotecas, teatros e museus municipais; Património cultural, paisagístico e urbanístico do município. Sendo igualmente da competência dos órgãos municipais: apoiar actividades culturais de interesse municipal e apoiar a construção e conservação de equipamentos culturais de âmbito local, nos termos do artigo vigésimo, número um, alíneas a) e b) e número dois, alíneas g) e h), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

----- -Considerando que é também da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos nos seguintes domínios: Instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal. Sendo igualmente da competência dos órgãos municipais: apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal e apoiar a construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de

âmbito local, nos termos do artigo vigésimo primeiro, número um, alíneas a) e b) e número dois, alíneas b) e c), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. - -----

-----Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: a) deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal e b) apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do artigo sexagésimo quarto, número quatro, alíneas a) e b) da Lei das Autarquias Locais.-----

-----Considerando que as competências previstas nas alíneas (...) b) e c) do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, podem inclusive ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos, nos termos do artigo sexagésimo sétimo, da Lei das Autarquias Locais.-----

-----Considerando que a constante preocupação do Município de Oeiras, no âmbito da política sócio-cultural prosseguida, por manter em permanência adequados níveis de disponibilidade das infra-estruturas do nosso Concelho (nomeadamente, espaços e equipamentos culturais, desportivos e de lazer) de forma a garantir os melhores padrões de serviço, por garantir a promoção de actividades e eventos sócio-culturais e educativos, e por criar as condições que permitam o acesso a estes espaços e equipamentos aos cidadãos, e ainda os custos que foram orçamentados para a utilização destes espaços, bem como para as intervenções de manutenção, reabilitação ou reequipamento, acrescido de elevadas competências técnicas e de gestão, recomenda que se proceda de imediato à celebração de contrato-programa de utilização das instalações sócio-culturais municipais entre a CMO e a Oeiras Viva, em face do binómio



custos/benefícios. -----

----- Considerando que o presente contrato-programa “in house” está excepcionado das regras dos mercados públicos em face do apontado normativo do artigo quinto, número dois, do CCP e da natureza própria da empresa prestadora como empresa municipal societária, que é, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte:-----

----- Um - Celebrar com a Oeiras Viva o contrato-programa “in house” para utilização das instalações sócio-culturais municipais, que a seguir se transcreve. -----

----- Dois - Remeter a presente proposta ao Oficial Público para celebração do contrato, em conformidade com o disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei das Autarquias Locais, (LAL). -----

----- Três - Notificar a Oeiras Viva do conteúdo da deliberação tomada, tendo em vista a celebração do contrato.” -----

----- “Contrato-Programa “in house” -----

----- Utilização das instalações sócio-culturais municipais -----

----- Preâmbulo -----

O Município de Oeiras, por escritura lavrada no dia dezoito de Abril de dois mil e um, procedeu à criação da empresa “Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos”; --- Compete à referida empresa, no âmbito do seu objecto social, a gestão de espaços e equipamentos culturais, desportivos e de lazer que integram ou venham a integrar o património do Município de Oeiras, ou aqueles que, a qualquer título, estejam confiados ao Município para desenvolvimento daquelas actividades, bem como promover as acções necessárias à manutenção, reabilitação ou reequipamento desses espaços, podendo ainda exercer com carácter complementar, prestações de serviços de apoio às actuações municipais ou de outras entidades públicas ou privadas, no domínio da promoção de actividades sócio-culturais e desportivas; ----- É do interesse do Município a promoção de actividades e eventos sócio-culturais e educativos, de

iniciativa Municipal, bem como a criação de condições que permitam o acesso a estes equipamentos aos cidadãos individuais e/ou integrados em Colectividades, Agentes Culturais, Escolas e I.P.S.S. ou outras entidades de interesse público do Concelho de Oeiras, ou que realizem actividades no Concelho. -----

A realização dos referidos Programas actividades e eventos, por integrarem a política sócio-cultural prosseguida pelo Município de Oeiras, não acarretam, nalguns casos, custos para os utilizadores e outros são praticados preços abaixo do seu valor real, que não devem ser suportados pela empresa. -----

Por outro lado, sanado que está resolvido, por via legislativa, o dissenso interpretativo acerca da possibilidade dos municípios participantes se relacionarem com a empresa participada nos termos do ajuste directo, sem recurso às regras do concurso público, em matéria de fornecimento de bens e serviços, poderão hoje as partes - clara e inequivocamente - celebrar tais contratos por força do disposto no artigo quinto, números um e dois, alíneas a) e b), do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Apesar da alteridade jurídico-formal que a empresa municipal e intermunicipal representa para o(s) Município(s) que sobre ela exerce(m) influência dominante, deve a mesma equiparar-se a uma estrutura de gestão interna, e por isso intra-subjectiva, para efeitos do presente contrato. -----

Já era aliás jurisprudência firme e constante do Tribunal de Justiça da Comunidade Europeia (TJCE) o entendimento de que era possível a equiparação de empresas dominadas por entes públicos a estruturas de gestão interna, considerando, por isso, que o relacionamento jurídico entre ambas não está sujeito às normas disciplinadoras do mercado, designadamente as que visam assegurar a existência de mercados concorrenciais transparentes, no que respeita à aquisição de bens e serviços por entes públicos. -----

Com a entrada em vigor, no passado dia trinta de Julho de dois mil e oito, do Código dos Contratos Públicos (CCP), veio o legislador, no relatório preambular do Decreto-Lei número



dezeto de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, alertar para a “inaplicabilidade das regras da contratação pública à fase de formação de contratos quando se verificarem os pressupostos de (i) a entidade adjudicante exercer sobre a actividade da entidade adjudicatária, isoladamente ou em conjunto com outras entidades adjudicantes, um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços e de (ii) a entidade adjudicatária desenvolver o essencial da sua actividade em benefício de uma ou de várias entidades adjudicantes, que exerçam sobre ela o referido controlo análogo (a comummente designada contratação in house). -----

A caracterização da relação dentro de casa verifica-se, naturalmente, em relação às Entidades Empresariais Locais (EEL), ainda que constituídas ao tempo da vigência da lei antiga (Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezeto de Agosto), ou da lei nova (Lei número cinquenta e três-F de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro), com base na qual todos estão por dever de ofício obrigadas à respectiva adaptação estatutária (artigo quadragésimo oitavo da mencionada Lei). -----

Ancorados nos pressupostos que se deixaram enunciados, o Município de Oeiras aprovou por deliberação número seiscentos e quarenta e dois, de dois mil e oito, de sete de Julho, os pontos firmes de referência com base nos quais as empresas municipais e intermunicipais que integram o Sector Empresarial Local poderiam fundar a sua decisão de contratar, estabelecendo-se entre as partes uma relação directa “intuitus personae”, em matéria que se contém no seu objecto empresarial, fidelizando-a, sempre que as necessidades públicas a satisfazer possam ser por aquelas preenchidas. -----

Assim, nos termos dos números um e dois, do artigo vigésimo terceiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro - Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais Metropolitanas, o Município de Oeiras, doravante designado por Primeiro Outorgante, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, representado pelo Presidente da

Câmara Municipal, Doutor Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Oeiras e em representação do Município, cuja referida qualidade e poderes necessários para este acto são do meu conhecimento pessoal, bem como a sua identidade,-----

E-----

Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, Empresa Municipal, doravante designada por Segundo Outorgante, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número quinhentos e quarenta e cinco milhões trezentos e cinquenta e um mil e setenta e quatro, com sede na Piscina Oceânica de Oeiras, Estrada Marginal - Praia da Torre, em Oeiras, Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número dois - Oeiras, e com o capital social de setenta e quatro mil oitocentos e vinte euros, representada neste acto por: Doutor José Manuel Marques Constantino da Silva, casado, natural da Freguesia de São Nicolau, do Concelho de Santarém, residente na Freguesia de Caxias, do Concelho de Oeiras, titular do Cartão de Contribuinte número cento e doze milhões oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e oito, Bilhete de Identidade número um milhão duzentos e sessenta e dois mil cento e setenta e dois, emitido a um de Agosto de mil novecentos e noventa e seis, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa.-----

Doutora Cristina Alexandra de Jesus Soares de Almeida Rosado Correia, casada, natural da Freguesia de Avanca, do Concelho de Estarreja, residente na Freguesia de Paço de Arcos, Concelho de Oeiras, titular do Cartão de Contribuinte número cento e setenta e dois milhões seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e três, Bilhete de Identidade número cinco milhões seiscentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e três, emitido a vinte e três de Setembro de dois mil e quatro, pelo Arquivo de Identificação de Oeiras.-----

Que outorgam, com poderes para tal, na qualidade de, respectivamente, Presidente e Vogal do



Concelho de Administração da Segunda Outorgante, -----

Celebram o presente contrato-programa, em cumprimento da deliberação da reunião de Câmara de ..., titulada pela proposta número ... de dois mil e nove, que se rege pelas seguintes cláusulas:

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto de Contrato-----

Constitui objecto do presente contrato-programa, a cooperação financeira entre os outorgantes no que respeita:-----

- a) À realização de Programas Municipais de índole cultural nomeadamente: Música em Diálogo com o Maestro José Atalaya; Animações Infantis; Mostras de Teatro Amador, Concertos e Recitais pela Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras e outros eventos pontuais organizados pelo primeiro outorgante nos seguintes equipamentos: Auditórios Municipais Eunice Muñoz, Ruy de Carvalho e Lourdes Norberto; -----
- b) À prática de preços sociais com os objectivos de promover actividades sócio-culturais e educativas acessíveis ao público criando para tal condições que permitam o acesso a estes equipamentos às Colectividades, Escolas, I.P.S.S.s e outras entidades de interesse público que realizam actividades no Concelho de Oeiras, nos seguintes equipamentos: Auditórios Municipais Eunice Muñoz, Ruy de Carvalho e Lourdes Norberto. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Direitos e Obrigações do Segundo Outorgante -----

No âmbito do presente contrato-programa compete ao Segundo Outorgante: -----

- a) Disponibilizar os equipamentos referidos na Cláusula anterior, para a realização dos objectivos nela referidos e para a utilização do Município, das Populações, de Colectividades, Escolas, I.P.S.S. e outras entidades de interesse público sedeadas no Município de Oeiras ou sob proposta do Primeiro Outorgante; -----
- b) Apresentar junto do Primeiro Outorgante, um relatório de execução do presente contrato,

aquando da sua cessação, com a descrição das despesas e receitas efectivamente realizadas; -----

c) Fornecer ao Primeiro Outorgante todos os elementos por este solicitados, relacionados com a execução do presente contrato, nomeadamente a emissão de factura pelos serviços mensalmente prestados, sendo devido o IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo décimo oitavo, número um, alínea c), do Código do IVA, na redacção que foi dada pela Lei número vinte e seis, de, dois mil e oito, de vinte e sete de Julho. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Direitos e Obrigações do Primeiro Outorgante -----

No âmbito do presente contrato-programa, compete ao Primeiro Outorgante: -----

a) Proceder ao pagamento das facturas, até ao montante de duzentos mil euros; -----
b) Acompanhar a execução financeira do contrato; -----
c) Verificar todos os documentos de prestação de contas. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Procedimento na Relação “In House” -----

O relacionamento entre os Outorgantes obedecerá às regras da simplificação procedural, legalidade e prossecução do interesse público e demais princípios gerais disciplinadores da actividade administrativa pública. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Revisão do Contrato -----

A revisão ao presente contrato só será válida, se realizada pela mesma forma, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e expressamente aprovadas por ambas as partes. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Incumprimento e Resolução do Contrato -----

O presente contrato-programa poderá ser resolvido a todo o tempo pelo Primeiro Outorgante, por



não cumprimento definitivo pelo Segundo Outorgante das obrigações que assume neste contrato.

----- Cláusula Sétima -----

----- Controlo e Fiscalização do Contrato -----

Um - O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do número um, do artigo centésimo quinquagésimo nono, da Lei sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de Dezembro.-----

Dois - O controlo e fiscalização da execução do contrato-programa competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de mandatar terceiros para esse efeito. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- Compromisso Arbitral -----

Um - Os conflitos sobre a interpretação, validade ou execução do presente contrato-programa serão dirimidos segundo juízos de equidade, nos termos do artigo quarto, alínea c), do Código Civil. -----

Dois - Caso se verifique a frustração do acordo previsto no número anterior, submeterão as partes o litígio à arbitragem voluntária conforme os artigos centésimo octogésimo e seguintes do Código de Processo dos Tribunais Administrativos e, subsidiariamente, da Lei sobre Arbitragem Voluntária prevista na Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto. -----

----- Cláusula Nona -----

----- Regime Subsidiário -----

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Cláusula Décima -----

----- Vigência -----

O presente contrato-programa vigora durante o ano de dois mil e nove, sendo celebrado pelo prazo de um ano e sucessivamente renovável por iguais períodos.-----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- Aceitação -----

O presente contrato é feito em duplicado, sendo uma cópia destinada ao Primeiro Outorgante e a outra ao Segundo Outorgante, os quais aceitam integralmente o seu conteúdo e se obrigam ao seu fiel cumprimento. -----

O Imposto de Selo foi liquidado na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto no número oito, da Tabela do Imposto de Selo. -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, número cinquenta, de dois mil e cinco, de vinte e seis de Outubro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, da alínea c), da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e nove. -----

O Primeiro Outorgante; -----

A Segunda Outorgante; -----

O Concelho de Administração.” -----

----- II – Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que, com o contrato-programa que está agora associado à proposta e com uma identificação genérica das acções, não pode deixar de reconhecer o esforço, no sentido de uma aproximação e definição do objecto que está a ser contratado. -----

----- Disse que só não vota a favor esta proposta, mas também não vota contra, porque reconhece esse esforço, contudo, não está inteiramente satisfeito; aliás; tendencialmente tem que se ir encontrar uma melhor definição e um melhor planeamento das acções que justificam o montante que se está a atribuir. -----



----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores José Eduardo Costa, Rui Soeiro, Pedro Simões e Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

16 - PROPOSTA Nº. 225/09 - 225/09 - PROJECTO “RISE - REDE INTEGRADA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO” - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACTIVOS DE REDE INFORMÁTICA:

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Na sequência da proposta de deliberação número oitocentos e oito, de dois mil e sete, em que foi apresentado o projecto RISE - Rede Integrada de Serviços de Educação, definidas as várias fases de implementação e desencadeada a fase inicial do mesmo, apresentando a respectiva calendarização e custos associados, e decorrente das intervenções efectuadas no âmbito da segunda fase do projecto, importa agora dar sequência ao mesmo dando início à sua terceira fase.-----

----- As escolas previstas para implementação, no ano de dois mil e nove, são as que a seguir se apresentam:-----

----- Escolas EB Um/Jardim de Infância - Freguesias: -----

----- EB Um Gil Vicente - Queijas -----

----- EB Um Visconde de Leceia - Barcarena -----

----- EB Um Antero Basalisa - Carnaxide -----

----- Jardim de Infância Nossa Senhora do Amparo - Carnaxide -----

----- EB Um Samuel Johnson - Caxias -----

----- EB Um Anselmo de Oliveira - Paço de Arcos -----

----- EB Um/Jardim de Infância Narcisa Pereira - Queijas -----

----- EB Integrada Sophia de Mello Breyner - Carnaxide -----

----- EB Um António Rebelo de Andrade - Oeiras -----

----- EB Um Santo António de Tercena - Barcarena -----

----- EB Um Armando Guerreiro - Linda-a-Velha -----

-----Neste contexto e atendendo a que cinco (identificadas na tabela seguinte) destas onze escolas se encontram, no imediato, tecnicamente aptas a receber o projecto, julga-se premente dar inicio à segunda fase do projecto RISE, através da adjudicação do equipamento tecnológico - equipamentos activos de rede informática, elencados nas especificações técnicas para as mesmas, cujo valor da despesa a efectuar foi aprovado pelo Executivo no âmbito das GOP dois mil e nove. -----

-----Escolas EB Um/Jardim de Infância - Freguesias-----

-----EB Um Anselmo de Oliveira - Paço de Arcos -----

-----EB Um/Jardim de Infância Narcisa Pereira - Queijas -----

-----EB Integrada Sophia de Mello Breyner - Carnaxide -----

-----EB Um António Rebelo de Andrade - Oeiras -----

-----EB Um Santo António de Tercena - Barcarena -----

-----Atendendo ao enquadramento e regime de excepção disponibilizado pelo Decreto-Lei trinta e quatro, de seis de Fevereiro de dois mil e nove, que estabelece medidas excepcionais de contratação pública aplicáveis aos procedimentos de concurso limitado por prévia qualificação e de ajuste directo destinados à formação de contratos de empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, nomeadamente pela sua alínea a), do número um, do artigo primeiro, que é vocacionada para o eixo prioritário “Modernização do parque escolar”, julga-se conveniente a tramitação do processo de aquisição ao abrigo do mesmo.-----

-----Nesse sentido, e atendendo a que o valor máximo previsível para a aquisição dos referidos equipamentos é de duzentos e seis mil euros, propõe-se que a Câmara delibere a aprovação da abertura do procedimento de aquisição, ao abrigo do referido diploma, para os equipamentos activos de rede informática, propondo-se o seguinte:-----

-----a) Júri para a condução do procedimento: -----



----- i) Presidente: Engenheiro Rui Várzea;-----

----- ii) Primeiro Vogal: Engenheiro Sérgio Velho; -----

----- iii) Segundo Vogal: elemento da DCP a designar;-----

----- iv) Primeiro Vogal Suplente: Doutor Ricardo Mendes;-----

----- v) Segundo Vogal Suplente: Senhor João Catana. -----

----- b) Fornecedores a consultar: -----

----- i) Fornecedor um: CIL - Centro de Informática, Sociedade Anónima; -----

----- ii) Fornecedor dois: Meiostec, Sociedade Anónima; -----

----- iii) Fornecedor três: Regra, Sociedade Anónima; -----

----- c) Critério de adjudicação:-----

----- i) Unicamente o de preço mais baixo.” -----

----- II - Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter levantado a sua voz por considerar que lhe parecia pouco regular a forma como as propostas números duzentos e vinte e cinco, duzentos e vinte e seis, duzentos e vinte e sete e duzentos e vinte e oito se apresentaram. -----

----- Prosseguindo, disse que a sua apreciação assentava em três aspectos: no desdobramento da despesa, ou cisão da despesa como um dos pareceres refere; na consulta a empresas do mesmo grupo, situação que lhe pareceu, independentemente da sua legalidade, eticamente reprovável as próprias especificações técnicas que restringiam, de algum modo, a concorrência, porque eram com referências explícitas a marcas e a modelos. -----

----- Tem alguma dificuldade em compreender esses pareceres, que foram objectivamente preparados para demonstrar o contrário, ou seja, para demonstrar que é legal a adjudicação tal como ela se coloca, embora um deles não contrarie as suas preocupações e começa por dizer que: “... A regra legal de proibição da cisão da despesa visa evitar que, através de uma operação artificial de divisão do objecto do contrato a adjudicar, se desaplique um procedimento pré-

contratual que, sem essa operação, seria obrigatório; -----

-----Esta proibição visa privilegiar a aplicação dos procedimentos mais transparentes, como é o caso do concurso público, que, nos termos da legislação comunitária, será internacional, e implica a divulgação pelos meios determinados nas Directivas sobre contratação pública; ...”. -----

-----De algum modo, este parecer reconhece as suas preocupações, mas diz algo que tem dificuldade em compreender, pensando que tem a ver com a cisão em anos consecutivos, pois só essa é que tem implicações de disponibilidades financeiras: “... Não pode igualmente estar coberta por esse tipo de proibição a cisão de objecto que resulte de um sério e razoável estabelecimento de prioridades de investimento, nomeadamente por motivos de disponibilidade financeira; ...”. Ora, se se tivesse um pacote para dois mil e nove, um pacote para dois mil e dez e um pacote para dois mil e onze, por razões orçamentais ou de disponibilidade, não levantaria esse problema, mas está-se a falar, para o mesmo ano económico, num montante de um milhão e tal mil euros, distribuído por cinco vezes duzentos e qualquer coisa, porque houve uma lei que saiu só este ano que, por acaso, libertou o limite dos setenta e cinco mil euros. -----

-----Para quem tem um projecto em desenvolvimento como este, que começa em dois mil e sete, que tem todo este faseamento e se vem projectar pelos anos seguintes, mesmo que se adjudique (e se adjudique a tempo) nesta fase, alcançar-se-á até ao final deste ano mais onze escolas, em cima das onze que a Câmara já tem.-----

-----O parecer a que se tem referido é o do Doutor Miguel Catela e, a dado passo diz: “... A consulta, em quatro procedimentos diversos, de empresas que pertençam ao mesmo grupo, ou a repetição de empresas singulares, não constitui, por si só, qualquer ilegalidade, tudo dependendo da justificação concreta que seja produzida;-----

-----Contudo, nos documentos instrutórios das Propostas de Deliberação números duzentos e vinte e cinco, duzentos e vinte e seis, duzentos e vinte e sete e duzentos e vinte e oito,



a serem submetidas a sessão camarária, faltam, na versão que nos foi disponibilizada, elementos suficientes de fundamentação da escolha das empresas em questão, os quais deverão ser adicionados, antes de se pretender a discussão e a decisão sobre a matéria pertinente.

----- O parecer também reconhece a falta de justificação para a escolha das empresas e, independentemente da justificação que foi dada, não pode ignorar uma outra peça que alguns elementos do Executivo já conhecem: o Tribunal de Contas, há pouco mais de um mês, consultou a Administração Pública Central e Local, com um questionário sobre a avaliação da gestão de riscos. -----

----- Não sabe se a Câmara já respondeu, presumindo que o tenha feito e, através das perguntas que lá fazem, demonstra, claramente, quais são as preocupações do Tribunal de Contas nessa matéria. -----

----- Gostava de referir que uma das preocupações que estão nesse grande questionário prende-se com a forma clara como estão distribuídas as responsabilidades por cada um dos interlocutores no processo de aquisição de bens e serviços e das empreitadas nas suas diversas fases, porque a legislação agora aplicável pressupõe que, em cada fase, haja um responsável com nome, que assuma a responsabilidade pela conformidade da lei da fase que lhe está distribuída. --

----- Quando o assunto chega à reunião para decisão final, devia ter todos esses responsáveis, ou esse responsável que acumulava todas essas fases e não é o que se tem passado, porque até ao momento quem tem assumido a responsabilidade formal pelas adjudicações tem sido o Executivo. -----

----- A forma como estas propostas continuam a ser feitas, responsabiliza-o pela autorização da despesa, mas pelo rigor formal do procedimento, o que é absolutamente inadequado, é uma desresponsabilização de quem assegura toda a tramitação até chegar à reunião e é uma sobreresponsabilização dos elementos do Executivo. -----

----- Enquanto as propostas estiverem neste estado de coisas, tem que se defender, porque

não tem dinheiro para pagar multas e não está disposto a suportar o ónus da inconformidade legal que, porventura, ocorra nestes procedimentos, confessando que os dois pareceres não o descansam, continuando a deixar-lhe dúvidas, porque, no fundo, como que utilizam o Decreto-Lei número trinta e quatro, de dois mil e nove, de seis de Fevereiro, como uma “água benta” que vai pagar os pecados; deixam os pecados na mesma como pecados e, então, limpam-nos com esta água benta e tem a impressão que a intenção do Decreto-Lei número trinta e quatro, de dois mil e nove, de seis de Fevereiro, não é essa.-----

-----De seguida, disse querer sublinhar os aspectos da transparência e, conforme os abordou na última reunião em que este assunto foi discutido, acha que não há transparência quando consulta, duas, três, ou quatro vezes a mesma pessoa quando ela está nas várias dependências da sua casa. Não a pode consultar quando ela está no escritório e depois consultá-la outra vez quando já está na sala de jantar e consultá-la uma terceira vez quando já está no quarto. Isso não é consultar três entidades.-----

-----Depois, tem um pudor enorme em aceitar como especificação técnica uma referência de marca e modelo, pois não há nenhum técnico que especifique um artigo por marca/modelo; uma dona de casa pode fazê-lo, mas um técnico especifica um produto técnico pelas suas especificações técnicas, que tem parâmetros mínimos ou máximos a respeitar, mas é perfeitamente possível definir um processador, um elemento electrónico, um carro eléctrico, uma ficha, uma tomada, por especificações técnicas concretas e universais. Aliás, até há uma linguagem comum nestes procedimentos, uma vez que os ajustes directos não estão dispensados de definir o CPV de cada produto e, nem nesse aspecto estes ajustes directos trazem o CPV dos mesmos para os poder analisar.-----

-----Esse aspecto é menor, mas também está na legislação que os governa e confessou que tem o azar de ter que trabalhar (e com grandes dificuldades) com essa legislação que é muito complexa, já o tendo dito uma vez, mas voltou a repetir, que há especialistas na contratação da



Administração Pública que dizem que problemas vão ter sempre e só vão dominar a matéria daqui a quatro anos, isto é, é necessário muito traquejo e muito trabalho para dominar o CCP.----

----- Considerou extraordinário que os pareceres surjam na reunião a seguir a uma outra situação que não tinha nada a ver com esta, em que uma entidade credível da praça faz um estudo de ruído que dava valores que impediam uma determinada actividade económica e, então, como não pode ser, pede-se outro estudo que já dizia que não havia ruído, volvendo o **Senhor Presidente** para o Senhor Vereador não misturar, porque foi aqui explicado as perspectivas diferentes: uma coisa é o ruído para quem está dentro de um hospital, ou de um hotel e outra coisa é o ruído gerado por uma actividade para quem já reside lá ao lado e isso são perspectivas diferentes, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** respondeu não se ter feito entender, pois não está a reanalisar esse assunto, só está a evidenciar um parecer que anula outro, independentemente dos objectivos desse parecer, ao que o **Senhor Presidente** perguntou se o Senhor Vereador era contra o contraditório, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que é sempre a favor do contraditório, mas não é a favor das “verdades absolutas” e, portanto, não obstante ter os dois pareceres que apontam num determinado sentido, confessa que não se sente descansado para considerar que a adjudicação, conforme é proposta, esteja conforme os preceitos legais e, por isso, estando de acordo com o projecto e com todos os objectivos que foram definidos, pessoalmente, não pode dar o seu voto favorável a nenhuma das quatro propostas. ----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**, falando em nome da sua bancada, disse que em reuniões passadas também manifestaram a sua dúvida quanto à legalidade e à transparência das propostas, pelo que considerou que fizeram bem em trazer os dois pareceres para as acautelar. -----

----- Não põe em questão os doutos pareceres, nem tem capacidade técnica para o fazer. No entanto, achava melhor se viesssem à reunião os juristas que os fizeram, em vez da apresentação que foi feita do projecto, pelo menos, para si, porque estava perfeitamente integrado

no que se estava a passar e achava mais interessante colocar questões ao Doutor Miguel Catela e ao Doutor Paulo Almeida. -----

-----A sua votação não irá no sentido de que se tratam de propostas ilegais, pois não o pode contestar pelo motivo que já referiu, não do mesmo modo que o faz o Senhor Vereador Amílcar Campos, embora compreendendo as suas razões, não lhe parece ser o melhor procedimento. -----

-----O que põe em questão é se este é o melhor procedimento possível e se é o que melhor defende o interesse público, isto é, se tem o melhor equipamento ao menor custo possível e com a maior transparência possível e isso os pareceres não dizem, aliás, até dizem coisas mais complicadas, como por exemplo, que no passado, a Câmara fez essas adjudicações da mesma forma e por unanimidade.-----

-----Por todas essas razões e aduzindo a questão fundamental, esclareceu que está inteiramente de acordo com o projecto, elogiando os serviços e a vontade política por isso. -----

-----Também acha que se poderia ter feito de uma forma mais abrangente, ou seja, um concurso público, pois houve tempo para o fazer e poderia ter-se convidado mais empresas a participar e não fazer o “truque” dos números de contribuinte em que são três empresas diferentes, achando que se poderia ter o mesmo produto, provavelmente, por um preço mais interessante, ou não, mas pelo menos ficava mais descansado.-----

-----Disse ser esta a sua posição relativamente às quatro propostas e, por isso, naturalmente, não poderá votar contra, porque elas, supostamente, não são ilegais e não põe em causa os pareceres, mas também não irá votar a favor.-----

-----Usando da palavra, o **Senhor Vereador Pedro Simões** agradeceu aos serviços a disponibilidade e a forma como prepararam a apresentação do projecto, tendo achado interessante pelo detalhe com que ela foi feita, porque se existiam algumas dúvidas, ou se havia alguma parte do projecto que estava por entender, com a apresentação o Executivo ficou



esclarecido, por isso, felicitou os serviços pelo trabalho que desenvolveram para montar a ideia e este conceito e não tem dúvida nenhuma acerca do esforço que fizeram e devem ser felicitados por isso.-----

----- Mas essa não é a questão. A questão não é a qualidade nem a importância do projecto, porque isso já o Executivo o fez quando o votou por unanimidade.-----

----- Leu os pareceres e está um pouco na posição do Senhor Vereador Carlos Oliveira. São pessoas com nome e abalizadas na praça que os fizeram, no entanto, para si, valem o que neles está vertido e contido, não estando, quanto à transparência, tranquilo. Para si, não é um problema de fraccionamento, ou na qualidade do próprio projecto em si. A questão é a que já existia à data que a levantaram e que levou ao adiamento da discussão das propostas.-----

----- Entende que na primeira e segunda propostas que foram votadas no âmbito deste projecto, até pelo facto de ser inovador e no primeiro e segundo casos, ser uma experiência piloto, se tenha votado por unanimidade, mas, neste caso, tal e qual como disse o Senhor Vereador Carlos Oliveira, também acha que houve tempo para fazer um concurso público com consulta a outras empresas.-----

----- Não tem os problemas que tem o Senhor Vereador Amílcar Campos quanto à especificação de marcas de referência e quanto a modelos de referência. Muitas vezes, os técnicos recorrem a essa figura para clarificar e esclarecer as capacidades, características técnicas e parâmetros que determinados equipamentos ou redes têm que ter.-----

----- É muito difícil encontrar um conjunto de empresas que tenham as quatro valências que são apresentadas. Mas elas existem e, se calhar, é possível arranjar meia dúzia delas que têm todas essas valências, dentro da mesma empresa, achando ser preferível, e houve tempo suficiente quando se começou a trabalhar este projecto, para ele ter sido colocado noutro procedimento.-----

----- Como o Senhor Vereador Carlos Oliveira disse, também não põe em questão a

legalidade, porque tem dois pareceres. Mas quanto à questão da transparência, tem muitas reservas. -----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse ter sido a primeira pessoa a levantar dúvidas quando estas propostas apareceram. Já disse o que tinha a dizer na altura, mas os pareceres não alteram as dúvidas que levantou e, por isso, irá votar contra. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse terem sido feitas uma espécie de declarações de voto prévias.-----

-----Antes de pôr à votação, gostaria de dizer que não leu os pareceres, mas foram-lhe relatados pelos serviços, à semelhança do que normalmente acontece, pois não tem qualquer possibilidade de ler tudo, não estando com isso a desculpar-se. -----

-----Dá-se a circunstância também que, relativamente à responsabilidade, discorda do que o Senhor Vereador Amílcar Campos disse, pois não é apenas desta Câmara, mas dos serviços também. -----

-----Está à vontade para falar, porque nunca se escudou em qualquer acto ilegal que, porventura, seja praticado por si; nunca “chutou” responsabilidades para dirigentes da Câmara, assumindo por inteiro os actos que pratica. -----

-----Neste caso, o acto, seja qual for o resultado, é da Câmara. Obviamente que o grau de responsabilidade é maior do que daqueles que, porventura, se estivessem conscientes que estavam a votar um acto ilegal, votam contra. Mas este processo foi escrutinado pelos serviços e conduziu a estas propostas. Portanto, a responsabilidade não é apenas da Câmara, mas de todos os intervenientes deste processo. -----

-----Por outro lado, não deslumbra no mesmo questões de ilegalidade. Não havendo questões de ilegalidade, também não está a ver qual é o problema da transparência, se não é ilegal convidar empresas do mesmo grupo, porque se se apercebesse que havia falta de transparência, também não assinava as propostas. Não lhe parece que o problema seja o da



transparência, assim como o da ética. Ouve as pessoas mais desonestas que conhece falarem em ética, pessoas que têm telhados de vidro, todos falam em ética, já o repugna ouvir falar disso. Não está a dizer que seja o caso, nem está a referir-se à ética que o Senhor Vereador Amílcar Campos referiu.-----

----- Não tem razões para não votar estas propostas. Haveria problemas de transparência se transparecesse claramente na proposta que o objectivo é, de antemão, adjudicar ao A, mas, para isso, não se consultavam três ou quatro, julgando haver um misto de consultas, mas não é relativamente à mesma questão, ou seja, há uma consulta a várias, mas para situações diferentes, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não é assim e essa é que era a questão. -----

----- Na proposta duzentos e vinte e cinco, entre as três empresas consultadas, uma é a CIL, outra a Meiostec e a outra a Regra. Não querendo pronunciar-se sobre a Regra, observou que a CIL e a Meiostec são a mesma empresa, volvendo o **Senhor Presidente** que se o Senhor Vereador Amílcar Campos tiver a certeza que são a mesma empresa retira já as propostas, querendo que fique em acta que, se é verdade o que o Senhor Vereador disse, as propostas são retiradas, se não é verdade, as propostas mantêm-se, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** respondeu ir provar documentalmente.-----

----- Indo à internet, procurando CIL, a determinada altura, aparece a CIL e um separador a dizer “quem somos” (e eles é que dizem) e eles são, conforme as áreas de intervenção, Meiostec, CIL, CILNET e ainda são outra coisa que não interessa para o assunto em questão, volvendo o **Senhor Presidente** que não está a responder ao que disse, pois há grupos empresariais que têm várias empresas e que têm autonomia, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que até têm todas o mesmo endereço e, portanto, o objectivo que põe em causa é esse e é aí que vê uma das faltas de transparência. O outro é, justamente, na restrição à livre concorrência através da especificação com marca e modelo, que é uma das preocupações que o Tribunal de Contas diz e pergunta se existe algum sistema de controlo interno, se as cláusulas

técnicas fixadas nos cadernos de encargos são claras, completas e não discriminatórias, não desfavorecendo, designadamente, a aquisição de um determinado produto, através da especificação de marcas, ou denominações comerciais. É essa a preocupação do Tribunal de Contas e, por isso, também é a sua. -----

-----Novamente intervindo, o **Senhor Presidente** disse que, hoje de manhã, um dirigente da Câmara pediu-lhe uma decisão política que era que admitisse num concurso a adjudicação a uma empresa relativa à prestação de um serviço que chegou nove segundos depois do prazo, ao que respondeu que se entrou nove segundos depois não pode ser aceite, pois parece que é isso que dizem os especialistas da Contratação Pública. Está a falar do Desfile Pombalino que é já no dia seis. O certo é que os serviços já estavam a negociar com a empresa que lhes parecia ser a melhor proposta, mas que tinha entrado nove segundos depois. Foi chamado o Chefe da Contratação Pública que disse claramente que isso era ilegal e não podia ser aceite. Mas parece que as outras duas, nenhuma delas reúne as mínimas condições para ser adjudicado o serviço e, então, seria preferível anular o concurso, ao que o Chefe de Divisão disse que isso também não se podia fazer, que a Câmara tinha que adjudicar, mesmo que não seja o melhor.-----

-----E é este o CCP que se tem agora, mesmo que não preste, a Câmara tem que adjudicar.-----

-----No uso da palavra, a **Doutora Paula Saraiva** esclareceu que a Câmara Municipal está a comprar exactamente aos mesmíssimos preços que o fez o ano passado pela Central de Compras do Estado e houve concurso público internacional para essa central, ao que o **Senhor Presidente** perguntou se já tinha visto do Tribunal de Contas, tendo a **Doutora Paula Saraiva** respondido que não, mas poderia ser enviado para lá.-----

-----Intervindo novamente, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que como o procedimento anterior foi feito à Central e Compras do Estado, retira aquilo que disse em relação aos procedimentos anteriores, porque a leitura do parecer não indica essa situação. -----



----- Usando da palavra, o **Senhor Vereador Pedro Simões** disse querer clarificar uma questão para se desmistificar a história da concorrência, porque em equipamentos de determinada natureza, como algumas pessoas presentes profissionalmente sabem ser quase impossível, quando se define determinado tipo de características técnicas, provavelmente, só responde uma marca que “assenta ali que nem uma luva”.-----

----- Agora, se se falar em produtos brancos, é evidente que aquilo que se define no caderno de encargos só com base em características técnicas, se calhar, encontra-se um conjunto de produtos brancos que respondam. Mas quando se fala em equipamentos de determinado nível, gama e, sobretudo, se forem tecnologicamente mais avançados, só se encontra uma marca que responde integralmente e é preciso deixar isso bastante claro.-----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores José Eduardo Costa, Rui Soeiro e Amílcar Campos e abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Simões e Carlos Oliveira, deliberou aprovar o proposto.-----

17 - PROPOSTA Nº. 226/09 - PROJECTO “RISE - REDE INTEGRADA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO” - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E QUADROS INTERACTIVOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Na sequência da proposta de deliberação número oitocentos e oito, de dois mil e sete, em que foi apresentado o projecto RISE - Rede Integrada de Serviços de Educação, definidas as várias fases de implementação e desencadeada a fase inicial do mesmo, apresentando a respectiva calendarização e custos associados, e decorrente das intervenções efectuadas no âmbito da segunda fase do projecto, importa agora dar sequência ao mesmo dando início à sua terceira fase.-----

----- As escolas previstas para implementação, no ano de dois mil e nove, são as que a seguir se apresentam:-----

----- Escolas EB Um/Jardim de Infância - Freguesias:-----

-----EB Um Gil Vicente - Queijas-----

-----EB Um Visconde de Leceia - Barcarena-----

-----EB Um Antero Basalisa - Carnaxide -----

-----Jardim de Infância Nossa Senhora do Amparo - Carnaxide-----

-----EB Um Samuel Johnson - Caxias-----

-----EB Um Anselmo de Oliveira - Paço de Arcos -----

-----EB Um/ Jardim de Infância Narcisa Pereira - Queijas -----

-----EB integrada Sophia de Mello Breyner - Carnaxide -----

-----EB Um António Rebelo de Andrade - Oeiras -----

-----EB Um Santo António de Tercena - Barcarena -----

-----EB Um Armando Guerreiro - Linda-a-Velha-----

-----Neste contexto e atendendo a que cinco (identificadas na tabela seguinte) destas onze escolas se encontram, no imediato, tecnicamente aptas a receber o projecto, julga-se premente dar inicio à segunda fase do projecto RISE, através da adjudicação do equipamento tecnológico - computadores, monitores e quadros interactivos, elencados nas especificações técnicas para as mesmas, cujo valor da despesa a efectuar foi aprovado pelo Executivo no âmbito das GOP dois mil e nove. -----

-----Escolas EB Um/Jardim de Infância - Freguesias:-----

-----EB Um Anselmo de Oliveira - Paço de Arcos -----

-----EB Um/ Jardim de Infância Narcisa Pereira - Queijas -----

-----EB Integrada Sophia de Mello Breyner - Carnaxide -----

-----EB Um António Rebelo de Andrade - Oeiras -----

-----EB Um Santo António de Tercena - Barcarena -----

-----Atendendo ao enquadramento e regime de excepção disponibilizado pelo Decreto-Lei trinta e quatro, de seis de Fevereiro de dois mil e nove, que estabelece medidas excepcionais



de contratação pública aplicáveis aos procedimentos de concurso limitado por prévia qualificação e de ajuste directo destinados à formação de contratos de empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, nomeadamente pela sua alínea a), do número um, do artigo primeiro, que é vocacionada para o eixo prioritário “Modernização do parque escolar”, julga-se conveniente a tramitação do processo de aquisição ao abrigo do mesmo. -----

----- Nesse sentido, e atendendo a que o valor máximo previsível para a aquisição dos referidos equipamentos é de duzentos e seis mil euros, propõe-se que a Câmara delibere a aprovação da abertura do procedimento de aquisição, ao abrigo do referido diploma, para os quadros interactivos e computadores (e respectivos periféricos), propondo-se o seguinte: -----

----- a) Júri para a condução do procedimento:-----

----- i) Presidente: Engenheiro Rui Várzea;-----

----- ii) Primeiro Vogal: Engenheiro Sérgio Velho; -----

----- iii) Segundo Vogal: elemento da DCP a designar;-----

----- iv) Primeiro Vogal Suplente: Doutor Ricardo Mendes;-----

----- v) Segundo Vogal Suplente: Senhor João Catana. -----

----- b) Fornecedores a consultar: -----

----- i) Fornecedor um: CIL - Centro de Informática, Sociedade Anónima; -----

----- ii) Fornecedor dois: Dell; -----

----- iii) Fornecedor três: Logicentro, Sociedade Anónima; -----

----- c) Critério de adjudicação:-----

----- i) Unicamente o de preço mais baixo.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores José Eduardo Costa, Rui Soeiro e Amílcar Campos e abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Simões e Carlos Oliveira, deliberou aprovar o proposto. -----

18 - PROPOSTA Nº. 227/09 - PROJECTO “RISE - REDE INTEGRADA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO” - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PASSIVOS DE REDE INFORMÁTICA: ----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da proposta de deliberação número oitocentos e oito, de dois mil e sete, em que foi apresentado o projecto RISE - Rede Integrada de Serviços de Educação, definidas as várias fases de implementação e desencadeada a fase inicial do mesmo, apresentando a respectiva calendarização e custos associados, e decorrente das intervenções efectuadas no âmbito da segunda fase do projecto, importa agora dar sequência ao mesmo dando início à sua terceira fase.-----

-----As escolas previstas para implementação, no ano de dois mil e nove, são as que a seguir se apresentam:-----

-----Escolas EB Um/Jardim de Infância - Freguesias-----

-----EB Um Gil Vicente - Queijas-----

-----EB Um Visconde de Leceia - Barcarena -----

-----EB Um Antero Basalisa - Carnaxide -----

-----Jardim de Infância Nossa Senhora do Amparo - Carnaxide-----

-----EB Um Samuel Johnson - Caxias -----

-----EB Um Anselmo de Oliveira - Paço de Arcos -----

-----EB Um/ Jardim de Infância Narcisa Pereira - Queijas -----

-----EB Integrada Sophia de Mello Breyner - Carnaxide -----

-----EB Um António Rebelo de Andrade - Oeiras -----

-----EB Um Santo António de Tercena - Barcarena -----

-----EB Um Armando Guerreiro - Linda-a-Velha-----

-----Neste contexto e atendendo a que cinco (identificadas na tabela seguinte) destas onze escolas se encontram, no imediato, tecnicamente aptas a receber o projecto, julga-se premente



dar inicio à segunda fase do projecto RISE, através da adjudicação do equipamento tecnológico - passivos de rede informática, elencados nas especificações técnicas (anexo II) para as mesmas, cujo valor da despesa a efectuar foi aprovado pelo Executivo no âmbito das GOP dois mil e nove. -----

----- Escolas EB Um/Jardim de Infância - Freguesias -----

----- EB Um Anselmo de Oliveira - Paço de Arcos -----

----- EB Um/ Jardim de Infância Narcisa Pereira - Queijas -----

----- EB Integrada Sophia de Mello Breyner - Carnaxide -----

----- EB Um António Rebelo de Andrade - Oeiras -----

----- EB Um Santo António de Tercena - Barcarena -----

----- Atendendo ao enquadramento e regime de excepção disponibilizado pelo Decreto-Lei trinta e quatro, de seis de Fevereiro de dois mil e nove, que estabelece medidas excepcionais de contratação pública aplicáveis aos procedimentos de concurso limitado por prévia qualificação e de ajuste directo destinados à formação de contratos de empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, nomeadamente pela sua alínea a), do número um, do artigo primeiro, que é vocacionada para o eixo prioritário “Modernização do parque escolar”, julga-se conveniente a tramitação do processo de aquisição ao abrigo do mesmo. -----

----- Nesse sentido, e atendendo a que o valor máximo previsível para a aquisição dos referidos equipamentos é de duzentos e seis mil euros, propõe-se que a Câmara delibere a aprovação da abertura do procedimento de aquisição, ao abrigo do referido diploma, para os equipamentos passivos de rede informática, propondo-se o seguinte: -----

----- a) Júri para a condução do procedimento:-----

----- i) Presidente: Engenheiro Rui Várzea;-----

----- ii) Primeiro Vogal: Engenheiro Sérgio Velho; -----

-----iii) Segundo Vogal: elemento da DCP a designar;-----
-----iv) Primeiro Vogal Suplente: Doutor Ricardo Mendes; -----
-----v) Segundo Vogal Suplente: Senhor João Catana.-----
-----b) Fornecedores a consultar: -----
-----i) Fornecedor um: CILNet, Sociedade Anónima; -----
-----ii) Fornecedor dois: Meiostec, Sociedade Anónima; -----
-----iii) Fornecedor três: Regra, Sociedade Anónima.-----
-----c) - Critério de adjudicação:-----
-----i) Unicamente o de preço mais baixo.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores José Eduardo Costa, Rui Soeiro e Amílcar Campos e abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Simões e Carlos Oliveira, deliberou aprovar o proposto.-----

19 - PROPOSTA Nº. 228/09 - PROJECTO “RISE - REDE INTEGRADA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO” - AQUISIÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉCTRICA: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Na sequência da proposta de deliberação número oitocentos e oito, de dois mil e sete, em que foi apresentado o projecto RISE - Rede Integrada de Serviços de Educação, definidas as várias fases de implementação e desencadeada a fase inicial do mesmo, apresentando a respectiva calendarização e custos associados, e decorrente das intervenções efectuadas no âmbito da segunda fase do projecto, importa agora dar sequência ao mesmo dando início à sua terceira fase.-----

-----As escolas previstas para implementação, no ano de dois mil e nove, são as que a seguir se apresentam:-----

-----Escolas EB Um/Jardim de Infância - Freguesias-----
-----EB Um Gil Vicente - Queijas-----



----- EB Um Visconde de Leceia - Barcarena -----

----- EB Um Antero Basalisa - Carnaxide-----

----- Jardim de Infância Nossa Senhora do Amparo - Carnaxide-----

----- EB Um Samuel Johnson - Caxias -----

----- EB Um Anselmo de Oliveira - Paço de Arcos-----

----- EB Um/Jardim de Infância Narcisa Pereira - Queijas -----

----- EB Integrada Sophia de Mello Breyner - Carnaxide-----

----- EB Um António Rebelo de Andrade - Oeiras -----

----- EB Um Santo António de Tercena - Barcarena -----

----- EB Um Armando Guerreiro - Linda-a-Velha-----

----- Neste contexto e atendendo a que cinco (identificadas na tabela seguinte) destas onze escolas se encontram, no imediato, tecnicamente aptas a receber o projecto, julga-se premente dar inicio à segunda fase do projecto RISE, através da adjudicação do equipamento tecnológico - rede de energia eléctrica, elencados nas especificações técnicas para as mesmas, cujo valor da despesa a efectuar foi aprovado pelo Executivo no âmbito das GOP dois mil e nove. -----

----- Escolas EB Um/Jardim de Infância - Freguesias-----

----- EB Um Anselmo de Oliveira - Paço de Arcos-----

----- EB Um/Jardim de Infância Narcisa Pereira - Queijas -----

----- EB Integrada Sophia de Mello Breyner - Carnaxide-----

----- EB Um António Rebelo de Andrade - Oeiras -----

----- EB Um Santo António de Tercena - Barcarena -----

----- Atendendo ao enquadramento e regime de excepção disponibilizado pelo Decreto-Lei trinta e quatro, de seis de Fevereiro de dois mil e nove, que estabelece medidas excepcionais de contratação pública aplicáveis aos procedimentos de concurso limitado por prévia qualificação e de ajuste directo destinados à formação de contratos de empreitada de obras

públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, nomeadamente pela sua alínea a), do número um, do artigo primeiro, que é vocacionada para o eixo prioritário “Modernização do parque escolar”, julga-se conveniente a tramitação do processo de aquisição ao abrigo do mesmo. -----

-----Nesse sentido, e atendendo a que o valor máximo previsível para a aquisição dos referidos equipamentos é de duzentos e seis mil euros, propõe-se que a Câmara delibere a aprovação da abertura do procedimento de aquisição, ao abrigo do referido diploma, para as infra-estruturas de rede eléctrica, propondo-se o seguinte: -----

-----a) Júri para a condução do procedimento: -----

-----i) Presidente: Engenheiro Rui Várzea; -----

-----ii) Primeiro Vogal: Engenheiro Sérgio Velho; -----

-----iii) Segundo Vogal: elemento da DCP a designar; -----

-----iv) Primeiro Vogal Suplente: Doutor Ricardo Mendes; -----

-----v) Segundo Vogal Suplente: Senhor João Catana. -----

-----b) Fornecedores a consultar: -----

-----i) Fornecedor um: RigorNexus; -----

-----ii) Fornecedor dois: Meiostec, Sociedade Anónima; -----

-----iii) Fornecedor três: CILNet, Sociedade Anónima; -----

-----c) Critério de adjudicação: -----

-----i) Unicamente o de preço mais baixo.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores José Eduardo Costa, Rui Soeiro e Amílcar Campos e abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Simões e Carlos Oliveira, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 286/09 - CONTRATAÇÃO “IN HOUSE” DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA ENTRE A CMO E A HABITÁGUA: -----



----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

21 - PROPOSTA Nº. 358/09 - RECONVERSÃO DA ZONA C (1ª. FASE) - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS DAS ÁGATAS E SAFIRAS REFORMULAÇÃO DA RUA DAS TURQUESAS E ROTUNDA DE ACESSO AO Bº. DA PEDREIRA ITALIANA - CAXIAS: -----

----- No que respeita a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse estar de acordo com todos os objectivos, mas o que ela pretende aprovar é o projecto de execução da empreitada, o processo de concurso e estas peças não constam dos documentos que tem em seu poder. -----

----- No sentido de explicitar melhor a sua dúvida em relação ao que acabou de dizer, referiu que, na proposta está mencionado o seguinte: ..."Assim propõe-se aprovar..." e do que se aprova só se dão a conhecer três situações, ou seja, a constituição do júri, porque o processo de concurso, anúncio, programa e caderno de encargos não constam da sua documentação e deveriam de constar, porque até pode votar a favor da proposta, mas quer ver esses documentos. -

----- Disse estar de acordo com a obra, mas votar a favor significa que é estar de acordo com as soluções que estão no projecto, visto que esta é uma parte substancial importante, que se está a negligenciar e depois acaba-se por considerar que não foi feita uma correcta análise, discussão e apresentação do projecto, enquanto se andam a fazer alterações e trabalhos a mais à posteriori. -----

----- Referiu que, também pode não estar de acordo com os critérios que são propostos, como por exemplo a avaliação das propostas, também tem esse direito, porque as peças concursais não são para pré-amostragem, são para ver os aspectos substanciais das peças concursais. -----

----- Acrescentou, ainda, que não gostava de ver misturado, permanentemente, a sua opção de voto, com a sua não concordância com a obra. Portanto, o que pretende é as peças

concursais, ou seja, o caderno de encargos e o programa que é o habitual que venha junto das propostas de deliberação, porque quanto ao projecto podevê-lo no DPE. -----

-----Referiu que o Senhor Presidente tem dito algumas vezes, que alguns projectos até justificam uma apresentação, embora não queira ver se o projecto está ou não bem feito, porque de certeza que está bem feito, o que gostaria eventualmente, de ver é que implicações é que ele tem e é agora o momento oportuno, mas, independentemente disso, há aspectos essenciais do programa e do caderno de encargos dos quais gostaria de ter uma noção. -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

22 - PROPOSTA Nº. 360/09 - PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 282/07-DPMPC - DESPEJO ADMINISTRATIVO DA “IGREJA NOVA JERUSALÉM DE CRISTO”, SITO NA RUA JOSÉ DURO, Nº. 3 A, EM ALGÉS:-----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

23 - PROPOSTA Nº. 391/09 - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA DE 2008, DA AMTRES - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASCAIS, MAFRA, OEIRAS E SINTRA PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“Um - A “AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos” remeteu à Câmara Municipal, nos termos do disposto nos artigos décimo nono, vigésimo primeiro, vigésimo nono e trigésimo, dos Estatutos da Associação de Municípios e da alínea d) do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, o Relatório de Actividades de dois mil e oito e Conta de Gerência, aprovados pela Assembleia Intermunicipal da Associação incluindo: -----



----- - Indicação de valores de recolha de resíduos, correspondendo a quatrocentas e setenta e nove mil duzentas e sessenta e oito toneladas, o que representa um desvio de três vírgula cinco por cento, relativamente ao valor estimado: -----

----- - Referência aos elevados custos de transportes dos resíduos recolhidos para o seu destino final o que encarece o tarifário; -----

----- - Obras em curso: Ecoparque da Abrunheira.-----

----- Dois - São, ainda, enviados:-----

----- Um) Mapa de Imobilizado Bruto -----

----- Dois) Demonstração de resultados financeiros; -----

----- Três) Demonstração de Resultados extraordinários;-----

----- Quatro) Mapa de Execução Anual das Grandes Opções do Plano;-----

----- Cinco) Mapa de Controlo Orçamental - receita; -----

----- Seis) Mapa de Controlo Orçamental - despesa; -----

----- Sete) Mapa de Fluxos de Caixa;-----

----- Oito) Mapa de Endividamento - Dívidas a Terceiros;-----

----- Nove) Mapa de Operações de Tesouraria; -----

----- Dez) Descrição de Contas à ordem;-----

----- Onze) Relatório de Contas: exercício de dois mil e oito, donde se destaca: -----

----- - Identificação das transferências correntes das Câmaras Associadas como a principal fonte de financiamento; -----

----- - Esforço por parte das Autarquias quanto ao cumprimento dos plenos de pagamento de dívidas contraídas com o tratamento de RSU e custos de funcionamento; -----

----- - Solicitações com carácter mensal às Autarquias por conta de custos de tratamento de modo a garantir o controlo de contas correntes; -----

----- - Valor de proveitos: vinte e seis milhões novecentos e trinta e quatro mil noventa e

sete euros e onze cêntimos, valor de despesas: vinte e sete milhões seiscentos e dezoito mil seiscentos e quarenta euros e trinta e três cêntimos, o que corresponde a um saldo negativo de seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três euros e vinte e dois cêntimos; -----

----- Grau de execução orçamental da receita: sessenta e seis vírgula oitenta e seis por cento e da despesa foi de sessenta e cinco vírgula oitenta e sete por cento; -----

----- Em face do exposto proponho ao Executivo Camarário que: -----

----- Um - Seja tomado conhecimento do Relatório de Actividades de dois mil e oito e conta de gerência remetido pela “AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos”; -----

----- Dois - Nos termos do disposto na alínea d) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), seja remetida a presente deliberação e a documentação anexa à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das associações de que o Município faça parte.” -----

24 - PROPOSTA Nº. 399/09 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE CARNAXIDE: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Surgiu em Carnaxide uma nova urbanização, titulada pelo alvará de loteamento seis, de dois mil e oito e que não foi ainda objecto de designação topográfica. -----

----- Face ao acima referido, proponho à Câmara que delibere a aprovação dos topónimos a seguir discriminados, e para os quais foi recebido o parecer favorável da Junta de Freguesia de Carnaxide, transmitido através do ofício que ficou registado sob o número dezassete mil setecentos e dezoito, de dois mil e nove, de vinte e sete de Março: -----

----- Rua José Viana - Actor/Pintor - (mil novecentos e vinte e dois - dois mil e três) -



Arruamento com início na Avenida Marechal Gomes da Costa e fim na Rua Eduardo Prado Coelho (Ex. Rua B). -----

----- Rua Eduardo Prado Coelho - Ensaísta - (mil novecentos e quarenta e quatro - dois mil e cinco) - Arruamento com início na Avenida Bombeiros Voluntários de Carnaxide e fim na Avenida Marechal Gomes da Costa (Ex. Rua C). -----

----- Rua das Francesinhas - (Nome existente no local)- Arruamento com início na Avenida Marechal Gomes da Costa e fim sem saída. (Ex. Rua D)." -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

24A - PROPOSTA Nº. 399A/09 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE CARNAXIDE - AV^a. MARECHAL GOMES DA COSTA: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- "Surgiu em Carnaxide uma nova urbanização, titulada pelo alvará de loteamento seis, de dois mil e oito e que não foi ainda objecto de designação topográfica.-----

----- Face ao acima referido, proponho à Câmara que delibere a aprovação do topónimo a seguir discriminado e para o qual foi recebido o parecer favorável da Junta de Freguesia de Carnaxide, transmitido através do ofício que ficou registado sob o número dezassete mil setecentos e dezoito, de dois mil e nove, de vinte e sete de Março: -----

----- Avenida Marechal Gomes da Costa - (mil oitocentos e sessenta e três - mil novecentos e vinte e nove) - Arruamento com início na Avenida Bombeiros Voluntários de Carnaxide e fim sem saída (Ex. Rua A)."-----

----- II - Relativamente a esta proposta o **Senhor Presidente** disse que gostaria de saber qual foi o fundamento para que este topónimo fosse atribuído ao Marechal Gomes da Costa atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que ele foi um herói nacional, embora isto não apague a leitura negativa que faz dele como cidadão. -----

----- De modo a esclarecer esta questão a **Doutora Sílvia Breu** referiu o topónimo ao

Marechal Gomes da Costa, já tinha sido aprovado há uns tempos atrás para um arruamento que ficou embargado durante algum tempo. -----

----- Sobre esta questão a família contestou através de uma carta dirigida ao Senhor Presidente, na pessoa do seu neto, sobre a dignidade do arruamento ao qual o seu avô iria dar o nome, tendo sido mais tarde dadas indicações por parte da Câmara, que fosse atribuído o nome do Marechal Gomes da Costa a outro arruamento que é o que está a ser proposto. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que não vai votar favoravelmente o topónimo Avenida Marechal Gomes da Costa. -----

----- III – A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 400/09 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA FREGUESIA DE ALGÉS - LARGO VILA MADALENA: -----

----- Quanto a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a mesma irá levantar problemas, mas na sua opinião não vale a pena que eles se criem. -----

----- Como tal se se observar o anexo que está a instruir a proposta, o que se vê não é um Largo, porque uma Vila não é um Largo, uma Vila é um aglomerado de casas e isto constitui uma rua. -----

----- Quando a Junta de Freguesia foi consultada, esta, em vez de manter a Vila Madalena, chamou-lhe Largo Vila Madalena, mas o verdadeiro nome é Vila Madalena, esclarecendo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que existia a Vila Madalena, como existe aí um Largo a quem a Câmara deu o nome de Largo Madalena, o que deu origem a protesto por parte da população, porque alegam que sempre foi conhecido por Vila Madalena e agora surge como Largo Madalena, razão pela qual se alterou de Largo Madalena, para Largo Vila Madalena, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que o Largo Vila Madalena é a rua que depois vira à esquerda a noventa graus e que depois segue até encontrar um Largo,



considerando que esta situação vai levantar problemas, argumentando o **Senhor Presidente** que para que esta questão fique esclarecida, terá que se averiguar o que era a Vila Madalena. -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

26 - PROPOSTA Nº. 403/09 - ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE USO PRIVATIVO INCIDENTE SOBRE O EDIFÍCIO Nº. 48, DA FÁBRICA DA PÓLVORA DE BARCARENA (MIMOCONTEÚDO - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LD^a):-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Um - Desde o início do processo tendente à sua recuperação física, tem sido preocupação constante da Câmara Municipal de Oeiras pensar o modo de ocupação e dinamização dos espaços que constituem o complexo da Antiga Fábrica da Pólvora de Barcarena.

----- Dois - Foi, deste modo, desde logo definida uma vertente de utilização lúdica para tal espaço, concretizado também através da instalação de alguns estabelecimentos de restauração e bebidas destinados a servir de apoio às actividades culturais desenvolvidas no espaço em causa. -

----- Três - Todavia, nem todos os estabelecimentos aí instalados funcionaram do modo mais adequado atentos os fins de serviço público pretendido e que estiveram subjacentes à sua concessão; paradigmático foi, entre outros, o caso do restaurante “Albapólvora”, a que funcionou no edifício número quarenta e oito, da Fábrica; -----

----- Quatro - A Concessão oportunamente atribuída à empresa exploradora de tal edifício terminou em vinte e oito de Julho de dois mil e seis, através da aprovação da deliberação número novecentos e sessenta e oito, de dois mil e seis, em virtude de reiterados incumprimentos contratuais por parte do então concessionário;-----

----- Cinco - Após vicissitudes várias, o edifício em causa retornou para a posse da Autarquia em meados de dois mil e oito, devido a sucessivas tentativas de protelar a sua entrega por parte do anterior concessionário;-----

-----Seis - Tal edifício encontra-se, assim e desde meados de dois mil e oito, desocupado e sem qualquer utilização; -----

-----Sete - Deste modo e na procura de uma solução breve e adequado para tal espaço, mantendo a respectiva vocação como espaço de apoio aos municíipes que acorrem à Fábrica da Pólvora, foi entendido como conveniente manter a sua utilização como estabelecimento de restauração e bebidas; -----

-----Oito - Tal utilização mostra-se tanto mais premente quanto, a partir do mês de Maio de dois mil e nove, irão ocorrer na Fábrica da Pólvora, uma série de iniciativas inseridas no âmbito das Comemorações do Ducentésimo Quinquagésimo Aniversário da elevação de Oeiras a Concelho, iniciativas das quais destacamos as seguintes: -----

-----FIDO - Festival Internacional de Dança de Oeiras, a ocorrer entre os dias quatro a dezoito de Julho; -----

-----MITO - Mostra Internacional de Teatro de Oeiras, a ocorrer entre três a treze de Setembro. - -----

-----Nove - Deste modo e atento o facto de não ser possível organizar atempadamente um procedimento concursal destinado à concessão de exploração do edifício em causa, foi apreciada a proposta apresentada pela empresa “ Mimoconteúdo - Actividades Hoteleiras, Limitada” e que, além da valência técnica da proposta apresentada, concordante com as intenções que, para o local, a Câmara Municipal de Oeiras delineou, é titular do direito de uso do equipamento de hotelaria e restauração ainda existente no edifício, por força de compensação de créditos que detinham sobre o anterior concessionário; -----

-----Dez - Assim, verifica-se que a citada empresa “Mimoconteúdo - Actividades Hoteleiras, Limitada” apresenta uma proposta de dinamização e utilização do edifício quarenta e oito que vai ao encontro das expectativas e interesses da CMO e está, desde já, apta a iniciar a exploração do referido espaço, sem delongas em termos de obras de instalação; -----



----- Onze - Atentas tais circunstâncias, foi entendido como adequado atribuir, sob o regime de licença de uso privativo de espaço de domínio público, à citada “Mimoconteúdo - Actividades Hoteleiras, Limitada” poderes de fruição exclusiva do edifício número quarenta e oito da Fábrica da Pólvora, pelo prazo de um ano;-----

----- Doze - Obter-se-á, assim e como é objectivo primordial desta Autarquia, a entrada em funcionamento de um espaço de apoio essencial às actividades em curso e as demais programadas para a Fábrica da Pólvora e, paralelamente, passará a CMO a dispor de tempo para a organização de um procedimento contratual que vise a concessão, a título mais duradouro, do espaço em causa. -----

----- Nesta conformidade, proponho ao executivo camarário que: -----

----- - Aprove, nos termos do disposto na alínea b), do número sete, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) e nos artigos primeiro, número um, alínea a), vigésimo sétimo e vigésimo oitavo, todos do Decreto-Lei duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de Agosto, a atribuição, através de licença de utilização privativa de domínio público, pelo prazo de um ano e conforme demais condições constantes da minuta de licença, junta ao processo, do direito de fruição do edifício número quarenta e oito, da Fábrica da Pólvora de Barcarena à empresa “Mimoconteúdo – Actividades Hoteleiras, Limitada”, NIPC quinhentos e oito milhões seiscentos e dezasseis mil setecentos e trinta e cinco, com sede na Estrada das Fontainhas, edifício quarenta e oito, Fábrica da Pólvora de Barcarena.” -----

----- II – Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse estranhar que neste procedimento, a entidade a quem se está a propor que seja atribuída a exploração deste espaço, já presente como sua sede a loja número quarenta e oito, da Fábrica da Pólvora.-----

----- De modo a esclarecer esta questão o **Senhor Vice-Presidente** referiu que o Senhor

Presidente no âmbito dos “Duzentos e Cinquenta Anos” elaborou um despacho para dinamização da programação da Fábrica da Pólvora, no sentido de, com alguma urgência, resolver todas as situações no que toca a programação e aos espaços comerciais e de restauração.-----

-----Acrescentou, que, este espaço estava fechado, tendo o anterior concessionário feito uma cessação de cotas a esta entidade, o que não foi considerado pela Câmara, visto que segundo o que estava estabelecido não era possível, apesar desta empresa já ter feito o investimento e os outros não o ressarciram, tendo a Câmara como forma de solução optado por fazer o ajuste directo durante um ano para abertura daquele espaço ao público e no final do ano será feito um concurso público, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que ao ler a proposta não percebeu bem assim, no entanto, não deixa de estranhar que a entidade proposta apresente como sua o referido espaço, argumentando o **Senhor Vice-Presidente** que já lá estava, razão pela qual também foi ele o escolhido, retorquindo o **Senhor Presidente** que será aberto um concurso público. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

27 - PROPOSTA Nº. 404/09 - NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS ADQUIRIDAS PELO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COMPARTICIPAÇÃO CELEBRADO COM A “FOOTBALL BY CARLOS QUEIROZ, LD^a.: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Na sequência da celebração de Protocolo de Colaboração e Comparticipação entre o Município de Oeiras e a “Football by Carlos Queiroz, Limitada”, ocorrida em dois mil e oito e com vigência prevista até trinta e um de Dezembro de dois mil e nove, mostra-se necessário definir as condições de acesso, por parte dos munícipes de Oeiras, ao conjunto de bolsas que o Município adquire no âmbito de tal protocolo, através da aprovação das respectivas “Normas de Atribuição de Bolsas”. -----

-----Dois - Para tal, foram estabelecidas as referidas Normas de Atribuição, das quais se



destacam, como elementos essenciais, a definição do modo da respectiva atribuição através de concurso promovido para o efeito e no estabelecimento, como condições do acesso ao mesmo, dos seguintes critérios: -----

- a) residência em Oeiras; -----
- b) idade compreendida entre seis e dezasseis anos; -----
- c) rendimento do agregado familiar igual ou inferior a catorze mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos (valor líquido). -----

----- Três - Por sua vez, são estabelecidos os seguintes critérios de selecção das candidaturas, que serão aplicados sucessiva e subsidiariamente, à medida que se mostre necessário desempatar candidatos: -----

----- A - os rendimentos do agregado familiar: com uma ponderação global de cinquenta por cento, avaliados pelo seguinte modo: -----

- Um) treze mil - catorze mil - nota um -----
- Dois) dez mil - treze mil - nota dois -----
- Três) cinco mil e seiscentos – dez mil - nota três -----
- Quatro) maior que cinco mil e seiscentos - nota quatro -----

----- B - famílias numerosas, critério com uma ponderação global de trinta por cento avlaido do seguinte modo: -----

- Um) Agregado familiar dois - três elementos - nota um -----
- Dois) Agregado familiar quatro -cinco elementos - nota dois -----
- Três) Agregado superior a cinco elementos - nota três -----

----- C - famílias monoparentais, critério com uma ponderação global de vinte por cento, avaliado do seguinte modo:-----

- Um) É família monoparental - nota dois -----
- Dois) Não é família monoparental - nota um -----

-----D - sucesso e comportamento escolar do candidato - este critério será utilizado somente para efeito de desempate entre candidatos, em face de igualdade derivada da aplicação dos critérios anteriores. -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo camarário que delibere: -----

-----Aprovar as “Normas de Atribuição de Bolsas adquiridas pelo Município no âmbito do Protocolo de Colaboração e Comparticipação celebrado com a “Football by Carlos Queiroz, Limitada” que a seguir se transcreve:”-----

----- “Normas de Atribuição de Bolsas a Jovens Participantes no-----

----- Programa-----

----- “Football By Carlos Queiroz”-----

----- Capítulo Primeiro-----

----- Disposições Gerais -----

----- Artigo Primeiro -----

Um - A Câmara Municipal de Oeiras, desejando promover a interacção com a comunidade juvenil e infantil assim como contribuir para o aperfeiçoamento significativo das condições de prática desportiva realizada no Concelho, concede bolsas para jovens e crianças para participarem nos projectos de actividades de ocupação de tempos livres propostos anualmente pela “Football by Carlos Queiroz”, nas condições fixadas no presente documento.-----

Dois - O concurso para atribuição das bolsas referidas no número anterior, está aberto para cada ano civil. -----

----- Capítulo Segundo-----

----- Do concurso -----

----- Artigo Segundo -----

Além das condições especificamente indicadas no respectivo anúncio é condição geral de admissão à bolsa de candidatos: -----



Um - Ser residente no Concelho de Oeiras; -----

Dois - O candidato deverá ter uma idade compreendida entre os seis e dezasseis anos; -----

Três - O rendimento anual do agregado familiar do candidato ser igual ou inferior a catorze mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos (valor líquido).-----

-----Artigo Terceiro-----

Um - A inscrição na bolsa de candidatos deve ser efectuada através do preenchimento de um formulário próprio, pelo Encarregado de Educação do Candidato, acompanhada dos seguintes elementos: -----

- a) Bilhete de Identidade do candidato; -----
- b) Bilhete de identidade do encarregado de educação do candidato; -----
- c) Comprovativo de residência; -----
- d) Declaração de rendimentos do agregado familiar; -----
- e) Termo de responsabilidade assinado pelo encarregado de educação; -----
- f) Cartão de eleitor de Oeiras do encarregado de educação do candidato. -----

Dois - A Câmara Municipal de Oeiras poderá solicitar elementos adicionais dos elementos constantes no ponto anterior. -----

Três - As inscrições na bolsa de candidatos podem ser apresentadas em qualquer altura. -----

Quatro - As inscrições na bolsa de candidatos devem ser entregues por correio, por carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, ou pessoalmente nos Gabinetes de Atendimento Locais da Divisão de Gestão Social, localizados em cada Freguesia do Concelho. -----

-----Capítulo Terceiro-----

-----Da Atribuição das Bolsas-----

-----Artigo Quarto-----

As bolsas serão atribuídas por um júri nomeado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Artigo Quinto -----

As bolsas serão atribuídas até trinta dias antes do início de cada projecto, de acordo com a listagem de candidatos existentes até à data.-----

----- Artigo Sexto -----

O júri referido no anterior artigo quarto reunirá na semana anterior ao prazo estabelecido para atribuição das bolsas de cada Projecto, sendo os candidatos informados da decisão do júri no prazo máximo de quinze dias úteis.-----

----- Artigo Sétimo -----

São estabelecidos os seguintes critérios de selecção das candidaturas e que serão aplicados sucessiva e subsidiariamente, à medida que se mostre necessário desempatar candidatos:-----

A) os rendimentos do agregado familiar: com uma ponderação global de cinquenta por cento, avaliados pelo seguinte modo: -----

Um) treze mil - catorze mil - nota um -----

Dois) dez mil - treze mil - nota dois -----

Três) cinco mil trezentos e dez - mil - nota três -----

Quatro) menor que cinco mil e trezentos - nota quatro -----

B) famílias numerosas, critério com uma ponderação global de trinta por cento avaliado do seguinte modo: -----

Um) Agregado familiar dois - três elementos - nota um -----

Dois) Agregado familiar quatro - cinco elementos - nota dois -----

Três) Agregado superior a cinco elementos - nota três -----

C) famílias monoparentais, critério com uma ponderação global de vinte por cento, avaliado do seguinte modo: -----

Um) É família monoparental - nota dois -----

Dois) Não é família monoparental - nota um -----



D) Sucesso e comportamento escolar do candidato - este critério será utilizado somente para efeito de desempate entre candidatos, em face de igualdade derivada da aplicação dos critérios anteriores e comportará os seguintes subcritérios: -----

Um - sucesso no ano escolar transacto: nota um -----

Dois - sucesso em dois ou mais anos escolares imediatamente antecedentes: nota dois.-----

----- Artigo Oitavo -----

Cada candidato só poderá usufruir de uma bolsa em cada ano civil. -----

----- Artigo Nono -----

Os candidatos não seleccionados concorrem para as bolsas dos projectos subsequentes previstos anualmente. -----

----- Capítulo Quarto -----

----- Da aceitação das bolsas -----

----- Artigo Décimo -----

Um - Os candidatos seleccionados deverão confirmar a aceitação da bolsa em documento escrito a enviar à Câmara Municipal de Oeiras no prazo máximo de quinze dias após a tomada de conhecimento da decisão. -----

Dois - Caso a confirmação não decorra no prazo estabelecido no número anterior, a bolsa será atribuída a outro candidato inscrito na bolsa de candidatos. -----

Três - A aceitação da bolsa pressupõe o cumprimento dos deveres impostos pela “Football by Carlos Queiroz” para a participação concedida no projecto de actividades.-----

Quatro - Qualquer acidente que decorra durante a fruição da bolsa é da responsabilidade da “Football by Carlos Queiroz”.-----

----- Capítulo Quinto -----

----- Dos deveres da Câmara Municipal de Oeiras -----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

Um - As bolsas concedidas pela Câmara Municipal de Oeiras terão uma duração variada, consoante as actividades ou projecto abertos, estando limitadas ao número de vagas existentes. --

Dois - Quando o número de candidatos for superior ao número de bolsas vagas, os candidatos excedentários ficarão automaticamente habilitados como concorrentes ao concurso para a atribuição de bolsas nos projectos seguintes previstos. -----

----- Capítulo Sexto -----

----- Das obrigações dos bolseiros -----

----- Artigo Décimo Segundo -----

Um - Durante a vigência da bolsa, o bolseiro fará do Parque Desportivo Carlos Queiroz o seu local de prática, interagindo com os outros membros do programa. -----

Dois - O bolseiro deverá ser assíduo e pontual, não podendo dar mais de duas faltas durante a vigência da bolsa atribuída, sob pena de cancelamento da mesma pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

Três - A inobservância pelos participantes dos deveres que lhe são impostos pela “Football by Carlos Queiroz”, durante a vigência da bolsa, atribui ao Município de Oeiras a faculdade de retirar a bolsa ou impedir a apresentação de novas candidaturas na bolsa de candidatos nos anos subsequentes. -----

----- Artigo Décimo Terceiro -----

Um - A falsidade das informações prestadas aquando da apresentação do pedido de bolsa, implica a imediata suspensão da bolsa, e eventualmente, o seu cancelamento definitivo se for confirmada, após a realização das devidas averiguações, a falsidade das informações prestadas. --

Dois - O bolseiro que venha a ser considerado com tendo prestado falsas declarações fica impedido de, pelo prazo de cinco anos, voltar a concorrer a atribuição de nova bolsa no âmbito de qualquer dos programas abrangidos pelo presente conjunto de normas de atribuição de bolsas.” -----



----- II – No que respeita a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que o ponto quatro tem o sinal ao contrário, porque não é maior que cinco mil, é menor que cinco mil, o que quer dizer que dos cinco mil aos dez mil é nota três, por isso o sinal tem que ficar ao contrário, embora tenha muitas dúvidas como é que o rendimento de um agregado familiar com cinco mil euros, se bem que está de acordo, mas tenha a nota máxima. -----

----- De seguida cingiu-se ao ponto “B – Famílias numerosas”, o qual tem a palavra avaliado mal escrita,. -----

----- Focou também o artigo terceiro, nomeadamente a alínea f), dizendo que não concorda com a mesma nestas condições, porque entende que para a inscrição na bolsa seria necessário o Bilhete de Identidade, o Bilhete de Identidade do Encarregado de Educação, o comprovativo de residência, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que discorda totalmente, continuando de novo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referido que o termo de responsabilidade assinado pelo encarregado de educação, o rendimento do agregado familiar, o cartão de eleitor do encarregado de educação do candidato considera que era o suficiente, não concordando como já disse com a alínea f).-----

----- Interveio o **Senhor Vice-Presidente** frisando que do que se trata, é de um investimento do Município de Oeiras neste projecto para os oeirenses, argumentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que isso se vê na residência, ao que o **Senhor Vice-Presidente** disse que dentro de três ou quatro anos, possivelmente, todos os cidadãos terão que ter o Cartão de Cidadão, perguntado se faz sentido que um cidadão de outro concelho usufrua deste programa, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que é por isso que tem a prova de residência, argumentando o **Senhor Vice-Presidente** que a prova de residência qualquer pessoa tira um atestado, argumento com o qual o **Senhor Vereador** concordou. -----

----- Prosseguindo referiu-se à alínea c), do ponto dois, onde está mencionada a importância de catorze mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e setenta e cinco céntimos de

valor mínimo, deveria de dizer que era o rendimento anual do agregado familiar igual ou inferior a esse valor, sugestão com a qual o restante Executivo concordou que se acrescentasse.-----

-----Por fim, o **Senhor Vereador Pedro Simões** sugeriu que no ponto três e quatro não deveriam de ser cinco mil, mas sim cinco mil e trezentos, porque são catorze vezes o salário mínimo nacional, ou seja, ficaria entre cinco mil e trezentos e dez mil, sugestão com a qual o restante Executivo concordou.-----

-----III – Após terem sido aceites as alterações à proposta a mesma ficou com a seguinte redacção: -- -----

-----“Um - Na sequência da celebração de Protocolo de Colaboração e Comparticipação entre o Município de Oeiras e a “ Football by Carlos Queiroz, Limitada”, ocorrida em dois mil e oito e com vigência prevista até trinta e um de Dezembro de dois mil e nove, mostra-se necessário definir as condições de acesso, por parte dos municíipes de Oeiras, ao conjunto de bolsas que o Município adquire no âmbito de tal protocolo, através da aprovação das respectivas “Normas de Atribuição de Bolsas”-----

-----Dois - Para tal, foram estabelecidas as referidas Normas de Atribuição, das quais se destacam, como elementos essenciais, a definição do modo da respectiva atribuição através de concurso promovido para o efeito e no estabelecimento, como condições do acesso ao mesmo, dos seguintes critérios: -----

-----a) residência em Oeiras; -----
-----b) idade compreendida entre seis e dezasseis anos; -----
-----c) rendimento anual do agregado familiar igual ou inferior a catorze mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e setenta e cinco céntimos (valor líquido). -----

-----Três - Por sua vez, são estabelecidos os seguintes critérios de selecção das candidaturas, que serão aplicados sucessiva e subsidiariamente, à medida que se mostre necessário desempatar candidatos: -----



----- A. os rendimentos do agregado familiar: com uma ponderação global de cinquenta por cento, avaliados pelo seguinte modo: -----

----- Um) treze mil - catorze mil - nota um -----

----- Dois) dez mil - treze mil - nota dois -----

----- Três) cinco mil e trezentos – dez mil - nota três-----

----- Quatro) menor que cinco mil e trezentos - nota quatro-----

----- B - famílias numerosas, critério com uma ponderação global de trinta por cento avaliado do seguinte modo:-----

----- Um) Agregado familiar dois - três elementos - nota um -----

----- Dois) Agregado familiar quatro - cinco elementos - nota dois -----

----- Três) Agregado superior a cinco elementos - nota três-----

----- C - famílias monoparentais, critério com uma ponderação global de vinte por cento, avaliado do seguinte modo:-----

----- Um) É família monoparental - nota dois -----

----- Dois) Não é família monoparental - nota um -----

----- D - sucesso e comportamento escolar do candidato - este critério será utilizado somente para efeito de desempate entre candidatos, em face de igualdade derivada da aplicação dos critérios anteriores.-----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo camarário que delibere: -----

----- Aprovar as “Normas de Atribuição de Bolsas adquiridas pelo Município no âmbito do Protocolo de Colaboração e Comparticipação celebrado com a “Football by Carlos Queiroz, Limitada”.-----

----- IV - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

28 - PROPOSTA Nº. 405/09 - DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA INDEVIDAMENTE NO ÂMBITO DA SUBMISSÃO DE UM LITÍGIO A DECISÃO DA CAM:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da determinação do coeficiente de conservação de zero vírgula nove, ao locado sito na Calçada Conde de Tomar, Vila de São Mateus, número cinco, primeiro, Cruz Quebrada, pela CAM, em vinte e seis de Março de dois mil e nove, foi apresentada reclamação pelo Senhor João Rodrigues Marques e paga uma taxa no valor de cento e cinquenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos, através da guia de recebimento número mil oitocentos e dezoito, de vinte e seis de Março de dois mil e nove. -----

-----A apresentação de reclamação, enquanto submissão de um litígio, a decisão da CAM implica, efectivamente, o pagamento de uma taxa no valor de cento e cinquenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos, em conformidade com o disposto no artigo vigésimo, número um, alínea c), do Decreto-Lei número cento e sessenta e um, de dois mil e seis, de oito de Agosto e no artigo décimo oitavo, do Regulamento e Tabela de Taxas de dois mil e oito do Município de Oeiras. -----

-----Ora, determina o número cinco do citado artigo vigésimo, que “Pela submissão de um litígio a decisão da CAM é devida metade da taxa por cada uma das partes, sendo o pagamento efectuado pelo requerente juntamente com a apresentação do requerimento inicial e pelo requerido no momento da apresentação da defesa.”. -----

-----Contudo, tal menção à forma de pagamento por ambas as partes não consta do Regulamento, razão pela qual a taxa foi cobrada indevidamente porque na sua totalidade (e não metade no valor de setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) ao requerente Senhor João Rodrigues Marques. -----

-----Tendo a taxa pela contrapartida do serviço solicitado sido cobrada indevidamente porque em excesso, deverá ser autorizada a devolução parcial da taxa liquidada pelo Senhor João Rodrigues Marques através da guia número mil oitocentos e dezoito, de vinte e seis de Março de dois mil e nove, no valor de setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos, por inexistir causa



justificativa para a sua arrecadação. -----

----- Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -- -----

----- Restituir a taxa cobrada indevidamente e liquidada pelo Senhor João Rodrigues Marques através da guia número mil oitocentos e dezoito, de vinte e seis de Março de dois mil e nove, no valor de setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Após esta votação saiu da sala a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira**. -----

29 - PROPOSTA Nº. 406/09 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 04/08, A QUE FORAM APENSADOS OS PROCESSOS Nº. 7/08 E Nº. 01/09, INSTAURADO A MARCELINO LEANDRO DA GRAÇA RITA:-----

----- I - O Senhor Vereador Pedro Simões apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar, proponho que seja aplicada ao trabalhador Marcelino Leandro da Graça Rita, com número mecanográfico cinco mil cento e sessenta e oito, como sanção adequada ao caso concreto, a pena de suspensão do trabalho com perda de retribuição e de antiguidade, no total de sessenta dias, nos termos dos artigos nono, número um, alínea c) e décimo, número quatro, ambos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove Setembro, aplicado em detrimento do Código do Trabalho, aprovado pela Lei número noventa e nove, de dois mil e três, de vinte e sete de Agosto, em razão das regras de aplicação da Lei no tempo e especificamente do disposto no artigo quarto, número um, do Estatuto Disciplinar, que estabelece a sua directa aplicabilidade “quando o seu regime se revele, em concreto, mais favorável ao trabalhador e melhor garanta a sua audiência e defesa”, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do presente processo, que se junta ao processo.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram sete votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria. -----

-----Após esta votação entrou na sala a **Senhora Vereadora Elizabete Oliveira**. -----

30 - PROPOSTA Nº. 407/09 - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA AMTRES:-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Considerando que a AMTRES, em reunião de Assembleia Intermunicipal realizada em dez de Fevereiro de dois mil e nove, deliberou em concordância a alteração dos seus Estatutos.-----

-----Considerando que a Lei prevê, nos termos do número três, do artigo trigésimo quinto, conjugado com o número quatro, do artigo trigésimo quarto, da Lei número quarenta e cinco, de dois mil e oito, de vinte e sete de Agosto, que as Câmaras Municipais dos Municípios associados devem aprovar a referida alteração, bem como ainda as respectivas Assembleias Municipais procederem à sua ratificação. -----

-----Propõe-se -----

-----Que a CMO delibere aprovar a minuta, que a seguir se transcreve, da alteração dos Estatutos da Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o tratamento de Resíduos Sólidos - AMTRES. -----

-----Que a CMO submeta a ratificação da Assembleia Municipal a presente proposta.” --

----- “Alteração aos Estatutos da AMTRES -----

----- (em resultado da entrada em vigor da Lei número quarenta e cinco, de dois mil e oito, de vinte e sete de Agosto) -----

Primeiro - artigos com nova redacção:-----

----- Artigo Segundo -----

A AMTRES é uma associação de municípios de fins específicos, assumindo a sua continuidade como pessoa colectiva de direito público ao abrigo de faculdade prevista no número seis do



artigo trigésimo oitavo da Lei número quarenta e cinco, de dois mil e oito, de vinte e sete, de Agosto.-----

----- Artigo Sexto -----

Um - Nenhum dos municípios pode desvincular-se da AMTRES durante o período de três anos contados a partir da data da sua constituição ou da data da sua admissão. -----

Dois - Ao fim do período de três anos referido no número anterior, qualquer município pode abandonar a AMTRES, desde que a respectiva Assembleia Municipal delibere nesse sentido por maioria simples.-----

Três - Caso algum dos municípios abandone a AMTRES antes de decorrido o prazo mencionado nos números anteriores, perde todos os benefícios financeiros e administrativos e fica impedido de integrar, durante um período de dois anos, outras associações, com a mesma finalidade, diversas da AMTRES.-----

----- Artigo Vigésimo Quinto -----

Um - ...-----

e) Gerir os recursos humanos da AMTRES, nos termos da lei, e bem assim, em consonância com a previsão legal da mesma lei, para preenchimento do seu mapa de pessoal próprio, utilizar os instrumentos de mobilidade naquela previstos, relativamente aos municípios associados, e promover a contratação de pessoal técnico e de gestão, sempre que se mostre necessário;-----

...-----

j) Apresentar à assembleia intermunicipal propostas de alteração dos estatutos da AMTRES, para serem submetidas à aprovação dos órgãos dos municípios associados;-----

...-----

----- Artigo Vigésimo Sexto -----

Um - ...-----

Dois - O mapa a que se refere o número anterior é preenchido através do recurso aos

instrumentos de mobilidade previstos legalmente, preferencialmente, por funcionários oriundos dos quadros de pessoal dos municípios integrantes.-----

Três - A permanência no mapa de AMTRES dos funcionários integrados, com recurso aos instrumentos de mobilidade, não está sujeito a limites de duração.-----

Quatro - Sempre que o recurso aos instrumentos de mobilidade previstos no número dois não permita o preenchimento das necessidades permanentes, as novas contratações ficam sujeitas ao regime jurídico do contrato individual de trabalho na Administração Pública.-----

Cinco - Excepcionalmente, quando se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público, podem ser celebrados, nos termos legais, contratos de tarefa ou de avença.-----

----- Artigo Trigésimo Quarto-----

Um - A dissolução, a fusão, a cisão e a liquidação da AMTRES depende de deliberação da assembleia intermunicipal tomada por maioria simples, observando-se, para os casos de fusão ou cisão, os requisitos mínimos constantes no número quatro do artigo segundo, da Lei número quarenta e cinco, de dois mil e oito, de vinte e sete de Agosto.-----

Dois - A deliberação a que se refere o número anterior é comunicada ao Governo, nos termos previstos no número três do artigo trigésimo quarto, da Lei número quarenta e cinco, de dois mil e oito, de vinte e sete de Agosto. -----

----- Artigo Trigésimo Quinto-----

Um - ...-----

Dois - ... -----

Três - Os funcionários afectos ao mapa de pessoal da AMTRES, regressam, preferencialmente, ao quadro de origem.-----

Quatro - De acordo com o referido no número anterior, os funcionários devem indicar, por ordem decrescente, os municípios em cujo quadro de pessoal preferem ser integrados, procedendo-se à



respectiva ordenação em cada carreira ou categoria, de acordo com a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.-----

-----Artigo Trigésimo Sexto-----

As deliberações dos órgãos da AMTRES vinculam os municípios associados, não carecendo de ratificação dos órgãos respectivos.-----

Segundo - Artigos eliminados:-----

Artigo Trigésimo Segundo - (Isenções fiscais) -----

Por via desta eliminação, a numeração dos actuais artigos trigésimo terceiro, trigésimo quarto, trigésimo quinto, trigésimo sexto e trigésimo sétimo, passa, respectivamente, a ser a seguinte: trigésimo segundo, trigésimo terceiro, trigésimo quarto, trigésimo quinto e trigésimo sexto.” -----

----- II - Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que as alterações introduzidas nestes estatutos, aparentemente decorrem da Lei número quarenta e cinco, de dois mil e oito, o que é válido por exemplo nos pontos um e dois do artigo sexto. -----

----- No entanto, fica perplexo quanto ao que diz o seu ponto três, ou seja, “... caso algum dos Municípios abandone a AMTRES, antes de decorrido o prazo mencionado nos números anteriores, perde todos os benefícios financeiros e administrativos e fica impedido de integrar, durante um período de dois anos, outras associações com a mesma finalidade, diversas da AMTRES ...”, isto é, fica-se punido para toda a vida, daí ficar perplexo com esta restrição, mas tem a impressão que esta talvez decorra da Lei.-----

----- Acrescentou, ainda, que o artigo trinta e seis diz o seguinte: “... as deliberações dos órgãos da AMTRES vinculam os municípios associados, não carecendo de ratificação dos órgãos respectivos ...”, perguntando se isto não será exactamente ao contrário, ou seja, a Câmara está-se a associar a alguém a quem se fica depois completamente subjugado; aliás, julga que isto é uma inversão dos papéis.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Presidente** referiu-se também ao artigo trinta e seis,

dizendo que óbvio que vinculam os municípios associados e não está a inverter nada, porque a Lei define naquilo que são as competências das câmaras municipais, definindo também nos estatutos quais são as competências da AMTRES, ou seja, a Associação de Municípios só pode deliberar no âmbito do que foi a competência delegada dos Municípios. Portanto, as deliberações tomadas no âmbito das competências da Associação são vinculativas.-----

-----A AMTRES é que não pode deliberar fora das suas competências, porque se deliberar as deliberações tomada são nulas.-----

-----III A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 408/09 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO “SEBASTIÃO DA GAMA, MILAGRE DE VIDA EM BUSCA DO ETERNO”: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - A CMO adquiriu, à Roma Editora, trezentos exemplares do livro “Sebastião da Gama, Milagre de Vida em Busca do Eterno”, da autoria do Padre Alexandre Santos. -----

-----Dois - O preço de custo foi de dezoito euros, por unidade (já com IVA a cinco por cento incluído), pelo que se propõe que esta obra seja colocada à venda pelo preço de dezoito euros. Como é habitual, a venda a funcionários da CMO e dos SMAS, portadores do cartão-jovem ou de estudante e terceira idade, teria um desconto de quinze por cento, ou seja, seria de quinze euros e trinta cêntimos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 409/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Agente Cultural é qualquer Associação ou Grupo, que tem como objectivo a promoção e divulgação das actividades culturais que desenvolve e que se destinam ao público em



geral. -----

----- De forma a reconhecer e estimular o esforço destas colectividades, permitindo que o seu trabalho se desenvolva de forma regular, como espaço aberto de interacção, gerador de sinergias culturais entre municípios, vem de há longos anos a CMO atribuindo comparticipação financeira, aos Agentes Culturais do Concelho de Oeiras, que candidatando-se a esse apoio, enviem à Divisão de Cultura e Turismo, comprovativos das actividades culturais desenvolvidas no ano transacto e das que se propõem desenvolver. -----

----- Para o corrente ano, considera-se o envio do Relatório de Actividades e Contas de dois mil e sete e o Plano de Actividades para dois mil e nove, estando as quarenta e uma candidaturas recebidas (vinte e três Associações Culturais, doze Associações Culturais Recreativas e Desportivas, duas Instituições Escolares igualmente com valência cultural, uma Instituição Humanitária e três Instituições Particulares de Solidariedade Social, num total de duas mil novecentas e setenta e três pessoas envolvidas nas actividades regulares promovidas por estas entidades), em conformidade com os requisitos da documentação exigida.-----

----- Subjacente ao apoio camarário encontra-se a aferição, em cada caso concreto, da relevância da actividade cultural desenvolvida pelo candidato e a pertinência do programa a desenvolver no ano de dois mil e nove.-----

----- As candidaturas apresentadas são objecto de devida apreciação, nomeadamente à luz dos critérios estabelecidos pela Divisão de Cultura e Turismo, que segundo os mesmos, se afiguram merecedores do apoio desta Edilidade.-----

----- A - Critérios de Avaliação:-----

----- Primeiro - Apoio para manutenção das despesas correntes (Instalação)-----

----- - Apoio às despesas inerentes ao funcionamento e manutenção diária das colectividades (arrendamentos, seguros das instalações, água, electricidade, limpeza/conservação, manutenção/conservação de mobiliário e demais material de apoio logístico); -----

----- Apoio à realização de reuniões de Direcção, bem como sessões solenes de tomadas de posse de Corpos Gerentes. -----

----- Segundo - Apoio Ateliers -----

----- - (Música, Teatro, Dança, Artes Plásticas e Decorativas, Artesanato, Investigação/Divulgação Histórico Patrimonial e Pesquisa Etnográfica do Concelho)-----

----- - Apoio às despesas inerentes ao funcionamento lúdico-pedagógico dos diferentes espaços de aprendizagem e fruição cultural, onde se coorporizam as diversas formas de expressão intelectual e artística, mais valia para a valorização pessoal e cultural dos envolvidos, bem como das comunidades em que se inserem;-----

----- - Apoio para montagem de exposições/mostras de Artes Plásticas, Decorativas e Artesanato; -----

----- Apoio para visitas de carácter lúdico-cultural (localidades, Museus e eventos de manifesto interesse histórico cultural); -----

----- - Apoio para a realização de espectáculos de Teatro e Dança, nas sedes das colectividades, noutras localidades do Concelho, ou mesmo fora dele; -----

----- - Apoio para realização de workshops, palestras e encontros temáticos (Música, Teatro, Cidadania, Ambiente, História e Património Local entre outros); -----

----- - Pagamento a Monitores e seguros dos frequentadores dos Ateliers. -----

----- Terceiro - Apoio para Grupo Folclórico-----

----- Conservação/manutenção de instrumentos musicais das tocatas; -----

----- Conservação/manutenção dos trajes regionais;-----

----- Apoio à investigação/recolha de material etnográfico de raiz folclórica;-----

----- Apoio à realização de Festivais/Encontros de Danças Folclóricas, organizadas nas sedes das colectividades, bem como intercâmbios de Folclore, com Grupos congéneres do Concelho e fora dele;-----



- - Pagamento dos seguros dos dançarinos e músicos; -----
- - Pagamento a ensaiadores e músicos. -----
- Quarto - Apoio para Banda Filarmónica -----
- - Aquisição/renovação de partituras musicais; -----
- - Conservação/manutenção dos instrumentos musicais; -----
- - Conservação/manutenção dos fardamentos; -----
- - Apoio a deslocações para a participação em concertos, arruadas, procissões e demais manifestações de carácter cultural e religioso, dentro e fora do Concelho; -----
- - Apoio à realização de Festivais/Encontros de Música Filarmónica, organizados nas respectivas sedes, bem como fora do Concelho, em intercâmbio com congéneres; -----
- - Pagamento dos seguros dos músicos das Bandas; -----
- - Pagamentos a Maestros e Monitores dos Ateliers de Música. -----
- Quinto - Apoio para Grupo Coral -----
- - Conservação/manutenção de vestuário; -----
- - Aquisição/renovação de partituras musicais, -----
- - Apoio à realização de concertos, Festivais/Encontros de Música Coral, organizados pelos próprios nas sedes das suas colectividades; -----
- - Apoio à participação em intercâmbios de Música Coral, em localidades fora do Concelho, bem como um pouco por todo o País; -----
- - Pagamento dos seguros dos coralistas; -----
- - Pagamento a Maestros. -----
- Sexto - Apoio por cada elemento que participa nas actividades -----
- Verba com a qual se pretende valorizar o maior número de participantes -----
- Sétimo - Apoios Pontuais -----
- Verba destinada a apoiar as actividades pontuais desenvolvidas pelos Agentes -----

Culturais-----

-----Oitavo - Apoio a uma deslocação anual, no País-----

-----Por se considerar, não só um incentivo para os directos intervenientes como também uma mais valia para o Município, por se ver representado além Concelho, é igualmente considerado nesta proposta, um apoio para uma deslocação anual no País, aos Grupos Folclóricos, Bandas Filarmónicas e Grupos Corais.-----

-----B - Cálculo das atribuições-----

-----O cálculo das atribuições para o corrente ano, tem crescimento de zero por cento relativamente ao atribuído no ano passado, e foi feito da seguinte forma:-----

-----Primeiro - Apoio Instalação: cento e quinze euros por mês vezes doze-----

-----Excepção feita com dois Agentes Culturais, Agrupamento São Bruno (Atelier de Música e Grupo Coral) e Escola Secundária Luís de Freitas Branco (Grupo Coral), cujo apoio apenas é concedido por dez meses, por se tratarem de instituições escolares sem actividade nos meses de Julho e Agosto.-----

-----Segundo - Apoio Ateliers: cento e dez euros por mês vezes doze-----

-----Terceiro - Apoio para Grupo Folclórico: trezentos e treze euros por mês vezes doze-----

-----Quarto - Apoio para Banda Filarmónica: trezentos e seis euros por mês vezes doze-----

-----Quinto - Apoio para Grupo Coral: duzentos e vinte e oito euros por mês vezes doze -----

-----Sexto - Apoio por cada elemento participante: um euros e cinco cêntimos, por mês vezes doze-----

-----Sétimo - Apoio Pontual: verba atribuída com base na necessidade demonstrada pelos Agentes Culturais-----

-----Oitavo - Apoio a uma deslocação anual, no País.-----

-----O cálculo deste apoio é efectuado com base nos valores médios das tarifas, para o aluguer de autocarros em vigor, com o número de passageiros necessário para assegurar o



transporte: -----

----- - Até trinta e três elementos, setecentos e sessenta e sete euros-----

----- - De trinta e quatro a cinquenta e seis elementos, oitocentos e trinta e seis euros-----

----- - De cinquenta e sete a setenta e dois elementos, mil e quinze euros -----

----- Tendo em conta a importância do trabalho desenvolvido ao longo do ano, pelos diferentes Agentes Culturais, que se concretiza numa maior e mais diversificada oferta cultural dada aos munícipes e ao público em geral, e comprovada a relevância cultural, considerada de interesse municipal, e em conformidade com o Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira para apoio à actividade regular anual dos Agentes Culturais, de acordo com os seguintes valores:-----

----- Agrupamento São Bruno (Entidade Jurídica: Agrupamento de Escolas) Escola E.B. São Bruno: -----

----- - Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: três mil novecentos e cinco euros;-----

----- Atelier (Música): mil e cem euros; Grupo Coral: dois mil duzentos e oitenta euros; número de elementos: quinhentos e vinte e cinco euros;-----

----- Deslocação do Grupo Coral: setecentos e sessenta e sete euros - Total: quatro seiscentos e setenta e dois euros -----

----- Associação Artistas Plásticos de Paço de Arcos - Paço de Artes (Entidade Jurídica: Associação Cultural):-----

----- Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: dois mil oitocentos e sessenta

e três euros e oitenta cêntimos; -----
-----Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Atelier (Artes Plásticas): mil trezentos e vinte euros; número de elementos: cento e sessenta e três euros e oitenta cêntimos - Total: dois mil oitocentos e sessenta e três euros e oitenta cêntimos.-----
-----Associação dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense (Entidade Jurídica: Instituição Humanitária): -----
-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: nove mil cento e noventa e um euros e quarenta cêntimos; -----
-----Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Ateliers (Música, Teatro): dois mil seiscentos e quarenta euros; número de elementos: mil quatrocentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos; Banda: três mil seiscentos e setenta e dois euros; -----
-----Deslocação anual no País da Banda: oitocentos e trinta e seis euros a pagar numa tranche - Total dez mil vinte e sete euros e quarenta cêntimos.-----
-----Associação Coral de Linda-a-Velha (Entidade Jurídica: Associação Cultural) Grupo Coral de Linda-a-Velha: -----
-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: quatro mil setecentos e trinta e três euros e quarenta cêntimos; -----
-----Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Grupo Coral: dois mil setecentos e trinta e seis euros; número de elementos: seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos; -----
-----Deslocação anual no País do Grupo Coral: oitocentos e trinta e seis euros, a pagar numa tranche. Total: cinco mil quinhentos e sessenta e nove euros e quarenta cêntimos.-----
-----Associação Cultural e Recreativa do Alto do Lagoal (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva): -----
-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: dois mil oitocentos e oitenta e nove euros; -----



----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Atelier (Artes Decorativas): mil trezentos e vinte euros; número de elementos: cento e oitenta e nove euros - Total: dois mil oitocentos e oitenta e nove euros-----

----- Associação Cultural de Tercena (Entidade Jurídica: Associação Cultural): -----

----- Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: catorze mil novecentos e vinte euros e oitenta cêntimos;-----

----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Ateliers (Dança, Música, Teatro, Biblioteca, Animação Cultural e Pesquisa Etnográfica do Concelho): sete mil novecentos e vinte euros; número de elementos: mil oitocentos e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos; Grupo Folclórico: três mil setecentos e cinquenta e seis euros; -----

----- Deslocação anual no País do Grupo Folclórico: oitocentos e trinta e seis euros, a pagar numa tranche. Total: quinze mil setecentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos.-----

----- Associação Cultural e Desportiva da Pedreira dos Húngaros (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva): -----

----- Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: três mil seiscentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos;-----

----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Ateliers (Grupo de Batucadeiras e Grupo de Funáná): mil novecentos e oitenta euros; número de elementos: trezentos e dois euros e quarenta cêntimos. Total: três mil seiscentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos.-----

----- Associação Cultural e Recreativa da Ribeira da Lage (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Rancho Folclórico “As Lavadeiras da Ribeira da Lage”: -----

----- Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: onze mil sessenta e seis euros e quarenta cêntimos;-----

----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Ateliers (Música, Grupo de Música Tradicional, Orquestra de Guitarras e Pesquisa Etnográfica do Concelho) quatro seiscentos e

vinte euros; número de elementos: mil trezentos e dez euros e quarenta cêntimos; Grupo Folclórico: três mil setecentos e cinquenta e seis euros; -----
-----Deslocação anual no País do Grupo Folclórico: mil e quinze euros, a pagar numa tranche - Total: doze mil oitenta e um euros e quarenta cêntimos.-----
-----Nota: A este Agente Cultural, foi já atribuído no corrente ano, uma comparticipação financeira no valor de cinco mil setecentos e vinte euros, mil e cem euros, para apoio da Festa de Carnaval, que se realizou dia vinte de Fevereiro na localidade da Ribeira da Lage, bem como quatro mil seiscentos e vinte euros, verba anual destinada à manutenção e limpeza do Centro Cultural da Ribeira da Lage, a cargo desta colectividade.-----
-----Associação Cultural Junt'Art (Entidade Jurídica: Associação Cultural): -----
-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: nove mil setenta e seis euros e vinte cêntimos; -----
-----Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Ateliers (Fotografia, Pintura, Artes Decorativas, Fusing, Artesanato e Animação Cultural): seis mil e seiscentos euros; número de elementos: mil noventa e seis euros e vinte cêntimos. Total: nove mil setenta e seis euros e vinte cêntimos.-----
-----Associação de “Moradores Dezoito de Maio” (Entidade Jurídica: Instituição Particular de Solidariedade Social):-----
-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: quatro mil trezentos e noventa e oito euros -----
-----Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Ateliers (Desenho, Teatro): dois mil seiscentos e quarenta euros; número de elementos: trezentos e setenta e oito euros. Total: quatro mil trezentos e noventa e oito euros.-----
-----Associação Portuguesa dos Amigos dos Castelos (Entidade Jurídica: Associação Cultural): -----



----- Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: dois mil e setecentos euros; -----

----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Atelier (Investigação, Divulgação Histórico Patrimonial): mil trezentos e vinte euros. Total: dois mil e setecentos euros.-----

----- Associação de Solidariedade Social “Assomada” (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva):-----

----- Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: seis mil trezentos e trinta e cinco euros e quarenta cêntimos; -----

----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Ateliers (Dança, Batuque, Expressão Teatral): três mil novecentos e sessenta euros; número de elementos: novecentos e noventa e cinco euros e quarenta cêntimos. Total: seis mil trezentos e trinta e cinco euros e quarenta cêntimos. -----

----- Biblioteca Operária Oeirense (Entidade Jurídica: Associação Cultural):-----

----- Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: dezoito mil seiscentos e noventa e cinco euros e quarenta cêntimos; -----

----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Ateliers (Canto, Música, Artes Decorativas, Teatro, Grupo Instrumental Cantabile): seis mil e seiscentos euros; número de elementos: dois mil quinhentos e sete euros e quarenta cêntimos; Três Grupos Corais: oito mil duzentos e oito euros;-----

----- Deslocação anual no País dos Grupos Corais: dois mil trezentos e um euros, a pagar numa tranche. Total: vinte mil novecentos e noventa e seis euros e quarenta cêntimos. -----

----- Nota: A este Agente Cultural, foi já atribuído no corrente ano, uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros, para comparticipar a deslocação a Itália do Grupo Coral Cramol, a fim de o mesmo participar no Décimo Segundo Festival Coral de Alta Pusteria, que se realizará de vinte e quatro a vinte e oito de Junho.-----

----- Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da Câmara

Municipal de Oeiras e Serviços Municipalizados (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva): -----

-----Actividade Regular a pagar em quatro tranches: dez mil novecentos e sessenta e nove euros (oito mil quatrocentos e sessenta e nove euros da actividade regular e dois mil quinhentos euros, relativos aos concertos da Banda); -----

-----Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Ateliers (Dança, Música): dois mil seiscentos e quarenta euros; número de elementos: seiscentos e noventa e três euros; Grupo Folclórico: três mil setecentos e cinquenta e seis euros; -----

-----Deslocação anual no País do Grupo Folclórico: oitocentos e trinta e seis euros a pagar numa tranche. Total: onze mil oitocentos e cinco euros.-----

-----Nota: De referir igualmente a atribuição de dois mil e quinhentos euros, para apoiar os concertos da Banda do CCD, ao ar livre e em espaços públicos do Concelho de Oeiras. -----

-----Centro de Dança de Oeiras (Entidade Jurídica: Associação Cultural): -----

-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: dezassete mil quatrocentos e vinte e sete euros e sessenta céntimos;-----

-----Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Atelier (Dança): treze mil e duzentos euros; número de elementos: dois mil oitocentos e quarenta e sete euros e sessenta céntimos. Total: dezassete mil quatrocentos e vinte e sete euros e sessenta céntimos -----

-----Centro Paroquial e Social da Cruz Quebrada Dafundo (Entidade Jurídica: Instituição Particular de Segurança Social) Coro Paroquial da Cruz Quebrada Dafundo:-----

-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: quatro mil trezentos e trinta euros e vinte céntimos;-----

-----Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Grupo Coral: dois mil setecentos e trinta e seis euros; número de elementos: duzentos e catorze euros e vinte céntimos;-----

-----Deslocação anual no País do Grupo Coral: setecentos e sessenta e sete euros, a pagar



numa tranche. Total: cinco mil noventa e sete euros e vinte cêntimos. -----

----- Cooperativa de Habitação “Nova Morada”, CRL (Entidade Jurídica: Instituição Particular de Segurança Social) -----

----- Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: quatro mil quatrocentos e vinte e três euros e vinte cêntimos; -----

----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Grupo de Teatro e Atelier (Expressão Teatral): dois mil seiscentos e quarenta euros; Número de elementos: quatrocentos e três euros e vinte cêntimos. Total: quatro mil quatrocentos e vinte e três euros e vinte cêntimos. -----

----- Coral Cristo - Rei (Entidade Jurídica - Associação Cultural): -----

----- Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e vinte cêntimos: -----

----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Grupo Coral: dois mil setecentos e trinta e seis euros; número de elementos: trezentos e quarenta euros e vinte cêntimos; -----

----- Deslocação anual no País do Grupo Coral: setecentos e sessenta e sete euros. Total: cinco mil duzentos e vinte e três euros e vinte cêntimos. -----

----- Coro de Santo Amaro de Oeiras (Entidade Jurídica - Associação Cultural): -----

----- Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: vinte e dois mil setenta e cinco euros e vinte cêntimos; -----

----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Ateliers (Grupo Instrumental Conclave, Contraponto e Mais Música): três mil novecentos e sessenta euros; número de elementos: mil seiscentos e sessenta e três euros e vinte cêntimos; Dois Grupos Corais: cinco mil quatrocentos e setenta e dois euros; -----

----- Pagamento a Maestro: nove mil e seiscentos euros; -----

----- Deslocação anual no País dos Grupos Corais: mil oitocentos e cinquenta e um euros.

Total: vinte e três mil novecentos e vinte e seis euros e vinte cêntimos.-----

-----Nota: Ao Coro Santo Amaro de Oeiras foi já no corrente ano atribuída participação financeira no valor de vinte e quatro mil duzentos e noventa euros, para apoiar a edição do CD - Música de Cinema. -----

-----Custom CIRCUS - Associação Cultural (Entidade Jurídica - Associação Cultural):---

-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: três mil dois euros e quarenta cêntimos; -- -----

-----Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Atelier (Teatro): mil trezentos e vinte euros; número de elementos: trezentos e dois euros e quarenta cêntimos; Total: três mil dois euros e quarenta cêntimos. -----

-----Ermida, Associação Cultural (Entidade Jurídica - Associação Cultural):-----

-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: quatro mil quatrocentos e dezoito euros e quarenta cêntimos; -----

-----Instalação: mil trezentos e oitenta euros e quarenta cêntimos; Grupo Coral: dois mil setecentos e trinta e seis euros; número de elementos: trezentos e dois euros e quarenta cêntimos;

----- Deslocação anual no País do Grupo Coral: setecentos e sessenta e sete euros, a pagar numa tranche. Total: cinco mil cento e oitenta e cinco euros e quarenta cêntimos.-----

-----Escola Secundária Luís de Freitas Branco (Entidade Jurídica: Escola Secundária): ---

-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: dois mil quinhentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos; -----

-----Grupo Coral: dois mil duzentos e oitenta euros; número de elementos: duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos. Total: dois mil quinhentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos.-----

-----Espaço e Memória, Associação Cultural de Oeiras (Entidade Jurídica: Associação Cultural): -- -----

-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: oito mil seiscentos e cinquenta



e três euros e oitenta cêntimos; -----

----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Ateliers (Conferências, Investigação, Divulgação Histórico-Patrimonial): três mil novecentos e sessenta euros; número de elementos: três mil trezentos e treze euros e oitenta cêntimos. Total: oito mil seiscentos e cinquenta e três euros e oitenta cêntimos. -----

----- Grupo Coral e Instrumental Norte-Sul (Entidade Jurídica - Associação Cultural): -----

----- Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: quatro mil duzentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos; -----

----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Grupo Coral: dois mil setecentos e trinta e seis euros; número de elementos: cento e cinquenta e um euros e vinte cêntimos; -----

----- Deslocação anual no País do Grupo Coral: setecentos e sessenta e sete euros. Total: cinco mil trinta e quatro euros e vinte cêntimos. -----

----- Grupo Coral Sol Nascente (Entidade Jurídica: Associação Cultural): -----

----- Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: sete mil trezentos e trinta euros e oitenta cêntimos; -----

----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Dois Grupos Corais: cinco mil quatrocentos e setenta e dois euros; número de elementos: quatrocentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos; - -----

----- Deslocação anual no País dos Grupos Corais: mil quinhentos e trinta e quatro euros, a pagar numa tranche. Total: oito mil oitocentos e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos. -----

----- Grupo Cultural de Vila Fria (Entidade Jurídica: Associação Cultural): -----

----- Actividade Regular a pagar em quatro tranches: sete mil quatrocentos e oitenta e nove euros e vinte cêntimos; -----

----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Atelier (Canto): mil trezentos e vinte euros; número de elementos: mil trinta e três euros e vinte cêntimos; Grupo Folclórico: três mil

setecentos e cinquenta e seis euros; -----

-----Deslocação anual no País do Grupo Folclórico: oitocentos e trinta e seis euros. Total: oito mil trezentos e vinte e cinco euros e vinte céntimos.-----

-----Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leião (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva): -----

-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: dois mil oitocentos e cinquenta e um euros e vinte céntimos;-----

-----Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Atelier (Teatro): mil trezentos e vinte euros; número de elementos: cento e cinquenta e um euros e vinte céntimos. Total: dois mil oitocentos e cinquenta e um euros e vinte céntimos.-----

-----Grupo Desportivo Joaninhas de Leião (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva): -----

-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: quatro mil quatrocentos e vinte e três euros e vinte céntimos;-----

-----Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Ateliers (Dança, Teatro): dois mil seiscentos e quarenta euros; número de elementos: quatrocentos e três euros e vinte céntimos. Total: quatro mil quatrocentos e vinte e três euros e vinte céntimos.-----

-----Grupo Recreativo de Tercena (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva): -----

-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: nove mil quinhentos e quarenta e oito euros (oito mil duzentos e noventa e oito euros para apoio à actividade regular e mil duzentos e cinquenta euros, para apoio das comemorações do aniversário da colectividade); -

-----Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Ateliers (Teatro, Música, Dança): cinco mil duzentos e oitenta euros; número de elementos: mil seiscentos e trinta e oito euros. Total: nove mil quinhentos e quarenta e oito euros.-----



----- Nota: De referir igualmente a atribuição de mil duzentos e cinquenta euros, para apoiar as comemorações do aniversário da colectividade. -----

----- Grupo de Solidariedade Musical e Desportivo de Talaíde (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva): -----

----- Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: dez mil setecentos e oitenta euros e oitenta cêntimos; -----

----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Ateliers (Orquestra Ligeira, Juvenil, Música, Biblioteca): quatro seiscentos e vinte euros; -----

----- Número de elementos: mil cento e oito euros e oitenta cêntimos; Banda: três mil seiscentos e setenta e dois euros; -----

----- Deslocação anual no País da Banda: oitocentos e trinta e seis euros, a pagar numa tranche. Total: onze mil seiscentos e dezasseis euros e oitenta cêntimos. -----

----- Liga dos Amigos de Castelo Novo (Entidade Jurídica: Associação Cultural): -----

----- Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: seis mil oitocentos e treze euros; -----

----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Atelier (Música): mil trezentos e vinte euros; número de elementos: quatrocentos e quarenta e um euros; Banda: três mil seiscentos e setenta e dois euros; -----

----- Deslocação anual no País da Banda: setecentos e sessenta e sete euros, a pagar numa tranche. Total: sete mil quinhentos e oitenta euros. -----

----- Liga dos Amigos de Linda-a-Velha (Entidade Jurídica: Associação Cultural): -----

----- Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: três mil novecentos e sessenta euros; -----

----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Atelier (Animação Cultural): mil trezentos e vinte euros; número de elementos: mil duzentos e sessenta euros. Total: três mil novecentos e

sessenta euros.-----

-----Mapa - Associação Cultural (Entidade Jurídica: Associação Cultural):-----

-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: nove mil trezentos e trinta e um euros e vinte cêntimos; -----

-----Ateliers: (Fotografia, Artesanato, Pintura, Escultura, Artes Visuais e Multimédia, Escrita Criativa, Instalação, Tapeçaria, Teatro, Música) sete mil novecentos e vinte euros; número de elementos: mil quatrocentos e onze euros e vinte cêntimos. Total: nove mil trezentos e trinta e um euros e vinte cêntimos.-----

-----Quarto Crescente - Associação para a Formação e Animação Teatral (Entidade Jurídica: Associação Cultural): -----

-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: dois mil oitocentos e cinquenta e um euros e vinte cêntimos;-----

-----Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Atelier: (Teatro) mil trezentos e vinte euros; número de elementos: cento e cinquenta e um euros e vinte cêntimos. Total: dois mil oitocentos e cinquenta e um euros e vinte cêntimos.-----

-----Rancho Folclórico “Flores da Beira” (Entidade Jurídica: Associação Cultural): -----

-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: oito mil duzentos e treze euros e vinte cêntimos (sete mil trezentos e sessenta e três euros e vinte cêntimos para apoio à actividade regular e oitocentos e cinquenta euros, para apoio a deslocação a Cáceres); -----

-----Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Atelier (Dança): mil trezentos e vinte euros; número de elementos: novecentos e sete euros e vinte cêntimos, Grupo Folclórico: três mil setecentos e cinquenta e seis euros; -----

-----Deslocação anual no País do Grupo Folclórico: mil e quinze euros a pagar numa tranche. Total: nove mil duzentos e vinte e oito euros e vinte cêntimos.-----

-----Nota: De referir igualmente a atribuição de oitocentos e cinquenta euros, para apoiar



a deslocação a Cáceres.-----

----- Rancho Folclórico Infantil e Juvenil “Os Minhotos” da Ribeira da Lage (Entidade Jurídica: Associação Cultural):-----

----- Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: cinco mil seiscentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos;-----

----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; número de elementos: quinhentos e vinte e nove euros e vinte cêntimos; Grupo Folclórico: três mil setecentos e cinquenta e seis euros; -----

----- Deslocação anual no País do Grupo Folclórico: oitocentos e trinta e seis euros, a pagar numa tranche. Total: seis mil quinhentos e um euros e vinte cêntimos.-----

----- Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva):-----

----- Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: catorze mil cento e vinte e um euros e sessenta cêntimos; -----

----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Ateliers (Música; Dança): seis mil e seiscentos euros; número de elementos: dois mil quatrocentos e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos; Banda: três mil seiscentos e setenta e dois euros;-----

----- Deslocação anual no País da Banda: oitocentos e trinta e seis euros, a pagar numa tranche. Total: catorze mil novecentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos.-----

----- Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva):-----

----- Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: dezasseis mil seiscentos e dezoito euros e vinte cêntimos; -----

----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Ateliers (Música, Actividades Cultural, Artes Decorativas): oito mil quinhentos e oitenta euros; número de elementos: dois mil novecentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos; Banda: três mil seiscentos e setenta e dois

euros; -----

-----Deslocação anual no País da Banda: mil e quinze euros, a pagar numa tranche. Total: dezassete mil seiscentos e trinta e três euros e vinte cêntimos. -----

-----Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva): -----

-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: onze mil novecentos e setenta e seis euros; -----

-----Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Ateliers (Música, Orquestra Ligeira, Banda Rock, Dança): cinco mil duzentos e oitenta euros; número de elementos: mil seiscentos e quarenta e quatro euros; Banda: três mil seiscentos e setenta e dois euros; -----

-----Deslocação anual no País da Banda: mil e quinze euros, a pagar numa tranche. Total: doze mil novecentos e noventa e um euros. -----

-----Sociedade Musical Simpatia e Gratidão (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva): -----

-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: seis mil oitocentos e setenta e seis euros; - -----

-----Instalação: mil trezentos e oitenta euros; Atelier (Música): mil trezentos e vinte euros; número de elementos: quinhentos e quatro euros; Banda: três mil seiscentos e setenta e dois euros; -----

-----Deslocação anual no País da Banda: oitocentos e trinta e seis euros, a pagar numa tranche. Total: sete mil setecentos e doze euros. -----

-----Unidos pela Música - Associação Cultural (Entidade Jurídica: Associação Cultural) Coral Paz e Bem: -----

-----Actividade Regular anual, a pagar em quatro tranches: quatro mil quinhentos e cinquenta e sete euros: -----



----- Instalação: mil trezentos e oitenta euros; número de elementos: quatrocentos e quarenta e um euros; Grupo Coral: dois mil setecentos e trinta e seis euros; -----

----- Deslocação anual no País do Grupo Coral: oitocentos e trinta e seis euros, a pagar numa tranche. Total: cinco mil trezentos e noventa e três euros. -----

----- O valor total da presente proposta é de trezentos e trinta e sete mil cento e dezasseis euros e setenta cêntimos.” -----

----- II – Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que por várias vezes em propostas deste tipo tem reclamado melhor informação, sentindo-se neste momento na obrigação de dizer até que enfim, porque esta apresenta os critérios de avaliação, os cálculos das atribuições com rigor, estando por isso muito satisfeito, sublinhando a forma muito correcta como esta proposta foi elaborada, em termos de esclarecimento e de informação. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 410/09 - FESTAS DO CONCELHO - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AOS AGENTES CULTURAIS QUE PARTICIPAM NO DESFILE DE MARCHAS POPULARES: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Objectivo:-----

----- Realização de animação evocativa dos Santos Populares, no âmbito das Festas do Concelho.-----

----- Proporcionar condições aos municípios para a fruição de bens culturais, mediante a oferta de espectáculos de rua. -----

----- Objectivo Operacional: Promover a criação e fruição nas diversas áreas das Artes do Espectáculo.-----

----- Introdução:-----

----- A tradição de apresentação de Marchas Populares no Concelho de Oeiras, que se

repete há já largos anos integrada no programa das Festas do Concelho, conta com o fundamental interesse dos Agentes Culturais envolvidos, que de uma forma dinâmica vão, ano após ano, recriando novos temas.-----

-----No corrente ano, embora estivesse prevista a participação de mais um grupo, a Associação de Moradores Luta pela Casa, a mesma não pode participar por falta de elementos pelo que se mantém as Marchas que participaram em dois mil e oito. -----

-----Os Desfiles estão previstos conforme o seguinte calendário: -----

-----Desfile: Dia treze de Junho, às vinte e duas horas; -----

-----Local: Alameda Hermano Patrone em Algés -----

-----Desfile: Dia vinte de Junho, às vinte e duas horas; -----

-----Local: Recinto da Feira - Jardim Municipal de Oeiras -----

-----Desfile: Dia vinte e seis de Junho, às vinte e duas horas; -----

-----Local: Parque Manuel Coentro - Porto Salvo -----

-----Desfile: Dia vinte e sete de Junho, às vinte e duas horas; -----

-----Local: Centro Cívico de Carnaxide. -----

-----Antecedentes - Informação número quarenta e dois, de dois mil e oito, da Divisão de Cultura e Turismo - Cultura. -----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: -----

-----A iniciativa agora proposta é de interesse municipal, na medida em que assinala os Santos Populares e promove o trabalho desenvolvido pelos agentes culturais do Concelho, demonstrando assim a diversidade cultural existente. -----

-----Todos os Grupos cumpriram os requisitos legais relativamente à documentação entregue na autarquia para o ano em curso, nomeadamente planos e relatórios de contas e são entidades jurídicas sem fins lucrativos.-----

-----O procedimento para a atribuição das comparticipações financeiras aos Grupos



participantes tem por base o Decreto-Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, no seu artigo décimo terceiro, ponto um e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois g), em conformidade com o artigo sexagésimo quarto, ponto quatro b), do Decreto-Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro com base na redacção dada pelo Decreto-Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro no referido artigo.-----

----- Proposta: -----

----- Atribuição de comparticipação financeira aos Agentes culturais que participam nos desfiles de Marchas Populares, no sentido de viabilizar um projecto que envolve custos elevados, devido ao material que é necessário conceber de novo, conforme o tema a apresentar e que vai desde a criação dos figurinos aos arcos. -----

----- A verba que se propõe, tem como base os seguintes valores: -----

----- Cento e sessenta euros, por cada elemento que desfila na Marcha e destina-se a apoiar os custos de aquisição e confecção dos fatos, arcos e outros elementos cenográficos;-----

----- Dez euros, por cada elemento que desfila na Marcha, incluindo todos figurantes e os responsáveis pela mesma (estes até cinco pessoas), para apoiar a realização de uma refeição após o desfile, considerando que esta actividade implica a disponibilidade dos participantes entre as dezanove horas e as vinte e quatro horas; -----

----- Seiscentos euros para comparticipar despesa com os músicos do cavalinho, nos desfiles extra ao período das Festas.-----

----- Considerando o que foi exposto propõe-se a atribuição das seguintes comparticipações financeiras: -----

----- - Grupo Cultural de Vila Fria:-----

----- setenta elementos vezes cento e sessenta euros, igual a onze mil e duzentos euros-----

----- setenta e cinco elementos vezes dez euros vezes quatro igual a três mil euros -----

----- Cavalinho - seiscentos euros vezes dois igual a mil e duzentos euros -----

-----Total - Quinze mil e quatrocentos euros-----

-----A pagar em duas fases de sete mil e setecentos euros, até oito de Junho.-----

----- Grupo Desportivo Joaninhos de Leião:-----

-----setenta elementos vezes cento e sessenta euros, igual a onze mil e duzentos euros -----

-----setenta e cinco elementos vezes dez euros vezes quatro igual a três mil euros-----

-----Cavalinho - seiscentos euros vezes dois igual a mil e duzentos euros-----

-----Total - Quinze mil e quatrocentos euros-----

-----A pagar em duas fases de sete mil e setecentos euros, até oito de Junho-----

-----CCD Quatrocentos e Setenta e Sete - C.M.O./S.M.A.S.-----

-----setenta elementos vezes cento e sessenta euros, igual a onze mil e duzentos euros -----

-----setenta e cinco elementos vezes dez euros vezes quatro igual a três mil euros-----

-----Cavalinho - seiscentos euros vezes dois igual a mil e duzentos euros-----

-----Total - Quinze mil e quatrocentos euros-----

-----A pagar em duas fases de sete mil e setecentos euros, até oito de Junho.-----

-----Associação de Moradores Dezoito de Maio-----

-----setenta elementos vezes cento e sessenta euros igual a onze mil e duzentos euros -----

-----setenta e cinco elementos vezes dez euros vezes quatro igual a três mil euros-----

-----Cavalinho - seiscentos euros vezes dois igual a mil e duzentos euros-----

-----Total - Quinze mil e quatrocentos euros-----

-----A pagar em duas fases de sete mil e setecentos euros, até oito de Junho.-----

-----Sociedade Musical Simpatia e Gratidão-----

-----sessenta elementos vezes cento e sessenta euros igual a nove mil e seiscentos euros --

-----sessenta e cinco elementos vezes dez euros vezes quatro igual a dois mil e seiscentos euros -----

-----Cavalinho - seiscentos euros vezes dois igual a mil e duzentos euros-----



----- Total - treze mil e quatrocentos euros.-----

----- A pagar em duas fases de seis mil e setecentos euros, até oito de Junho. -----

----- O valor total da presente proposta é de setenta e cinco mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

34 - PROPOSTA Nº. 411/09 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ESCOLA DE MÚSICA DE Nª. SRª. DO CABO, DE LINDA-A-VELHA - PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO - 3º.

TRIMESTRE:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “No âmbito dos apoios prestados pela Autarquia aos alunos das Bandas de Música Civis do Concelho de Oeiras, através da atribuição de Bolsas de Estudo para a sua formação musical na Escola de Música Nossa Senhora do Cabo de Linda-a-Velha e considerando o interesse municipal em apoiar e estimular o trabalho das Bandas Filarmónicas, bem como reforçar as competências musicais dos alunos bolseiros, foram atribuídas, no ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove, de acordo com o aproveitamento dos alunos bolseiros e com os valores apresentados pela entidade escolar, trinta e uma Bolsas de Estudo distribuídas da seguinte forma: -----

----- - Banda da Sociedade Instrução Musical de Porto Salvo - dez alunos -----

----- - Banda do Grupo Solidariedade Musical de Talaíde - cinco alunos -----

----- - Banda da Sociedade Musical e Escolar Cruz Quebradense - cinco alunos -----

----- - Banda do CCD - quatro alunos-----

----- - Banda dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense - três alunos -----

----- - Banda da Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide - dois alunos -----

----- - Banda da Sociedade Musical Simpatia e Gratidão - um aluno -----

----- - Banda da Liga dos Amigos de Castelo Novo - um aluno -----

----- Pelo exposto e comprovada a relevância cultural, considerada de interesse municipal

e em conformidade com o Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um-e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira à Escola de Música Nossa Senhora do Cabo, no valor total de seis mil novecentos e setenta e dois euros e dezasseis céntimos, correspondente ao pagamento das mensalidades do terceiro trimestre do ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 412/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS ORGANISMOS JUVENIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DA SEMANA DA JUVENTUDE:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução: -----

-----A Semana da Juventude, promovida anualmente com o objectivo de promover a informação, o debate de problemas sociais e culturais e o lazer, constitui o maior evento organizado pelo Núcleo de Juventude de Oeiras, fomentando activamente o envolvimento dos jovens no espaço associativo e a dinamização dos agentes juvenis.-----

-----Esta iniciativa irá decorrer de trinta de Abril a dez de Maio, nas várias Freguesias do Concelho de Oeiras, e integra propostas dos organismos juvenis com iniciativas do Núcleo de Juventude, abrangendo as várias áreas de interesse dos jovens, nomeadamente o desporto, a fotografia/vídeo, a formação, as artes plásticas e a música. -----

-----Assim, serve a presente para apresentar as actividades propostas pelos Organismos Juvenis do Concelho de Oeiras, visando a consequente integração no Programa da Semana da Juventude dois mil e nove. -----



----- Quadro um - Propostas de actividades e subsídios aos organismos juvenis-----

----- Responsável: Actividade - Local -Data / Horário - Apoio Financeiro (Núcleo de Juventude):-----

----- ArtCor - Associação Juvenil Artística Colorida:-----

----- -Divulgação da Semana da Juventude - actividades circenses - EB Dois, Três e Secundárias e Estações da CP (Algés, Oeiras e Paço de Arcos) - vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove de Abril (Segunda, Terça, Quarta) - onze horas - dezanove horas - mil trezentos e noventa e cinco euros; -----

----- -HipHop (Demonstração de Grafitti; duas Bandas e três DJ's) - Centro de Juventude de Oeiras - dois de Maio (sábado) onze horas - dezanove horas - três mil e quinhentos euros - quatro mil oitocentos e noventa e cinco euros. -----

----- ProAtlântico - Associação Juvenil:-----

----- - Afrikarte (workshops diversos, concertos, soundsystems) - Centro de Juventude de Oeiras - um de Maio (sexta) dezasseis horas - vinte e quatro horas - três mil seiscentos e cinquenta euros; -----

----- - Espectáculo de Dança “Crescer em Solidariedade”- Auditório do IASFA - Centro de Apoio Social de Oeiras - dez de Maio (Domingo) dezassete horas - dezoito horas - mil euros - quatro mil seiscentos e cinquenta euros. -----

----- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento Setecentos e Setenta e Quatro de Queijas:-----

----- - Dia de Contrastos (corfebol, jogos de mesa, beach tennis, bicicletas, carrinhos de espera, escalada, slide, insufláveis, jogos tradicionais, streetbasket, peddy paper, oficina de brinquedos, animação musical, tasquinhas) - Mercado Municipal de Queijas -um, dois, três de Maio (sexta, sábado e domingo) nove horas - dezanove horas - cinco mil euros. -----

----- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento Mil Duzentos e Setenta e Oito de Barcarena - Feira Medieval - Adro da Igreja de Barcarena - dois, três de Maio (sábado e

domingo) doze horas - vinte e quatro horas - cinco mil euros. -----
-----ASOCULT - Associação Juvenil - Parkour - Centro de Juventude de Oeiras - três de Maio (domingo) catorze horas - dezanove horas - novecentos euros.-----
-----Associação Juvenil “A Pandilha Jovem”:-----
----- Torneio de Basket - Pavilhão Desportivo da EB Dois, Três São. Bruno (Caxias) - três de Maio (domingo) nove horas - treze horas - mil e vinte e cinco euros.-----
-----Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento Mil Cento e Vinte e Seis, de Porto Salvo:-----
----- Um dia no Concelho - Peddy-Paper - Porto Salvo - Ribeira da Lage - Vila Fria - nove de Maio (sábado) - nove horas - treze horas - quinhentos e cinquenta euros.-----
-----Associação Oeiras Cem Por Cento - Touro Mecânico - Praia de Santo Amaro (Oeiras Jam) - nove de Maio (sábado) dezoito horas - vinte e quatro horas - seiscentos euros.-----
-----AJUDE - Associação Juvenil para o Desenvolvimento:-----
----- Participação no Dia do Jovem Deficiente - dinamização de actividades de desporto adaptado - Centro de Juventude de Oeiras - trinta de Abril (quinta-feira) dez horas e trinta minutos - dezasseis horas trinta minutos - seiscentos e noventa euros;-----
----- Arraial (música, karaoke, jogos tradicionais, tasquinhas) - Esteiros da Faculdade de Motricidade Humana - dez de Maio (domingo) quinze horas - vinte horas - dois mil duzentos e sessenta euros - dois mil novecentos e cinquenta euros.-----
-----Total - vinte e cinco mil quinhentos e setenta euros.-----
-----Dois - Proposta:-----
-----Face ao exposto, propõe-se:-----
-----Dois.um - A atribuição, aos Organismos Juvenis, dos subsídios indicados no quadro um, totalizando um total de vinte e cinco mil quinhentos e setenta euros, para viabilizar a dinamização do programa de actividades da Semana da Juventude dois mil e nove.-----
-----Dois.dois - Comunicação aos Organismos Juvenis indicados no quadro um.-----



----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 413/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COOPERATIVA DE S. PEDRO DE BARCARENA NO ÂMBITO DO GRUPO DE EXPRESSÃO CORPORAL “KORPUS”: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução: -----

----- A Cooperativa de São Pedro de Barcarena, Instituição de Utilidade Pública orientada para a educação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência mental, criou em Setembro de dois mil e quatro, no âmbito do seu Centro de Actividades Ocupacionais, o Grupo de Expressão Corporal “Korpus”. -----

----- Este projecto tem como principal objectivo responder às necessidades expressivas dos utentes da Cooperativa, explorando o corpo de forma criativa e harmoniosa com o intuito terapêutico e artístico. Em consonância com os objectivos propostos, o Grupo de Expressão Corporal “Korpus”, tem vindo a desenvolver um trabalho de dança adaptada, cada vez mais reconhecido e solicitado por diversas entidades culturais e de educação. -----

----- Em Janeiro de dois mil e nove, o Grupo “Korpus”, em parceria com o Grupo de Teatro “Tr.ama” da Cerciama (CERCI - Amadora), apresentou publicamente o espectáculo Inclusivo de Dança e Teatro “Gato Malhado e Andorinha Sinhá”. Foram realizados dois espectáculos gratuitos no Auditório Ruy de Carvalho em Carnaxide, um para convidados (famílias, profissionais e outras entidades) e outro para escolas do Concelho. -----

----- Dois - Proposta: -----

----- Considerando as vantagens lúdicas e terapêuticas que este projecto representa para as pessoas com deficiência abrangidas pelo mesmo, propõe-se: -----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de mil euros à Cooperativa de São Pedro de Barcarena, destinado a comparticipar as despesas efectuadas no âmbito do Grupo de

Expressão Corporal “Korpus”.-----
-----Dois.dois - Comunicação à Cooperativa de São Pedro de Barcarena. ----- \
-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----
-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 414/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO AJUDA DE MÃE:-

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:
-----“Um - Introdução: -----
-----A Associação Ajuda de Mãe assegura, desde Abril de dois mil e um, o funcionamento do Espaço Prevenir e Crescer - Oeiras, localizado no Centro Comunitário Alto da Loba, onde são realizados atendimentos directos e acções de formação, dirigidas a mulheres grávidas e/ou puérperas, bem como de forma indirecta aos filhos e respectivo núcleo familiar, articulando sempre que possível com as estruturas locais, com o objectivo de promover a saúde sexual e reprodutiva e apoiar a construção e consolidação de projectos de gravidez e maternidade.-----

-----Em dois mil e oito foram realizados cento e sessenta e nove atendimentos directos, num universo de oitenta e nove utentes, das quais trinta e três iniciaram o acompanhamento durante o ano transacto. Em relação ao Apoio Psicológico, foram efectuadas cento e nove consultas, num universo de vinte e sete utentes, das quais doze transitaram do ano dois mil e sete.

-----Além dos atendimentos efectuados, foram realizadas Formações Parentais a dois níveis: individual e de grupo. A Formação Parental “O Cantinho dos Pais” de carácter educativo e preventivo, destina-se, através da criação de grupos, a facultar informações de carácter prático com vista à aprendizagem ou modificação de práticas parentais. Inicialmente estavam previstas oito sessões das quais foram realizadas apenas seis devido a ausência de formandos.-----

-----Foram, ainda, prestados apoios a nível alimentar, distribuídos a diversos agregados familiares. Igualmente concedidas roupas e outros artigos para bebé (alimentação e higiene), bem



como móveis e electrodomésticos. -----

----- A Associação Ajuda de Mãe tem, ainda, vindo a colaborar com a CMO, nomeadamente na Rede Social de Oeiras e Paço de Arcos, na Comissão Social de Freguesia de Algés, nas reuniões de Parceiros do Núcleo de Intervenção da Freguesia de Paço de Arcos, nas reuniões do Núcleo de Intervenção Comunitária do Bairro dos Navegadores em Porto Salvo, nas reuniões do grupo de psicólogos com intervenção comunitária, dinamizadas pelo Centro de Saúde de Oeiras e na Semana da Saúde Viva Mais. -----

----- Em dois mil e nove, a Associação Ajuda de Mãe pretende dar continuidade às actividades realizadas em dois mil e oito, nomeadamente através do acompanhamento de casos, encaminhamento para outros serviços da Associação e dinamização de acções de formação, referindo ainda a sua disponibilidade para continuar a colaborar com a Autarquia em eventos e projectos específicos na área da Saúde Sexual e Reprodutiva. -----

----- Dois - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio à Associação Ajuda de Mãe, no valor de mil e quinhentos euros, destinado a apoiar as actividades desenvolvidas por esta entidade no Concelho de Oeiras. -----

----- Dois.dois - Comunicação à Associação. -----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

38 - PROPOSTA Nº. 415/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO INSTITUTO PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E COMPORTAMENTOS COMPULSIVOS:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução: -----

-----O Instituto para a Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamentos Compulsivos (IDEQ) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que visa a prevenção, tratamento e reinserção de toxicodependentes. Esta Instituição tem como objectivo geral apoiar a comunidade local tentando minimizar os efeitos das dependências.-----

-----No ano dois mil e oito foram acompanhados cento e cinquenta e um toxicodependentes/alcoólicos e sem-abrigo, num total de mil seiscentos e onze acompanhamentos, representando um aumento, relativamente a anos anteriores: -----

-----Ano - Utentes - Acompanhamentos - Encaminhamentos:-----

-----Dois mil e seis - cento e trinta e nove - mil quatrocentos e vinte e três - vinte e cinco;

-----Dois mil e sete - cento e trinta e quatro - mil quatrocentos e noventa e oito - trinta e dois;-----

-----Dois mil e oito - cento e cinquenta e um - mil seiscentos e onze - quarenta e nove. ---

-----Além do habitual acompanhamento da população toxicodependente/alcoólicos e suas famílias, no ano dois mil e oito, a Equipa de Intervenção Directa do IDEQ alargou o seu âmbito de intervenção à população sem abrigo do Concelho de Oeiras, o que justifica o aumento de atendimentos. Esta equipa acompanha utentes sem abrigo a balneários, distribuindo materiais de higiene e vestuário e uma noite por semana deslocam-se aos locais onde pernoitam, fazem a distribuição de uma refeição ligeira e, sempre que necessário, de cobertores e agasalhos. -----

-----Ainda, no âmbito do protocolo estabelecido em mil novecentos e noventa e sete, com a Câmara Municipal de Oeiras, o IDEQ tem colaborado com a Autarquia sempre que solicitado, disponibiliza semanalmente uma psicóloga para o Gabinete de Atendimento a Jovens de Oeiras, integra a Rede Social de Oeiras, integra a Comissão Social de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra e tem participado em diversos eventos, nomeadamente na Semana da Saúde. -----

-----Dois - Proposta:-----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----



----- Dois.um - A atribuição de subsídio ao Instituto para a Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamentos Compulsivos, no valor de dez mil euros, destinado a apoiar as actividades desenvolvidas por esta entidade no Concelho de Oeiras.-----

----- Dois.dois - Comunicação ao IDEQ.-----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

39 - PROPOSTA Nº. 416/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIVERSIDADE SÉNIOR DE OEIRAS E À SIMPS - SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO MUSICAL DE PORTO SALVO, PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DE BAILES SENIORES: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução: -----

----- Considerando que desde o ano dois mil e cinco a Câmara Municipal de Oeiras tem vindo a apoiar a realização de Bailes Seniores, nomeadamente os que decorrem quinzenalmente no Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Oeiras e semanalmente na SIMPS - Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo. -----

----- Considerando que se mantém o interesse por parte dos munícipes seniores em aderir a esta iniciativas, é relevante o apoio da Câmara Municipal de Oeiras, com o objectivo de permitir a sua continuidade. -----

----- Dois - Proposta: -----

----- Propõe-se: -----

----- Dois.um - Atribuição de um subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros, à Universidade Sénior de Oeiras e de um subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros, à Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo. -----

----- Dois.dois. Comunicação às Instituições supra citadas. -----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 417/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CLUBE ESCOLA DE TÉNIS DE OEIRAS, NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO NO ROLAND GARROS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando: -----

-----a) Que o Clube Escola de Ténis de Oeiras solicitou, junto da Câmara Municipal de Oeiras, a atribuição de um apoio camarário que comparticipe os encargos referentes à preparação do atleta Frederico Gil, no âmbito da sua prática desportiva de alta competição;-----

-----b) Os relevantes resultados desportivos do atleta em questão, no circuito internacional de ténis; -----

-----c) Que as constantes deslocações para participação em eventos internacionais encerram um custo elevado na preparação de um atleta de alta competição; -----

-----d) Que se avizinha a participação no Torneio de apuramento para o Roland Garros, a decorrer no final do próximo mês de Maio; -----

-----e) A manifesta dificuldade em arranjar patrocínios que suportem a sua preparação desportiva; -----

-----f) Que o Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo do Concelho de Oeiras preconiza a concretização deste tipo de apoio às Colectividades Desportivas do Concelho, através do Sub-Programa Apoio a Deslocações Internacionais; -----

-----g) Que existe disponibilidade financeira, no âmbito das Grandes Opções do Plano para dois mil e nove, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Actividades”, para suporte a um eventual apoio à presente iniciativa;-----

-----Propõe-se a atribuição de um subsídio ao Clube Escola de Ténis de Oeiras, no montante de quatro mil euros, para fazer face aos encargos previstos, no âmbito da participação



no Qualifying de Rolland Garros, ao abrigo da alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

41 - PROPOSTA Nº. 418/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CONSELHO NACIONAL DE JUVENTUDE, NO ÂMBITO DA CIMEIRA DE JUVENTUDE - ÁFRICA-EUROPA: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução: -----

----- A Cimeira de Juventude África-Europa, realizada em Dezembro de dois mil e sete, através de uma parceria entre organizações como o Centro Norte-Sul do Conselho da Europa (CNSCE), o Conselho Nacional de Juventude (CNJ), o Fórum Europeu de Juventude (FEJ), a União Pan-Africana de Juventude (UPAJ) e a Rede Africana de Juventude, contou com a participação de mais de duzentos e cinquenta representantes da juventude europeia e africana, de governos e de organizações regionais e internacionais, que discutiram, durante três dias temas como a erradicação da pobreza, a igualdade de género, os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, democracia, paz e estratégias para a participação e cooperação juvenil Euro-Africana. --

----- Na sequência desta Cimeira, o CNJ, o CNSCE, o FEJ e a UPAJ vão promover, a vinte e oito e vinte e nove de Abril de dois mil e nove, uma reunião Institucional de seguimento, que contará com a presença de vinte e cinco representantes das diversas entidades que integraram a Cimeira África-Europa de Juventude.-----

----- Considerando que este encontro terá lugar em Oeiras, o CNJ vem solicitar à Câmara Municipal de Oeiras apoio para a sua concretização, para fazer face aos gastos com alojamento, alimentação e transportes.-----

----- Dois – Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de dois mil euros, ao Conselho Nacional de Juventude, destinado a apoiar a realização da reunião Institucional de seguimento da Cimeira de Juventude África-Europa, que terá lugar em Oeiras, dias vinte e oito e vinte e nove de Abril.-----

-----Dois.dois - Comunicação ao Conselho Nacional de Juventude.-----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 419/09 - CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA Nº. 2, MERCADO MUNICIPAL DE ALGÉS - CARNES FIDALGO LD^a. E LOJA Nº. 1 - JOÃO FILIPE FIDALGO E OUTRO - POR INCUMPRIMENTO:-----

-----I - O Senhor Vereador Pedro Simões apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que, em reunião de Câmara de vinte e oito de Janeiro de dois mil e nove, foi aprovada a proposta de deliberação número cinquenta e quatro, de dois mil e nove, na qual foi aprovado a título excepcional: -----

-----O pagamento da dívida referente à loja número dois, Carnes Fidalgo, Limitada, no valor de dois mil seiscentos e setenta e três euros e setenta e seis cêntimos, em seis prestações mensais, acrescidas dos devidos juros de mora, tendo a primeira mensalidade de ser paga até ao dia oito de Fevereiro.-----

-----O pagamento da dívida referente à loja número um, João Filipe Fidalgo e Outro, no valor de mil duzentos e cinquenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos, em seis prestações mensais, acrescidas dos devidos juros de mora, tendo a primeira mensalidade de ser paga até ao dia oito de Fevereiro.-----

-----Considerando, ainda, que, por motivo de impossibilidade objectiva, o prazo de cumprimento acima referido foi alargado para a data limite de trinta e um de Março.-----

-----Propõe-se que: -----



----- Por motivo de incumprimento ao estipulado na proposta de deliberação número cinquenta e quatro, de dois mil e nove e em conformidade com o Regulamento dos Mercados Municipais, nomeadamente no seu artigo vigésimo sétimo, número um, seja deliberado a declaração de caducidade do direito de ocupação das lojas em epígrafe, sem prejuízo de cobrança coerciva da quantia em dívida; -----

----- Os operadores Carlos Fidalgo, Limitada e João Filipe Fidalgo e Outro, sejam notificados para, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da recepção da referida notificação, proceder à desocupação das respectivas lojas, sob pena de execução pela Câmara Municipal com imputação de custos ao operador; -----

----- Os operadores Carlos Fidalgo, Limitada e João Filipe Fidalgo e Outro, sejam notificados para no prazo de dez dias improrrogáveis, pagar as quantias em dívida, no montante respectivamente de três mil e quatro euros e mil duzentos e cinquenta e oito euros e vinte e quatro céntimos, sob pena de instauração de processo de execução fiscal.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

43 - PROPOSTA Nº. 420/09 - DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO EFECTUADO PELA FIRMA “LUÍS FRAZÃO - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A.”:-----

----- I - O Senhor Vereador Pedro Simões apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Foi autorizado à firma Luís Frazão - Construção Civil e Obras Públicas, Sociedade Anónima, dois dias de corte de trânsito, para os dias catorze e quinze de Abril do corrente, de modo a procederem a trabalhos de pavimentação. -----

----- No dia treze de Abril do corrente, foi efectuado o pagamento da taxa de ocupação da via pública, pela Guia número quatro mil seiscentos e quarenta e três, no valor de mil cento e quarenta e três euros e oitenta e oito céntimos. -----

----- No dia dezassete de Abril do corrente, vem a firma informar que executou os trabalhos no dia catorze de Abril, solicitando que lhe seja devolvida a quantia referente a um dia

pago a mais.-----

-----Ainda, foi confirmado com a fiscal da zona que os trabalhos foram executados e concluídos no dia catorze de Abril do corrente.-----

-----Em face ao que antecede proponho:-----

-----A devolução do valor de quinhentos e sessenta e três euros e quarenta e nove centimos, pago em treze de Abril de dois mil e nove, através da guia de recebimento número quatro mil seiscentos e quarenta e três, referente a um dia de ocupação da via pública com corte de trânsito.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 421/09 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NO LARGO DR. CARLOS FRANÇA, Nº. 11, PISO - 2B, Bº. ALTO DOS BARRONHOS, AO AGREGADO FAMILIAR DE CARLOS ALBERTO MIRANDA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins:-----

-----“Na sequência da informação número mil novecentos e um, de dois mil e oito, do Departamento de Habitação e despachos superiores nela exarados, propõe-se:-----

-----Um - Autorizar a atribuição do fogo T Um, sito no Largo Doutor Carlos França, número onze, piso dois-B, Bairro Alto dos Barronhos, ao agregado familiar de Carlos Alberto Miranda;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de cento e vinte e sete euros e oitenta centimos, com entrada em vigor a um de Junho de dois mil e nove;-----

-----Três - Elaboração de contrato de arrendamento.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 422/09 - VENDA DO FOGO SITO NA AVª. COPACABANA, 13, 2º. DTº., OEIRAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE ALBERTO NUNES BRITO:-----



----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “De acordo com o despacho exarado sob o registo vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e três, bem como, proposta de deliberação número trezentos e seis, de dois mil e nove, propõe-se a venda do fogo T Dois, sito na Avenida Copacabana, número treze, segundo direito, Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, ao agregado familiar de Alberto Nunes Brito, pelo preço de sessenta mil cento e quarenta euros, correspondente ao valor de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras.” -----

----- II – Relativamente a este assunto o **Senhor Vereador Rui Soeiro** salientou que em relação ao preço houve uma alteração, visto que o valor proposto inicialmente era de cento e seis mil euros, e depois passou para sessenta mil euros.-----

----- Entretanto, foi comunicado através de uma carta ao Senhor Alberto Nunes Brito, onde diz que é o Vereador do pelouro a dizer que autoriza, o que não está correcto, dado que quem autorizou foi a Câmara.-----

----- III - A Câmara por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores José Eduardo Cosa e Rui Soeiro, deliberou aprovar o proposto.-----

46 - PROPOSTA N°. 423/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO EXTERNATO ALFRED BINET:

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução: -----

----- O Externato Alfred Binet é uma escola de educação especial vocacionada para atender crianças e jovens com necessidades educativas especiais, derivadas de dificuldades de aprendizagem, deficiência mental, problemas afectivo-emocionais, desadequação social, atrasos no desenvolvimento e/ou problemas de comportamento. -----

----- O Externato abrange alunos oriundos de famílias pobres, disfuncionais que apresentam dificuldades em acompanhar os currículos escolares normais. Deste modo, no sentido

de fornecer aprendizagens que permitam a preparação gradual dos seus alunos para o mundo do trabalho, o Externato Alfred Binet procura garantir estágios pré-profissionais, internos e externos, para todos os alunos, entre os dezasseis e vinte e quatro anos de idade.-----

-----Estes estágios têm a duração de nove meses e apresentam os seguintes objectivos: desenvolver a Autonomia Pessoal, desenvolver a Autonomia Social, promover Competências Sociais, desenvolver o cumprimento de Regras e Normas Sócio-Profissionais e adquirir responsabilidade no trabalho.-----

-----A CMO tem mantido, desde Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, pólos de aprendizagem, na área da jardinagem, para um grupo de alunos do Externato Alfred Binet. Em consonância com o estabelecido no Protocolo de colaboração, a Autarquia participa anualmente bolsas de formação de valor simbólico, atribuídas aos estagiários como estímulo à sua participação nas actividades.-----

-----Os estágios relativos ao ano lectivo dois mil oito/dois mil e nove, encontram-se a decorrer, como habitualmente, no Jardim Municipal de Oeiras (Divisão de Espaços Verdes) e abrangem onze alunos.-----

-----Dois - Proposta:-----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de seis mil euros, ao Externato Alfred Binet, destinado a comparticipar o pagamento de onze bolsas mensais concedidas durante o período de estágio.-----

-----Dois.dois - Comunicação ao Externato Alfred Binet.-----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA Nº. 424/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL N.º SR.ª. DAS DORES:-----



----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução: -----

----- Em vinte e dois de Junho de dois mil e cinco, foi aprovada a proposta de deliberação que estabeleceu a alienação, pelo Município, de prédio urbano sito em Laveiras, para afectação a fins de interesse público assegurados pela Paróquia de Nossa Senhora das Dores. -----

----- Esse terreno destinava-se à construção de Capelas Mortuárias, Salas de Catequese e, tendo em conta a articulação com o Centro de Assistência Infantil Nossa Senhora das Dores, a rentabilização de instalações também para o trabalho pedagógico.-----

----- Dois - Proposta: -----

----- Assim, propõe-se:-----

----- Dois.um - A atribuição de apoio financeiro, no montante de trezentos e setenta e cinco mil euros, à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Dores, para as obras de construção acima mencionadas;-----

----- Dois.dois - Comunicação à entidade; -----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

48 - PROPOSTA Nº. 425/09 - APROVAÇÃO DO PREÇO DO BILHETE PARA OS ESPECTÁCULOS “NOITES COM JAZZ”:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A iniciativa “Noites com Jazz” decorrerá nos próximos dias oito e vinte e três de Maio de dois mil e nove, no Auditório Municipal Eunice Muñoz, em Oeiras, integrada no âmbito da programação regular deste Município nos Auditórios Municipais, incluindo-se na promoção de Concertos abrangendo os diferentes géneros musicais, neste caso o Jazz, em conformidade com o teor da proposta indicada na informação número setenta e nove, de dois mil e nove, da Divisão de Cultura e Turismo - Cultura propõe-se que o acesso a esta iniciativa seja pago de

acordo com o seguinte valor:-----

-----Plateia e Balcão - cinco euros;-----

-----A presente proposta tem por objectivo a captação de públicos específicos, identificados com determinados géneros musicais e/ou autores, permitindo-lhe condições adequadas de fruição dos eventos, estabelecendo, através de uma entrada paga, com um valor simbólico para o tipo de iniciativa, uma natural selecção pela motivação e interesse na presença e desfrutar do espectáculo em toda a sua concepção artística.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

49 - PROPOSTA Nº. 426/09 - CHEQUE DEVOLVIDO POR FALTA/INSUFICIÊNCIA DE PROVISÃO, EMITIDO PELA FIRMA SERAFIM & CANAS LD^a.-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Através do Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que a firma Serafim & Canas, Limitada, efectuou um pagamento de Taxas de Ocupação de Bancas nos Mercados Municipais de Oeiras e Paço de Arcos, referente ao mês de Abril de dois mil e nove, através da guia de recebimento zero sete - dezasseis mil trezentos e noventa e dois, com o cheque número um bilião novecentos e setenta e um milhões oitocentos e três mil seiscentos e treze, sobre o BPI, no valor de quatrocentos e trinta e nove euros e setenta e sete cêntimos, tendo sido devolvido com a indicação de “Falta/Insuficiência de Provisão”. -----

-----Propõe-se, nos termos do número um, do artigo segundo, do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita no valor de quatrocentos e trinta e nove euros e setenta e sete cêntimos, correspondente ao cheque devolvido.” -----

-----II – No que diz respeito a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** frisou que, há algum tempo foi presente à reunião de Câmara um cheque no valor de quatrocentos e trinta e nove euros e setenta e sete cêntimos, sendo curioso que não venha um plano de contas



sobre o que se vai gastar com o evento dos “Duzentos e Cinquenta Anos da Vila de Oeiras”. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 427/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OEIRAS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Dada a relevante actividade social desempenhada pelas associações de bombeiros, que são pessoas colectivas sem fins lucrativos, que têm como escopo principal a protecção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufragos, e a extinção de incêndios, submete-se à aprovação do executivo camarário, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, a atribuição de uma comparticipação no valor de quarenta e sete mil quatrocentos e dois euros e sessenta cêntimos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, para aquisição de equipamento fundamental para o pleno desempenho das suas actividades.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Nesta votação não participou o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**, devido a ausência momentânea.-----

51 - PROPOSTA Nº. 428/09 - REQTº. 756/09 APENSO AO PROCº. 3755/95 (4º VOL) - PERMUTA DE TERRENOS NA SEQUÊNCIA DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 12/98, ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA PRIMAVERA À PORTA - CENTRO DE REPOUSO, LDª. - QUELUZ DE BAIXO - FREGUESIA DE BARCARENA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de dezassete de Dezembro de dois mil e oito (proposta de deliberação número mil duzentos e dezanove, de dois mil e oito), foi aprovada a alteração ao alvará de loteamento número doze, noventa e oito, que incidiu sobre a reconfiguração do lote

seis, inserido na urbanização por aquele titulada, que implica a desafectação do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado do Município de uma parcela de terreno com a área de noventa metros quadrados a favor da empresa requerente - Primavera à Porta - Centro de Repouso, Limitada. -----

-----Na sequência do processo de permuta dos terrenos desafectados do domínio público, com os terrenos do lote seis, para a sua reconfiguração geométrica, o Serviço de Notariado Privativo levantou questões relacionadas com as áreas das parcelas envolvidas (Informação número vinte e quatro, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Administração Desenvolvimento Organizacional - Serviço de Notariado Privativo - DMADO-SNP, de trinta de Março). -----

-----Neste contexto, foi elaborada a informação número quatro mil quinhentos e vinte e seis, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação /Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de vinte e um de Abril que visou esclarecer as dúvidas levantadas pelo SNP, nomeadamente o tipo de negócio jurídico (permute), bem como as áreas das parcelas envolvidas. -----

-----O município irá permutar duas parcelas de terreno identificadas na Planta de Localização anexa à informação número quatro mil quinhentos e vinte e seis, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, por M um e M dois (área total de noventa metros quadrados), por quatro parcelas privadas, identificadas na referida planta, por PP um a PP quatro, de igual área. -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

-----Aprovar a rectificação da proposta de deliberação número mil duzentos e dezanove, de dois mil e oito, em face do conteúdo das informações técnicas acima referidas; -----

-----O envio à Assembleia Municipal no âmbito da desafectação do domínio público



municipal para o domínio privado do município da área de terreno em causa; -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

52 - PROPOSTA Nº. 429/09 - REQTº.S Nº.S 16759/08 E 3912/09 APENSOS AO PROCº. Nº. 7589/96 - (16º. VOL) - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/99, EM QUEIJAS - MARFER - CONSTRUÇÕES CIVIS, LDª.: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Solicitou a Marfer - Construções Civis, Limitada, na qualidade de proprietária do lote vinte e três, do alvará de loteamento número um, de noventa e nove, localizado em Queijas, a sua alteração (requerimento dezasseis mil setecentos e cinquenta e nove, de dois mil e oito).---

----- O requerido foi objecto de análise, traduzida na informação número quatro mil quinhentos e setenta e um, de dois mil e nove, do Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de vinte e um de Abril, através da qual se verificou que a alteração pretendida incide sobre a cota de soleira anteriormente aprovada (noventa e três) para noventa e cinco vírgula setenta e cinco (mais dois vírgula setenta e cinco metros), incluindo o acréscimo de um piso em cave para estacionamento. A proposta apresenta, como justificação, a verificação da existência de uma diferença entre o terreno existente a tardoz (Sul) e o previsto na planta de loteamento, o que leva a que a laje do rés-do-chão fique a dois vírgula cinco metros abaixo do terreno originando condições de insalubridade. Esta alteração da cota de soleira nivela a cércea com o lote vinte e quatro, confinante. -----

----- A alteração proposta ao alvará de loteamento, em termos urbanísticos, nada obsta à sua aprovação, sendo enquadrada pelo regime constante do número oito, do artigo vigésimo sétimo, do RJUE, Lei número sessenta, de dois mil e sete, de quatro de Setembro, sendo aprovada por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras

formalidades. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a alteração ao alvará de loteamento número um, de noventa e nove, localizado em Queijas, em face do conteúdo da informação técnica acima referida. -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II – Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que já em dois mil e sete houve uma proposta que dizia respeito aos lotes vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco, que se traduziu nessa altura em criar mais um piso em cave. -----

----- Agora vem outra proposta no sentido de se criar mais um piso em cave para estacionamento, o que teve como resultado a cota de soleira ter subido dois metros para dois metros e setenta e cinco, de modo a que este edifício ficasse com acesso à linha do adjacente, pelo que gostaria de saber se todas as cérceas estão alinhadas, se já está tudo edificado, ou se esta singularidade não vai agora arrastar tudo o resto. -----

----- Para clarificar esta questão o **Senhor Arquitecto Batista Fernandes** disse que não pode precisar, mas se estiver, está em obra, mas, neste momento, ficará tudo regularizado, ou seja, a situação que é invocada é a mesma da proposta que é precedida de uma outra informação, em que pede, justamente, os perfis para se verificar se se vai manter o alinhamento das cérceas, ou se há aqui algum desfasamento final, inquirindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** se os três lotes adjacentes ficam todos ao mesmo nível e se a configuração do terreno faz com que este tenha que subir inquirindo se consequentemente, criam-se condições para poder fazer melhor aproveitamento retorquendo o **Senhor Arquitecto Batista Fernandes** que sim e que decorre da incorrecção de um levantamento de um dos alçados do edifício. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 430/09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO, INSPECÇÃO CCTV E ACTUALIZAÇÃO DAS REDES RESIDUAIS DOMÉSTICAS E



PLUVIAIS NO CONCELHO DA AMADORA - ADJUDICAÇÃO - SMAS:

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e dois de Abril de dois mil e nove, deliberou aprovar a adjudicação do Fornecimento de Serviços destinados à limpeza/desobstrução, inspecção CCTV e actualização das redes residuais domésticas e pluviais no Concelho da Amadora, por concurso limitado, à empresa Limpersado, Limitada, pelo valor de cinquenta e dois mil novecentos e quarenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho: -----
----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação do Fornecimento de Serviços destinados à limpeza/desobstrução, inspecção CCTV e actualização das redes residuais domésticas e pluviais no Concelho da Amadora, por concurso limitado, à empresa Limpersado, Limitada, pelo valor de cinquenta e dois mil novecentos e quarenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 431/09 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS NO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE - OEIRAS:

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Um - O Decreto-Lei vinte e oito, de dois mil e oito, de vinte e dois de Fevereiro, criou os agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde, abreviadamente designados por ACES e estabeleceu o seu regime de organização e funcionamento.-----
----- Dois - Tais ACES têm como missão garantir a prestação de cuidados de saúde

primários à população de determinada área geográfica, desenvolvendo actividades de promoção da saúde e prevenção da doença, prestação de cuidados na doença e ligação a outros serviços para a continuidade dos cuidados.-----

-----Três - Nos termos da alínea d), do artigo décimo oitavo, do referido diploma legal, é órgão do ACES, o Conselho da Comunidade, composto por um representante indicado pelas câmaras municipais da área de actuação do ACES, que preside e, nos termos da alínea b), ainda por um representante de cada município abrangido pelo ACES, designado pelas respectivas assembleias municipais.-----

-----Quatro - São competências do Conselho da Comunidade:-----

-----a) Dar parecer sobre os planos plurianuais e anuais de actividades do ACES e respectivos orçamentos, antes de serem aprovados;-----

-----b) Acompanhar a execução dos planos de actividade, podendo para isso obter do director executivo do ACES as informações necessárias;-----

-----c) Alertar o director executivo para factos reveladores de deficiências graves na prestação de cuidados de saúde;-----

-----d) Dar parecer sobre o relatório anual de actividades e a conta de gerência, apresentados pelo director executivo;-----

-----e) Assegurar a articulação do ACES, em matérias de saúde, com os municípios da sua área geográfica;-----

-----f) Propor acções de educação e promoção da saúde e de combate à doença, a realizar pelo ACES em parceria com os municípios e demais instituições representadas no Conselho da Comunidade;-----

-----g) Dinamizar associações e redes de utentes promotoras de equipas de voluntariado.-----

-----Cinco - Através de ofício registado sob o número vinte e dois mil setecentos e trinta, de vinte e quatro de Abril de dois mil e nove, o Director Executivo do ACES - Oeiras, veio



requerer à Câmara Municipal de Oeiras a indicação do respectivo representante junto do Conselho da Comunidade do ACES - Oeiras; -----

----- Seis - Por despacho de trinta de Abril de dois mil e nove, determinei a elaboração da presente proposta de deliberação, indicando como representante desta Edilidade a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, atento o facto de as competências do citado Conselho de Comunidade se inserirem no âmbito dos pelouros que lhe estão atribuídos. -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que: -----

----- Delibere nomear, nos termos do disposto na alínea i), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) e artigo trigésimo primeiro, do Decreto-Lei vinte e oito, de dois mil e oito, de vinte e dois de Fevereiro, a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira como representante da Câmara Municipal de Oeiras no Conselho de Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras, pelo período de três anos, conforme dispõe o número dois, do artigo trigésimo primeiro, do referido Decreto-Lei vinte e oito, de dois mil e oito, sem prejuízo de eventual substituição, que poderá ocorrer a todo o tempo, ainda nos termos do citado dispositivo legal.”-----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram nove votos a favor, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. -----

55 - PROPOSTA Nº. 432/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE BARCARENA - CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO TECTO DA NAVE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O protocolo número duzentos e cinquenta e dois, de dois mil e sete, assinado entre a CMO e a Fábrica da Igreja Paroquial da Igreja de São Pedro de Barcarena, teve como objectivo a execução de acções de conservação e restauro no interior da Igreja de São Pedro de Barcarena, designadamente do Tecto da Nave, estimadas em trezentos mil euros, com IVA incluído à taxa

legal em vigor. -----

-----De acordo com os termos desse protocolo (conjugado com o despacho de seis de Novembro de dois mil e sete, na informação mil quatrocentos e cinquenta e nove, de dois mil e sete, do Departamento de Projectos Especiais/Projectos e Equipamentos) ficou estabelecido a participação por parte da CMO da totalidade do valor acima referido.-----

-----Através do registo número cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco, de trinta de Outubro de dois mil e oito, a Fábrica da Igreja Paroquial veio solicitar um segundo subsídio, no valor de cinco mil cento e trinta e um euros e vinte cêntimos, conforme cópia da factura junta ao processo, número setenta e nove, de vinte e um de Outubro de dois mil e oito, da firma adjudicatária, a “Garbi, Portugal” - ou seja, quatro mil duzentos e setenta e seis euros, acrescidos do valor do IVA (vinte por cento) no montante de oitocentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos.-----

-----Conforme informação número trinta e oito, dois mil e nove, do Departamento de Projectos Especiais/NP, e em virtude dos trabalhos correspondentes estarem realizados, propõe-se: -----

-----A atribuição do subsídio de cinco mil cento e trinta e um euros e vinte cêntimos, à Fábrica da Igreja Paroquial mencionada.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 433/09 - ABATE POR CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO
S/RECEITA: -----

-----I - O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que: -----

-----Um - A Junta de Freguesia de Algés, solicitou através do ofício número dez mil e oitenta e cinco, de dezasseis Fevereiro de dois mil e nove, a cedência de equipamento informático, com a finalidade de executar as tarefas diárias administrativas; -----



----- Dois - Os equipamentos existentes na junta de Freguesia de Algés encontram-se obsoletos e avariados; -----

----- Três - A Divisão de Infra-estruturas e Administração de Sistemas e a Divisão de Gestão Patrimonial, dispõem actualmente dos bens solicitados, cujas características são insuficientes para os diversos serviços da Câmara Municipal de Oeiras; -----

----- Quatro - À data, o valor contabilístico dos bens em questão é de zero euros. -----

----- Propõe-se: -----

----- O abate, ao Património da Câmara, dos bens constantes na listagem junta ao processo e consequente actualização do inventário.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

57 - PROPOSTA Nº. 434/09 - CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OEIRAS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito da candidatura ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), Quartéis, Eixo Três - POVT, relativamente à construção do novo Quartel para os Bombeiros Voluntários de Oeiras, tem o Departamento de Projectos Especiais já tomadas algumas diligências conducentes à formalização da candidatura, nomeadamente a aprovação da localização do terreno e respectivo estudo prévio por parte da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC). -----

----- O valor estimado para esta obra foi de um milhão duzentos e quinze mil oitocentos e cinquenta euros e que se encontra actualmente na fase de projecto. -----

----- De acordo com o programa da candidatura, o valor a financiar pelo QREN será de cerca de oitocentos e cinquenta e um mil euros e noventa e cinco céntimos (a que corresponde setenta por cento do valor estimado para a obra). -----

-----Neste sentido, torna-se necessário que seja assegurado, por parte do Município, a cobertura do financiamento remanescente, ou seja, trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco euros (trinta por cento do valor estimado da obra). -----

-----Nesta conformidade, por despacho exarado pelo Senhor Presidente na informação trezentos e dezanove, de dois mil e nove, do Departamento de Projectos Especiais, foi assumido o compromisso de financiamento no valor de trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco euros, sendo proposto a elaboração da proposta de deliberação.-----

-----No entanto, e atendendo ao facto desta acção estar ainda em fase de projecto, não foi contemplada execução financeira para o presente ano económico nas Grandes Opções do Plano.-

-----Face ao anteriormente exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Oeiras assuma o compromisso de financiar trinta por cento do valor total da obra, correspondendo a trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco euros, após a formalização da candidatura e respectiva aprovação do financiamento dos setenta por cento do QREN.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Nesta votação não participou o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** devido a ausência momentânea.-----

58 - PROPOSTA Nº. 435/09 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS - DESPESA CAPITAL: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Algés o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quarto trimestre de dois mil e oito.-----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de cento e vinte mil setecentos e treze euros e dezassete cêntimos, para a Junta de Freguesia correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo



de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

59 - PROPOSTA Nº. 436/09 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS - DESPESA CORRENTE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Algés o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quarto trimestre de dois mil e oito.-----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dez mil seiscentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos, para a Junta de Freguesia correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (quatro mil quatrocentos e dois euros e setenta e oito cêntimos), respeitantes a despesas correntes e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (seis mil duzentos e vinte e cinco euros e oitenta cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

60 - PROPOSTA Nº. 437/09 - ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO ANTIGA BARBEARIA, SITO NO JARDIM MUNICIPAL, EM OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na reunião de Câmara havida em nove de Julho de dois mil e oito, foi aprovada a abertura de concurso público destinado à concessão do direito de exploração do imóvel denominado Antiga Barbearia, sito no Jardim Municipal, em Oeiras, bem como dos respectivos Anúncio, Caderno de Encargos e Programa do Concurso.-----

----- Na acima indicada reunião de Câmara foi também nomeado o Júri do concurso público em causa. -----

-----O Anúncio foi publicado no Diário da República, segunda série, em vinte e nove de Julho de dois mil e oito.-----

-----O Concurso Público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis, tendo sido apresentadas seis propostas.-----

-----Foi realizada a Audiência Prévia, nos termos do preceituado pelo artigo centésimo oitavo, do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

-----Em anexo ao processo junta-se o relatório final contendo a aplicação dos critérios de adjudicação, previamente definidos, às propostas apresentadas.-----

-----Diante do supra exposto, propõe-se que:-----

-----a) Adjudicação da concessão do direito de exploração do imóvel denominado Antiga Barbearia, sito no Jardim Municipal, em Oeiras, seja feita ao Concorrente número três - Miguel Nuno da Conceição Marinha de Campos;-----

-----b) A remuneração da concessão ascenda à quantia mensal de duzentos e sessenta euros, acrescida de IVA à taxa de vinte por cento, actualizável anualmente de acordo com as regras e taxa aplicáveis ao arrendamento comercial; -----

-----c) A concessão seja atribuída pelo prazo de cinco anos, renovável de dois em dois anos, por um período máximo de onze anos; -----

-----d) As condições oferecidas pelo concorrente na respectiva proposta, façam parte do contrato de concessão; -----

-----e) Nos termos do artigo sexagésimo quarto, número um, do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, seja aprovada a minuta, que a seguir se transcreve, do contrato de concessão a celebrar.”-----

----- “Concessão de Exploração -----
Aos ... dias do mês de ... do ano dois mil e nove, nesta Vila de Oeiras no edifício dos Paços do Município, perante mim Paula Cristina Magalhães Saraiva, Directora da Direcção Municipal de



Administração e desenvolvimento Organizacional e Notária Privativa do Município de Oeiras nos termos do despacho número ... do Presidente da Câmara Municipal, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro: Isaltino Afonso Moraes, divorciado, natural da freguesia de São Salvador, concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, que outorga, na qualidade de Presidente da Câmara, em representação do Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, adiante designada por Concedente ou Primeiro Outorgante. -----

Segundo: Miguel Nuno da Conceição Marinha de Campos, ..., natural da freguesia de ..., concelho de ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ..., pelo Serviço de Identificação Civil de ..., contribuinte fiscal número ..., residente na ..., adiante designado por Concessionário ou Segundo Outorgante. -----

Reconheço a identidade do Primeiro Outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por serem do meu conhecimento pessoal. -----

Verifiquei a identidade em que se outorga o Segundo Outorgante através da exibição do respectivo bilhete de identidade. -----

Assim, por ambos os outorgantes é, livremente e de boa fé, celebrado o presente Contrato de Concessão, que se rege pelos termos e cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Um - Pelo presente contrato, o representado do Primeiro Outorgante concessiona ao segundo, que o aceita, a exploração do equipamento denominado “Antiga Barbearia”, sítio no Jardim Municipal, em Oeiras, nos termos e condições constantes do programa de concurso, caderno de encargos e da proposta do Concessionário, obrigando-se o mesmo a cumprir as condições previstas na proposta que apresentou, conforme aprovado na deliberação de adjudicação. -----

Dois - No equipamento ora concessionado deverá ser instalado um estabelecimento de bebidas, nos termos do artigo segundo, número dois, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e quatro, de dois mil e sete, de dezanove de Junho, devendo o mesmo ser adaptado a esta fim, a expensas do Concessionário. -----

Três - As alterações que vierem a ser efectuadas para adaptar o local, objecto da concessão ao fim da mesma, carecem de prévio licenciamento, nos termos da legislação aplicável. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Prazo) -----

Um - A presente concessão é efectuada pelo prazo de cinco anos, contados a partir da presente data, renováveis de dois em dois anos, por um período máximo de onze anos. -----

Dois - O contrato de concessão considera-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de dois anos, não podendo contudo exceder no cômputo geral onze anos, salvo se for denunciado por qualquer um das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias, por carta registada com aviso de recepção ou por notificação pessoal. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Renda) -----

Um - A remuneração da concessão é de duzentos e sessenta euros, valor ao qual acrescerá IVA, à taxa legal. - -----

Dois - A remuneração da concessão é paga com periodicidade mensal, sendo devida ao dia um de cada mês, podendo ser paga até ao dia oito e é actualizada anualmente de acordo com as regras e a taxa aplicáveis ao arrendamento comercial. -----

Três - A primeira renda corresponderá ao mês de ... do corrente ano. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Obrigações do Concessionário) -----

Para além das obrigações decorrentes do estrito cumprimento do contrato e da lei, constituem



especiais deveres do Concessionário: -----

- a) Proceder, a expensas suas, ao equipamento do espaço a concessionar, no prazo máximo de sessenta dias, prorrogável uma vez, por mais trinta dias, no caso de impossibilidade de cumprimento deste prazo por motivo não imputável ao concessionário; -----
- b) Explorar ininterruptamente o objecto da concessão, admitindo-se o encerramento do estabelecimento pelo período de um mês por ano e um dia por semana; -----
- c) Garantir um período de funcionamento diário mínimo, entre as dez horas e as dezanove horas, que, de qualquer forma terá de respeitar o horário de funcionamento do Parque Municipal de Oeiras (das oito horas às dezanove horas no Inverno e das sete horas às vinte horas no Verão); -----
- d) Garantir elevados níveis de qualidade na prestação do serviço; -----
- e) Manter as instalações em perfeito estado de conservação; -----
- f) Cumprir toda a legislação em vigor aplicável às actividades compreendidas na exploração da concessão, designadamente sobre segurança, higiene, ruído, salubridade, trabalho e segurança social; -----
- g) Cumprir integral e atempadamente a obrigação de remunerar o concedente; -----
- h) Ter devidamente actualizada e ao dispor do concedente, para efeitos de fiscalização, a contabilidade referente à exploração; -----
- i) Não permitir, dentro do estabelecimento, condutas ofensivas da moral e bons costumes, bem como práticas susceptíveis de promover incômodos para os utentes; -----
- j) Fazer face a todos os custos resultantes da gestão corrente do referido equipamento, nomeadamente os inerentes ao consumo de água e energéticos; -----
- k) Entregar, nos quinze dias subsequentes ao termo da concessão, as instalações afectadas à concessão em bom estado de conservação e funcionamento.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Deveres do Concedente) -----

Constituem especiais deveres do Concedente: -----

- a) Garantir, no prazo contratual, a exploração do espaço concessionado;-----
- b) Prestar todo o apoio técnico solicitado, designadamente na definição de regras de utilização e melhoria do serviço a prestar aos utentes;-----
- c) Dar celeridade às decisões sobre as solicitações que o concessionário lhe dirija, nessa qualidade. - -----

----- Cláusula Sexta-----

----- (Fiscalização) -----

Para verificação do pontual cumprimento do contrato, da lei e dos regulamentos municipais aplicáveis às actividades integradas na concessão, o Concedente procederá à fiscalização do espaço, através dos seus agentes devidamente identificados, obrigando-se os concessionários a permitir o livre acesso às instalações documentos e escrituração contabilística, quando para tal for solicitada. -----

----- Cláusula Sétima-----

----- (Caução) -----

Um - Para garantia do exacto cumprimento das suas obrigações, o Concessionário prestou caução, no valor de dois mil e quinhentos euros, mediante garantia autónoma, prestada por --

Dois - O Concedente pode considerar perdida a seu favor a caução prestada nos casos de incumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais por parte do Concessionário.

Três - A caução deve ser libertada no prazo de trinta dias úteis, a contar do cumprimento de todas as obrigações contratuais que, de qualquer modo, coincide com o período de vigência do contrato. -----

----- Cláusula Oitava-----

----- (Seguro de Responsabilidade Civil) -----

Um - O Concessionário procedeu à subscrição de um contrato de seguro de responsabilidade



civil, a que se refere a cópia da declaração subscrita pela companhia de seguros ..., datada de ..., que inclui responsabilidade civil de cem mil euros. -----

Dois - Fica o Concessionário obrigado a apresentar, todos os anos, até ao dia trinta e um de Janeiro, nos serviços do Concedente, comprovativo da manutenção da vigência daquele contrato de seguro.-----

----- Cláusula Nona -----

----- (Direito de Resgate) -----

Um - Decorrido que seja metade do prazo contratual inicial de cinco anos, o Concedente tem o direito de proceder ao resgate da concessão.-----

Dois - Em caso de exercício do direito de resgate, o Concedente indemnizará o Concessionário pelo valor dos bens e equipamentos que tenham sido incorporados na concessão e que não se encontrem, à data, amortizados.-----

Três - O apuramento do valor da indemnização será feito por uma comissão arbitral, composta por três membros, cabendo ao Concedente e à concessionária a nomeação de dois deles, que, por sua vez, designarão um terceiro que presidirá.-----

Quatro - Na falta de acordo na nomeação do presidente, será este designado pelo Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, nos termos do regime jurídico da arbitragem.-----

----- Cláusula Décima -----

----- (Cessão da Posição Contratual) -----

Um - O Concessionário não poderá ceder ou trespassar a sua posição contratual ou qualquer dos direitos ou obrigações emergente do contrato de concessão sem prévia autorização, expressa, do Concedente.-----

Dois - Só será admitida a cessão de quotas desde que previamente autorizada pelo Concedente. --

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- (Direito de Rescisão) -----

Um - O incumprimento grave e reiterado das obrigações contratuais por qualquer das partes constitui fundamento para a rescisão do contrato de concessão, cumprido o prazo de notificação, da outra parte, não inferior a sessenta dias, mediante carta registada com aviso de recepção ou por notificação pessoal. -----

Dois - A violação grave e reiterada das obrigações do Concessionário atribui ao Concedente o direito de, após audiência prévia do Concessionário, pôr termo aos efeitos do contrato, sem dever de indemnizar. -----

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

Arquivo: -----

Esta escritura foi lida em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos na presença simultânea de todos os outorgantes.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**61 - PROPOSTA Nº. 438/09 - SP 23/02 - 2ª. EDIÇÃO DO PRÉMIO DE RECUPERAÇÃO
ARQUITECTÓNICA DO BAIRRO RESIDENCIAL DE NOVA OEIRAS - RENOV - NÃO
ATRIBUIÇÃO: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No âmbito da Segunda Edição do Prémio RENOV (dois mil e oito), realizou-se no passado dia vinte e nove de Janeiro de dois mil e nove, a reunião de Júri, para verificação da admissibilidade e conformidade das candidaturas recebidas com as normas aplicáveis, pressuposto da posterior publicitação da lista de concorrentes eventualmente admitidos. -----

-----Através da informação número quatro mil quinhentos e nove, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de vinte e um de Abril, verificou-se ter sido apresentada uma candidatura, subscrita pela Senhora Elsa Margarida Vieira da Silva Castro Neves, que respeita à recuperação e restauro do segundo andar direito, do número quatro da Rua



Pina Manique, em Nova Oeiras. -----

----- No que concerne aos requisitos necessários à atribuição do galardão, a candidatura em apreço não observa um dos requisitos formais, exigido pelo artigo quinto, número um do Regulamento do RENOV, um vez que a obra a concurso, conforme a candidata referiu no respectivo requerimento, foi concluída em Setembro de dois mil e oito. Em concreto, esse requisito consiste na apresentação, na Edição do RENOV de dois mil e oito, de candidatura que seja referente a uma obra integralmente concluída no ano civil imediatamente anterior a essa Edição, ou seja, em dois mil e sete. -----

----- Nestes moldes, verificando a inobservância do disposto no supracitado artigo quinto, número um do Regulamento, o Júri deliberou não admitir a única candidatura apresentada, acima mencionada, dando assim por terminada a Edição do RENOV de dois mil e oito. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Homologar a deliberação de Júri conforme consta da informação número quatro mil quinhentos e nove, de dois mil e nove (ponto seis) e a acta número um, de reunião do Prémio de Recuperação Arquitectónica de Nova Oeiras (Edição RENOV dois mil e oito) de vinte e nove de Janeiro de dois mil e nove; -----

----- Dar conhecimento da deliberação a todos os membros do Júri; -----

----- Comunicar à concorrente o teor da deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

62 - PROPOSTA Nº. 439/09 - REQTº.S Nº.S 11231/07, 55587 E 56922/08 APENSOS AO PROCº. Nº. 1008-PL/92 (2º. E 3º. VOL) - ALIENAÇÃO DO LOTE 29, DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 11/92, A FAVOR DA C.M.O. - PLANO PARCIAL DO NORTE DE OEIRAS - INTEGRAÇÃO NA 2ª. FASE DO PARQUE DOS POETAS - PROMOGIM. S.A.: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência do estudo com vista à elaboração dos projectos de execução da

segunda fase do Parque do Poetas, a C.M.O., através do ofício número vinte e sete mil e noventa e três, de trinta de Maio de dois mil e seis, manifestou junto do proprietário do lote vinte e nove (lote de equipamento) inserido na urbanização titulada pelo alvará de loteamento onze, de noventa e dois, a possibilidade de o adquirir. Este cenário foi previsto, caso o seu proprietário não concretize o equipamento no prazo estipulado em alvará de loteamento ou se existir indefinição quanto à sua ocupação. -----

-----Neste contexto, a empresa proprietária apresentou uma proposta de alienação a favor da C.M.O. ou permuta por terreno de igual valor (Requerimento onze mil duzentos e trinta e um, de dois mil e sete - informação número mil e setenta e seis, de dois mil e sete, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento). Esta proposta, do ponto de vista urbanístico, foi considerada adequada com a envolvente, no entanto, o valor proposto de quinhentos euros, o metro quadrado, foi considerado desajustado ao mercado actual.-----

-----Pelos requerimentos números cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete, de dois mil e oito e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e dois, de dois mil e oito e na sequência de reuniões efectuadas, a Promogim, Sociedade Anónima, manifestou concordância em relação à iniciativa de alienação a favor da C.M.O. do citado lote (Área igual a quatro mil cento e quarenta metros quadrados), pelo valor de cento e vinte e cinco euros, o metro quadrado, perfazendo um total de quinhentos e dezassete mil e quinhentos euros. Assim, a análise efectuada pela informação número três mil cento e cinquenta e um, de dos mil e oito, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, permitiu concluir que, uma vez que o valor por metro quadrado em causa é idêntico aos valores aceites pelo Município em situações em que os promotores são deficitários nas cedências que estão formalmente obrigados em operações urbanísticas, seria redundante o envio desta proposta para a Comissão Municipal de Avaliações.

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----



----- Aprovar a aquisição pela C.M.O., do lote vinte e nove (Área igual a quatro mil cento e quarenta metros quadrados), inserido na urbanização titulada pelo alvará de loteamento número onze, de noventa e dois, Plano Parcial do Norte de Oeiras, pelo valor total de quinhentos e dezassete mil e quinhentos euros, em face do conteúdo das informações técnicas acima referidas.

----- Enviar este assunto à Assembleia Municipal para autorização do negócio; -----

----- Comunicar à empresa Promogim, Sociedade Anónima, o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

63 - PROPOSTA Nº. 440/09 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “SUB-SISTEMA DA SERRA DE CARNAXIDE - CONDUTAS DISTRIBUIDORAS E CONDUTA ADUTORA DA CENTRAL ELEVATÓRIA DA ATALAIA AO RESERVATÓRIO” - ADJUDICAÇÃO - SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de seis de Maio de dois mil e nove, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada de “Sub-sistema da Serra de Carnaxide - condutas distribuidoras e conduta adutora da Central Elevatória da Atalaia ao Reservatório”, por concurso público, à Empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de trezentos e dezassete mil seiscentos e quarenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada de “Sub-sistema da Serra de Carnaxide - condutas distribuidoras e conduta adutora da Central Elevatória da Atalaia ao Reservatório”, por

Concurso Público, à Empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de trezentos e dezassete mil seiscentos e quarenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;----

-----Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

64 - PROPOSTA Nº. 441/09 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DOS CATÁLOGOS: “MENEZ NO CAMB”, “EDUARDO LUIZ NO CAMB”, “ANTÓNIO DACOSTA NO CAMB”, “ANTÓNIO PALOLO NO CAMB” E “JÚLIO POMAR NO CAMB”:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da edição do catálogo “Paula Rego no CAMB” e sendo este parte integrante da coleção de catálogos que engloba os artistas que foram objecto de exposição no CAMB (Menez, Eduardo Luiz, António Dacosta, António Palolo e Júlio Pomar), propõe-se ao Executivo Camarário que aprove o preço unitário de venda ao público destas publicações, para as obras em referência e uma vez aplicada a fórmula, -----

-----Custo total da obra com IVA a dividir por número de exemplares produzidos igual a preço unitário com IVA incluído, o custo unitário é de três euros e dezasseis céntimos. Atendendo a que não estão incluídos os custos de paginação e distribuição, propõe-se que o valor mínimo de venda ao público seja de cinco euros, já com IVA incluído.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

65 - PROPOSTA Nº. 442/09 - 5^a. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 5^a. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-



se à Câmara a aprovação da Quinta Alteração ao Plano Plurianual de Investimento e Quinta Alteração Orçamental no valor de cinco milhões setecentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta euros e cinquenta e nove cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

66 - PROPOSTA Nº. 443/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO COMITÉ OLÍMPICO DE PORTUGAL: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Considerando que o Comité Olímpico Português está a comemorar cem anos de existência e tratando-se de uma entidade com a importância que lhe é reconhecida, tanto a nível nacional como internacional, importa assegurar, no âmbito das competências de promoção social e desportiva que cabem às autarquias locais, que a referida data obtenha o relevo que lhe é devido, no contexto dos objectivos de promoção do desporto enquanto valor fundamental da sociedade. -----

----- Acresce que, o Comité Olímpico Português, esteve sediado no Concelho de Oeiras durante alguns anos, o que representa uma estreita ligação entre este Concelho e aquela instituição, pautada sempre por cordiais relações de cooperação desportiva. -----

----- Estando, ainda, o Município a comemorar os Duzentos e Cinquenta Anos da sua existência, a coincidência de datas e preferência demonstrada pelo Comité Olímpico Português no Município de Oeiras para a realização de um jantar comemorativo da efeméride, existem

razões suficientes para a associação das duas entidades, corporizado pela concessão de apoios necessários à sua concretização. -----

-----Proposta: -----

-----Assim, com o intuito de minimizar as despesas que a organização de um evento destas dimensões e com estas características acarretam, propõe-se que a participação da Autarquia, perante os pressupostos acima referidos, seja bastante efectiva, como tal, propõe-se:--

----- a aprovação da minuta do protocolo a celebrar com o Comité Olímpico de Portugal, a qual a seguir se transcreve; -----

----- a atribuição de uma comparticipação financeira ao Comité Olímpico de Portugal, no valor de cento e trinta mil euros, nos termos da alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro.” -----

----- “Contrato-Programa de Comparticipação Financeira -----
Considerando que o Comité Olímpico de Portugal está a comemorar cem anos de existência e tratando-se de uma entidade com a importância que lhe é reconhecida, tanto a nível nacional como internacional, importa assegurar, no âmbito das competências de promoção social e desportiva que cabem às autarquias locais, que a referida data obtenha o relevo que lhe é devido, no contexto dos objectivos de promoção do desporto enquanto valor fundamental da sociedade. -
Acresce que, o Comité Olímpico de Portugal, esteve sediado no Concelho de Oeiras durante alguns anos, o que representa uma estreita ligação entre este Concelho e aquela instituição, pautada sempre por cordiais relações de cooperação desportiva. -----

Estando, ainda, o Município a comemorar os Duzentos e Cinquenta Anos da sua existência, a coincidência de datas e preferência demonstrada pelo Comité Olímpico de Portugal no Município de Oeiras para a realização de um jantar comemorativo da efeméride, existem razões suficientes para a associação das duas entidades, corporizado pela concessão de apoios necessários à sua



concretização. Assim, -----

Entre:-----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante;-----

E -----

O Comité Olímpico de Portugal, pessoa colectiva número ... , com sede em ... , representado por ... , natural de ... , com domicílio em ... , portador do Bilhete de Identidade número, emitido em ... , por ... , com poderes bastantes para este acto, adiante designado por Comité ou Segundo Outorgante,-----

É celebrado o presente Contrato-Programa nos termos do artigo sexagésimo quarto, número quatro, alíneas a) e b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e de harmonia com a deliberação número ... aprovada em reunião de Câmara de ... , o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Um - O presente Contrato-Programa tem como objecto a prestação de apoio pelo Primeiro Outorgante ao Segundo, no âmbito das comemorações do centésimo aniversário do Comité Olímpico de Portugal. -----

Dois - O apoio referido no número um comprehende: -----

- a) Uma comparticipação financeira no valor de cento e trinta mil euros; -----
- b) A disponibilização dos Jardins do Palácio do Marquês, em Oeiras, no dia vinte e sete de Novembro de dois mil e nove, para realização do evento;-----
- c) Apoio logístico, conforme cláusula terceira.-----

Três - O evento referido nesta cláusula consiste na realização de um jantar comemorativo de efeméride, o qual envolverá cerca de setecentas pessoas, entre individualidades nacionais e estrangeiras.-----

----- Cláusula Segunda-----

----- (Regime da comparticipação)-----

Um - A comparticipação financeira referida na cláusula primeira encontra-se prevista no Plano Estratégico Municipal sob a rubrica zero quatro ponto zero seis ponto zero um ponto zero um ponto zero um, projecto número dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito e será transferido para conta bancária do Segundo Outorgante. -----

Dois - A comparticipação será disponibilizada pelo primeiro outorgante ao segundo, de uma só vez, até final do mês de Setembro de dois mil e nove. -----

----- Cláusula Terceira-----

----- (Outros apoios do Município)-----

Um - O Município disponibilizará os Jardins do Palácio do Marquês de dia dezasseis de Novembro a quatro de Dezembro de dois mil e nove, para instalação da logística e realização do evento.-----

Dois - O Município assegurará ainda a seguinte logística: -----

- a) Colocação de pontos de luz necessários ao evento;-----
- b) Água e saneamento necessários; -----
- c) A operação de limpeza do espaço cedido; -----
- d) Pagamento das taxas devidas à Sociedade Portuguesa de Autores; -----



e) Outros bens ou serviços de natureza logística imprescindíveis à realização do evento, desde que estes não impliquem o recurso à contratação externa e possam ser assegurados pelos serviços do primeiro outorgante. -----

Três - O Município isentará, ainda, o segundo outorgante das taxas relativas à licença de recinto improvisado, licença especial sobre o ruído e licença de representação.-----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Obrigações do segundo outorgante) -----

Constituem obrigações do segundo outorgante nomeadamente as seguintes: -----

a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, de acordo com as condições estipuladas; -----

b) Prestar todas as informações solicitadas pelo Município relativamente ao objecto deste contrato; -- -----

c) Incluir o Município em todos os actos de divulgação do evento; -----

d) Inclusão da referência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara enquanto entidade co-anfitrião nos convites a emitir; -----

e) A reserva de vinte cinco convites para o Município. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Causas de denúncia do presente contrato) -----

Um - O primeiro outorgante reserva-se o direito de denúncia do presente contrato, para além das causas previstas na lei geral:-----

a) Quando, por causa não imputável ao Primeiro Outorgante, se torne inviável a realização do evento; -----

b) Quando existir incumprimento pelo Segundo Outorgante de quaisquer obrigações aqui previstas; - -----

c) Por acordo das partes. -----

Dois - A denúncia confere ao Primeiro Outorgante o direito a reaver integralmente o financiamento prestado.-----

----- Cláusula Sexta-----

----- (Cessação de vigência)-----

O presente contrato cessará a sua vigência assim que se encontre concluído o evento que o fundamenta.-----

----- Cláusula Sétima-----

----- (Disposições finais)-----

Um - Os litígios emergentes do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem, nos termos da Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto.-----

Dois - Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal judicial de Oeiras, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.-----

O presente contrato é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e nove. -----

Pelo Primeiro Outorgante, O Presidente da Câmara, Isaltino Afonso Morais -----

Pelo Segundo Outorgante, ” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores José Eduardo Costa, Rui Soeiro, Pedro Simões e Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

-----III - No que respeita a esta proposta o **Senhor Presidente** salientou que o PSD nunca teve sensibilidade para as questões do desporto, nem nunca teve um Secretário de Estado do Desporto, pensando que esta maneira de agir seria ao nível das cúpulas, mas também existe ao nível local, ao que o **Senhor Vereador Pedro Simões** disse que talvez por isso é que o Desporto em Portugal não está ao nível de outras actividades, precisamente por nunca ter tido um dirigente do PSD.-----



----- Sobre esta matéria o **Senhor Presidente** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “O Comité Olímpico de Portugal teve durante vários anos, instalações no Concelho de Oeiras cedidas pela Câmara Municipal. -----

----- O Comité Olímpico de Portugal, o seu Presidente e os seus dirigentes têm tido sempre ao longo dos anos uma deferência extraordinária com a Câmara Municipal e tem participado em todos os eventos da Câmara Municipal. -----

----- O próprio Presidente do Comité Olímpico de Portugal tem tido o cuidado de estar presente na generalidade das iniciativas, e já foram muitas as que fizemos em parceria. -----

----- O Comité Olímpico de Portugal quis, apesar de haver muitos Municípios que gostariam, que o centenário deste fosse comemorado nesses locais, entenderam que deveria de ser no Município de Oeiras. Estes cento e trinta mil euros não são para um jantar, eles são destinados às comemorações dos cem anos. -----

----- Irei propor à Câmara, para fazer erguer em Oeiras um monumento comemorativo dos cem anos do Comité Olímpico de Portugal, que rondará os quatrocentos ou quinhentos mil euros provavelmente, os Senhores Vereadores também irão votar contra.-----

----- De maneira que, do que estamos a falar é de uma instituição que além de ser centenária é uma instituição nacional, que tem dimensão internacional. -----

----- O Município de Oeiras é o Município do País que mais atletas olímpicos tem dado ao longo dos últimos cinquenta anos, no judo, na natação, na vela, etc., através do Clube Desportivo de Paço de Arcos, ou o Sport Algés e Dafundo. -----

----- A própria CMO foi a primeira Câmara Municipal do País a ter um programa de apoio aos atletas olímpicos, porque infelizmente todos nós falamos em alta competição, quando há jogos olímpicos-----

----- Lembro-lhes por exemplo dos resultados do Frederico Gil, no Estoril Open, pois ele fez-se no Clube Escola de Ténis de Oeiras, construído e financiado pela CMO. Portanto, Oeiras

tem tradições ao nível do Desporto que são ímpares a nível nacional.-----

-----Eu não costumo fazer este tipo de declaração, mas acho de muito mau gosto e uma falta de sentido de Estado votar contra uma proposta destas. -----

-----Há coisas contra as quais não se pode votar, mas tudo bem, estamos em democracia e cada um faz aquilo que entende, agora quero dizer-vos que é uma honra para a Câmara Municipal poder contribuir para as comemorações dos cem anos do Comité Olímpico de Portugal aqui em Oeiras, no nosso Concelho”.-----

-----De seguida o **Senhor Vereador Pedro Simões** fez a seguinte declaração de voto:---

-----“O PSD entende votar da forma como votou e isso não tem que ver com o facto de ser o Comité Olímpico Português, tem que ver é com a natureza da proposta, o facto de ser um jantar e entendemos que uma coisa é nós apoiarmos os atletas, outra coisa é apoiarmos o Comité Olímpico num aspecto como é este que é trazido por esta proposta, que é um jantar, ou uma cerimónia. -----

-----Haverá com certeza muitas formas de apoiar o Comité Olímpico e eu nem sequer ponho em causa o trabalho que o Comité Olímpico tem feito, ou o trabalho que a Câmara tem feito em conjunto com o Comité Olímpico em prol dos atletas de alta competição, não é isso que está em causa, é a natureza do evento que está aqui proposto e o valor que é solicitado para esse evento, nada mais do que isso, não está aqui outra coisa em causa.-----

-----De qualquer modo, quero dizer que, pelo menos, pessoalmente, é mais favorável a proposta de um monumento, do que votar uma proposta desta natureza”.-----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** disse achar lamentável, para não dizer miserável que um Vereador, seja ele qual for, comente as palavras do Presidente da Câmara a propósito desta questão. -----

-----Os Senhores Vereadores têm a obrigação de fazer declarações de voto antes do Presidente da Câmara, e se as fazem depois não podem comentar as palavras do Presidente da



Câmara.-----

----- Vive-se em Democracia mas há regras e esta ideia de votar contra, não levando a sério as propostas que vêm à Câmara, num assunto muito sério que não tem nada que ver com jantares, visto que é uma cerimónia comemorativa dos cem anos do Comité Olímpico de Portugal.-----

----- Ora, depois do Presidente da Câmara falar, virem arranjar desculpas para se justificarem porque votaram contra, se votaram contra, votaram contra, não vale a pena agora vir buscar argumentos paliativos das razões porque é que votaram contra.-----

----- A terminar o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse reiterar quase tudo o que disse o Senhor Presidente e que a sua votação foi feita com a maior seriedade, acrescentando ainda que este é um evento do Comité Olímpico de Portugal, que traz todos os Comités Olímpicos de todos os Países, e que, por si só, a panóplia de gente que está envolvida, traduz uma grande promoção para o Concelho de Oeiras, ainda para mais ser realizado no sítio onde é e enquanto responsável pela área do turismo, associa-se a ele, inteiramente, de muito bom grado.-----

67 - PROPOSTA Nº. 444/09 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA DR. VÍTOR SÁ MACHADO, Nº. 6, 2º. D, NO Bº. PATEO DOS CAVALEIROS, AO ISOLADO VITORINO CÁ:---

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins:-----

----- “Na sequência da informação número mil trezentos e noventa e seis, de dois mil e oito, do Departamento de Habitação e despacho superior nela exarado, propõe-se:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Um, sito na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número seis, segundo, D, Bairro Pateo dos Cavaleiros, ao isolado Vitorino Cá, constituído pelo próprio e com o NIF duzentos e cinquenta e seis milhões trezentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e dois.-----

----- Dois - A fixação da renda mensal apoiada no valor de trinta e quatro euros e oitenta e

oito cêntimos, com entrada em vigor em um de Junho de dois mil e nove.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

68 - PROPOSTA Nº. 445/09 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA ALAMEDA JOÃO DE MENEZES, Nº. 15, R/C ESQº., NO Bº. S. MARÇAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE GERALDA DA CONCEIÇÃO RAMOS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins:-----

-----“Na sequência da informação número trezentos e sessenta e um, de dois mil e nove, do Departamento de Habitação, propomos a afectação do fogo T Dois, sito na Alameda João de Menezes, número quinze, rés-do-chão esquerdo, no Bairro de São Marçal, em Carnaxide, à Dona Geralda da Conceição Ramos com o número de Contribuinte duzentos e treze milhões quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro, com a fixação do valor da renda de dez euros e noventa e três cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e nove.” ---

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

69 - PROPOSTA Nº. 446/09 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL, A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE E A OEINERGE: -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

70 - PROPOSTA Nº. 447/09 - CONCURSO PÚBLICO URGENTE - ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO: -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

71 - PROPOSTA Nº. 448/09 - GRUPO MUSICAL 1º. DEZEMBRO - REABILITAÇÃO DAS



INSTALAÇÕES - ERROS E OMISSÕES DA EMPREITADA:

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

72 - PROPOSTA Nº. 449/09 - APOIO AOS AGENTES CULTURAIS NO ÂMBITO DA MOSTRA DE TEATRO AMADOR:

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Objectivo:

----- Atribuição de comparticipação financeira aos Grupos de Teatro Amador do Concelho, que participaram na Mostra de Teatro Amador, realizada de vinte e um de Março a vinte e um de Abril.

----- Conforme o previsto nas GOP com a designação de “Artes do Espectáculo - Concertos Pontuais”.

----- Objectivo Operacional: Promover a criação e fruição nas diversas áreas das Artes do Espectáculo.

----- Introdução:

----- A Mostra de Teatro Amador é parte integrante da programação cultural do Concelho há vinte e três anos.

----- Este é o momento em que é dada visibilidade ao trabalho desenvolvido pelos grupos de teatro amador existentes no concelho, de uma forma organizada e permitindo o acesso aos auditórios municipais para uma representação, criando assim melhores condições técnicas para os espectáculos.

----- Importa referir que existe uma grande diversidade nos espectáculos apresentados, na medida em que existem grupos que só efectuam esta representação integrada na Mostra e outros que desenvolvem projectos regulares e diversas sessões.

----- O modelo encontrado para a Mostra de Teatro, permite que todos os espectáculos

sejam visionados, visto não existirem representações em simultâneo, pelo que foi possível, ao observar os mesmos, verificar uma evolução na maioria das peças apresentadas. -----

-----Antecedentes: -----

-----Informação número trezentos e dois, de dois mil e nove, da Divisão de Cultura e Turismo – Cultura.-----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar. -----

-----A iniciativa agora proposta é de interesse municipal, na medida em que permite conhecer o trabalho desenvolvido pelos diversos Grupos de Teatro Amador existentes no Concelho, demonstrando assim a diversidade cultural existente.-----

-----Tendo, todos os Grupos, cumprido os requisitos legais relativamente à documentação entregue na autarquia para o ano em curso, nomeadamente Planos e relatórios de contas, e na medida em que são entidades jurídicas sem fins lucrativos, cabe-nos, agora, submeter a aprovação desta comparticipação financeira a atribuir somente após a realização da Mostra de teatro, por forma a garantir que só serão beneficiários grupos que efectivamente participem.-----

-----O procedimento para a atribuição das comparticipações financeiras aos Grupos participantes tem por base o Decreto-Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro no seu artigo décimo terceiro, ponto um e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, g), em conformidade com o artigo sexagésimo quarto, ponto quatro, b), do Decreto-Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com base na redacção dada pelo Decreto-Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro no referido artigo. -----

-----Proposta: -----

-----Atribuição de comparticipação financeira aos Agentes culturais que participaram na Mostra de Teatro, no sentido de apoiar despesas de produção, no valor de mil e quinhentos euros.

-----Os Grupos participantes foram os seguintes: -----

----- Associação Cultural de Tercena -----



----- - Intervalo Grupo de Teatro -----
----- - Cooperativa de Habitação Económica Nova Morada-----
----- - Teatro Independente de Oeiras -----
----- - Grupo Recreativo de Tercena -----
----- - Grupo Recreativo, Cultural e Desportivo de Leião -----
----- - Associação de Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense-----
----- - Quarto Crescente - Formação e Animação Teatral-----
----- - CENCO - Centro Cultural de Oeiras -----
----- - Grupo Desportivo “As Joaninhas de Leião” -----
----- - Biblioteca Operária Oeirense-----
----- - Associação de Moradores dezoito de Maio -----
----- O valor total da presente proposta é de dezoito mil euros.” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

73 - PROPOSTA Nº. 450/09 - CONTRATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, EM REGIME DE COMODATO, À NOVA ATENA - ASSOCIAÇÃO PARA A INCLUSÃO E BEM-ESTAR DA PESSOA SÉNIOR PELA CULTURA E ARTE: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:
----- “Submete-se para apreciação e aprovação pelo Executivo Camarário a minuta do Contrato de cedência de instalações, em regime de comodato, entre o Município de Oeiras e a Nova Atena - Associação para a Inclusão e Bem-Estar da Pessoa Sénior pela Cultura e Arte.” -----
----- “Contrato de Comodato -----

Cedência de instalações em regime de comodato entre o Município de Oeiras e a Nova Atena - Associação para a Inclusão e Bem-estar da Pessoa Sénior pela Cultura e Arte. -----

A Nova Atena - Associação para a Inclusão e Bem-Estar da Pessoa Sénior pela Cultura e Arte tem como objectivo a promoção da integração social, especialmente das pessoas em inactividade

profissional, através de acções de carácter cultural, de apoio social, de formação e de convívio. --
As Universidades de Terceira Idade, onde se insere a Nova Atena, são instituições que pretendem dar resposta à procura de ensino informal e de interacção social por parte da população sénior.---
Considerando que o Município, através da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude, determina, como um dos seus vectores estratégicos, a criação e manutenção de estruturas que proporcionem espaços de aprendizagem e de participação social, nomeadamente para os munícipes com mais idade, impõe-se encontrar uma resposta que permita à Nova Antena exercer a sua missão de apoio à comunidade de Oeiras.-----

Nestes termos, é celebrado entre:-----
Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Município.-----

E-----
Nova Atena - Associação para a Inclusão e Bem-Estar da Pessoa Sénior pela Cultura e Arte, pessoa colectiva número quinhentos e oito milhões quinhentos e noventa mil novecentos e quarenta e nove, com sede na Rua Antero de Quental, número quinze, segundo B, dois mil setecentos e noventa e cinco - zero dezassete Linda-a-Velha, neste acto representada pela sua Presidente, Maria da Conceição Gonçalves, portadora do Bilhete de Identidade número ..., emitido em ..., pelo Arquivo de Identificação de ..., com poderes para outorgar o presente protocolo adiante designado por Associação.-----



O presente Contrato de Comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Primeira -----

----- Propriedade -----

O Município é proprietário e legítimo possuidor da loja número quatro, do Mercado Municipal de Linda-a-Velha. -----

----- Segunda -----

----- Objecto -----

O Município cede, em regime de comodato, à Associação, uma sala no Mercado Municipal de Linda-a-Velha, identificada na planta anexa ao presente Contrato. -----

----- Terceira -----

----- Uso -----

Um - As instalações cedidas pelo Município destinam-se exclusivamente ao exercício de actividades de carácter cultural, educacional e recreativas da Associação. -----

Dois - As receitas provenientes da exploração das instalações cedidas constituem receitas próprias da Associação. -----

----- Quarta -----

----- Obrigações -----

Um - Constituem obrigações da Associação relativamente às instalações cedidas: -----

- a) Manter as instalações cedidas em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza; -----
- b) Consentir a fiscalização pelo Município do cumprimento das obrigações, legais e contratuais, a que está adstrito, facultando aos agentes daquele o acesso às instalações ora cedidas; -----
- c) Não utilizar as instalações cedidas para fins diversos daquele que se encontra previsto no número um da cláusula terceira, deste Contrato; -----
- d) Não arrendar ou ceder por qualquer modo a utilização das instalações, sem consentimento escrito do Município; -----

e) Não efectuar obras nas instalações cedidas, nem de qualquer forma alterar as suas características, sem consentimento escrito do Município;-----

f) Aceitar as benfeitorias que o Município pretenda realizar nas instalações cedidas;-----

g) Não permitir a utilização das instalações cedidas por terceiros, excepto quando tal lhe for autorizado pelo Município;-----

h) Restituir as instalações, ora cedidas, findo o Contrato por qualquer causa, em perfeito estado de conservação, indemnizando o Município por quaisquer prejuízos que possam existir;-----

i) Dar preferência à população residente na área geográfica em que se insere o equipamento. -----

Dois - A manutenção das instalações, designadamente as despesas decorrentes da sua utilização, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade, telefone, bem como outras despesas de conservação ordinária são da exclusiva responsabilidade da Associação.-----

Três - A Associação poderá colocar nas instalações ora cedidas símbolos, designadamente placas, bandeiras ou outros elementos identificativos, desde que devidamente autorizadas pelos competentes serviços do Município.-----

Quatro - Findo o presente Contrato, por qualquer motivo, a Associação poderá remover todas as benfeitorias incorporadas nas instalações e autorizadas pelo Município, proceder à sua demolição ou, em alternativa, cedê-las ao Município.-----

Cinco - Em qualquer das situações previstas no número anterior, incluindo a cedência das benfeitorias, não é devido pelo Município qualquer tipo de indemnização ou compensação à Associação.-----

----- Quinta-----

----- Duração-----

Um - As salas identificadas na cláusula primeira do presente Contrato são cedidas em comodato pelo prazo de três anos, tacitamente renovável por períodos de um ano, se não for denunciado por nenhuma das partes.-----



Dois - O prazo de duração do presente Contrato, não poderá exceder, no cômputo geral, o prazo máximo de trinta anos, devendo nessa data proceder-se à revisão integral do Contrato ou à sua extinção.-----

-----Sexta-----

-----Denúncia-----

Um - A denúncia do presente Contrato pelo Município, nos termos previstos no número um da cláusula anterior, deverá ser exercida com uma antecedência mínima de cento e vinte dias relativamente ao termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação, devendo ser comunicado por carta registada com aviso de recepção para a morada da sede da Associação.-----

Dois - A denúncia efectuada pela Associação poderá ser realizada a todo o tempo e sem necessidade de apresentação de justa causa, devendo, contudo, ser comunicada ao Município nos termos descritos no número anterior.-----

Três - Para além da denúncia prevista nos termos do número um da presente cláusula, o Município pode, ainda, a todo o tempo, resolver o presente Contrato por motivos de interesse público que importem a utilização das instalações para outros fins, nos termos previstos no número um, alínea a), da cláusula sétima, devendo comunicar tal facto com a maior antecedência possível à Associação, respeitando sempre um prazo mínimo de sessenta dias.-----

-----Sétima-----

-----Resolução-----

Um - Constituem causa de resolução do presente Contrato:-----

- a) O interesse público que importa a utilização das instalações para outros fins, nos termos previstos no número três da cláusula sexta;-----
- b) A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais.-----

Dois - A resolução, nos termos previstos no número que antecede, deverá ser comunicada à outra

parte, mediante o envio da carta registada com aviso de recepção, para a morada da sede da Associação, concedendo-se o prazo de trinta dias para a entrega do espaço ora cedido, devoluto de pessoas e bens.-----

----- Oitava -----

----- Foro -----

Um - Para resolução dos diferendos que eventualmente surjam relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente Contrato, ambas as partes acordam entre si recorrer à constituição de um Tribunal Arbitral, nos termos da lei em vigor.-----

Dois - Não sendo possível a resolução do diferendo através da constituição de Tribunal Arbitral, ambas as partes consideram como foro competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

----- Nona -----

----- Aditamentos -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes. -----

O presente Contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

A celebração do presente Contrato foi aprovada por deliberação camarária número ..., em reunião de Câmara realizada em ...”. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

74 - PROPOSTA N°. 451/09 - P°. 134/04 - CONTRATO N°. 45/05 DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DAS FREGUESIAS DE PAÇO DE ARCOS E CAXIAS - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N°. 285/09: -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:



----- “No dia nove de Março de dois mil e cinco, teve início o contrato de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias (contrato número quarenta e cinco, de dois mil e cinco), com a empresa Teleflora, Limitada, tendo este um valor mensal inicial de trinta e um mil oitocentos e sessenta e um euros e vinte e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- No passado dia vinte e cinco de Março de dois mil e nove, foi aprovado em reunião de Câmara, o segundo aumento de áreas de seis vírgula vinte e sete por cento, relativo à aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes das Freguesias de Paço de Arcos e de Caxias, à firma Teleflora, Limitada, com efeitos a partir do dia um de Abril de dois mil e nove e término no dia trinta e um de Dezembro de dois mil e nove.-----

----- Por lapso o término do contrato relativo ao segundo aumento de área não é o mês de trinta e um de Dezembro de dois mil e nove mas sim trinta e um de Janeiro de dois mil e dez. -----

----- Face ao que antecede, proponho: -----

----- A aprovação da rectificação da proposta de deliberação número duzentos e oitenta e cinco, de dois mil e nove, aprovada em reunião de Câmara do dia vinte e cinco de Março de dois mil e nove, com alteração do término do segundo ao aumento de área de seis vírgula vinte e sete por cento, de trinta e um de Dezembro de dois mil e nove, para trinta e um de Janeiro de dois mil e dez.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

75 - PROPOSTA Nº. 452/09 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA - DESPESA CORRENTE: ---

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Barcarena o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro trimestre de dois mil e nove.-----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas,

submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dez mil novecentos e oitenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos, para a Junta de Freguesia de Barcarena correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (nove mil trezentos e quarenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (mil seiscentos e quarenta e seis euros e quinze cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

76 - PROPOSTA Nº. 453/09 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA - DESPESA CAPITAL: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Barcarena o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro trimestre de dois mil e nove.-----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de doze mil seiscentos e quatro euros e noventa e três cêntimos, para a Junta de Freguesia de Barcarena correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

77 - PROPOSTA Nº. 454/09 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE - DESPESA CAPITAL: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Carnaxide o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro trimestre de dois mil e nove.-----



----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de sessenta e três mil trezentos e um euros e noventa e sete cêntimos, para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

78 - PROPOSTA Nº. 455/09 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE - DESPESA CORRENTE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Carnaxide o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro trimestre de dois mil e nove. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dezasseis mil cento e cinquenta euros e trinta cêntimos, para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (dez mil duzentos e cinquenta e oito euros e vinte e oito cêntimos), respeitantes a despesas correntes e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (cinco mil oitocentos e noventa e dois euros e dois cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

79 - PROPOSTA Nº. 456/09 - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA 2008 DA PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.: -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

80 - PROPOSTA Nº. 457/09 - PASSEIO MARÍTIMO DE OEIRAS - PAÇO DE ARCOS -

ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO URBANO - 5º. ADICIONAL: -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

81 - PROPOSTA Nº. 458/09 - Pº. DPE 9/96 - REMODELAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO CLUBE ESCOLA DE TÉNIS DE OEIRAS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Contrato-Programa número duzentos e cinquenta e nove, de dois mil e sete, assinado entre a CMO e o Clube Escola de Ténis de Oeiras tem como objectivo a remodelação dos balneários do CETO, obra estimada em duzentos e dezoito mil euros, com IVA incluído à taxa legal. - -----

-----O Clube Escola de Ténis de Oeiras (CETO), veio através do registo número dois mil duzentos e noventa e três, de dois mil e nove, solicitar novo subsídio no valor de quinze mil quarenta e oito euros e noventa e oito cêntimos. -----

-----Foi já concedido, por subsídio, um total de cento e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos, faltando assim atribuir um subsídio final de trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro euros e dezoito cêntimos. -----

-----Conforme informação número cento e oitenta e quatro, de dois mil e nove, do Departamento de Projectos Especiais/NP, e em virtude dos trabalhos correspondentes estarem executados, propõe-se: -----

-----A atribuição de quinze mil e quarenta e oito euros e noventa e oito cêntimos, ao Clube Escola de Ténis de Oeiras.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

82 - PROPOSTA Nº. 459/09 - REMODELAÇÃO DO PISO INTERIOR - PISO TÉRREO DA ACADEMIA RECREATIVA DE LINDA-A-VELHA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “A Academia Recreativa de Linda-a-Velha pretende promover a execução da empreitada de remodelação do espaço interior do Piso Térreo, designadamente, as Instalações Sanitárias, a Sala de Direcção e o Bar, do edifício sede sito na Rua Fontes Pereira de Melo, vinte e um, em Linda-a-Velha, sendo que o custo estimado desta empreitada tem o valor de quarenta e oito mil setecentos e vinte e cinco euros e vinte e sete cêntimos.-----

----- Na sequência de vários contactos estabelecidos com representantes da Colectividade, perspectivou-se um eventual apoio financeiro desta autarquia para a execução dos mencionados trabalhos, pelo que, surge o momento de definir os termos do referido apoio e desenvolver os procedimentos conducentes à respectiva formalização.-----

----- Em face ao exposto, propõe-se:-----

----- A aprovação da minuta, que a seguir se transcreve, e subsequente celebração de contrato-programa entre a CMO e a Academia Recreativa de Linda-a-Velha, no âmbito do qual a Câmara se responsabiliza pelo financiamento da empreitada de Remodelação do Piso Térreo do Edifício Sede, até ao valor de quarenta e oito mil setecentos e vinte e cinco euros e vinte e sete cêntimos, a atribuir sob a forma de subsídio único após conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação de documentos comprovativos das despesas realizadas, a liquidar sob a forma de subsídio único após conclusão dos trabalhos.” -----

----- “Contrato-Programa-----

Entre:-----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois

mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante; e -----
Academia Recreativa de Linda-a-Velha, pessoa colectiva número ..., com sede na Rua Fontes
Pereira de Melo, vinte e um, em Linda-a-Velha, representada neste acto pelo ..., e pelo ...,
adiante designado por Segundo Outorgante;-----

É estabelecido o presente contrato de comparticipação financeira, o qual se regerá pelas cláusulas
seguintes:-- -----

----- Cláusula Primeira-----

----- (Objecto) -----

O presente Contrato-Programa, enquadra o regime da comparticipação financeira efectuada pelo
Município, em conformidade com o regime jurídico consagrado nos artigos quadragésimo sexto
e quadragésimo sétimo, da Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de Janeiro e
legislação complementar, no âmbito do programa de desenvolvimento desportivo respeitante às
obras de remodelação do Piso Interior – Piso Térreo, do Edifício Sede da Academia Recreativa
de Linda-a-Velha.-----

----- Cláusula Segunda-----

----- (Estimativa de Custos) -----

O custo total do programa de desenvolvimento desportivo está estimado em quarenta e oito mil
setecentos e vinte e cinco euros e vinte e sete cêntimos, com IVA incluído à taxa legal.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Comparticipação Financeira) -----

Um – Entre as partes subscritoras é aceite que o regime de comparticipação financeira é o
seguinte: -----

Assunção por parte do Município de Oeiras do financiamento da totalidade dos encargos, no
valor de quarenta e oito mil setecentos e vinte e cinco euros e vinte e sete cêntimos, com IVA
incluído à taxa legal.-----



a) Sendo o financiamento processado sob a forma de subsídio mediante a apresentação de documentos comprovativos das despesas realizadas.-----

A Segunda Outorgante compromete-se, ainda, a suportar eventuais custos emergentes da obra a executar, não previstos no valor descrito na Cláusula Terceira, designadamente os resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.-----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Prazo do Contrato) -----

O presente Contrato-Programa vigorará pelo prazo necessário à conclusão da empreitada identificada no objecto do contrato-----

----- Cláusula Quinta -----

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo serão submetidos ao regime da arbitragem, nos termos dos artigos centésimo octogésimo e seguintes do Código de Processo dos Tribunais Administrativos e, subsidiariamente, à Lei sobre Arbitragem, Voluntária, consagrada na Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto.-----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Obrigações das Partes) -----

Um – A Academia Recreativa de Linda-a-Velha, como contrapartida ao investimento público realizado, compromete-se a:-----

a) Assegurar a devida manutenção e conservação dos espaços que forem remodelados e, em geral, das instalações desportivas.-----

b) A disponibilização por parte do Clube das instalações para a realização de eventos de interesse público, nomeadamente de natureza cultural e artística. -----

Dois – O Município de Oeiras compromete-se a inscrever nas Grandes Opções do Plano e Orçamentos as verbas respeitantes aos acordos estabelecidos e a disponibilizar o montante dos custos a seu cargo, de acordo com o acompanhamento e controlo das obras previstas no presente contrato. -----

----- Cláusula Sétima-----

----- (Disposições finais)-----

Um – O bem construído será propriedade da entidade apoiada a partir do início da construção da obra.-----

Dois – O presente Contrato-Programa poderá ser modificado ou revisto mediante acordo das partes, reduzido a escrito, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo décimo quinto, do Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e dois, de noventa e um, de seis de Novembro. -----

Três – Em tudo o mais e no omissso regularão as disposições legais em vigor.-----

Quatro – O presente Contrato entrará em vigor na data da respectiva publicação, efectuada mediante afixação de Edital nos lugares de estilo e publicação no Boletim Municipal. -----

Celebrado em ... de ... de ... em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.-----

O Primeiro Outorgante -----

O Segundo Outorgante.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

83 - PROPOSTA Nº. 460/09 - REQTº. Nº. 2301/09 - APENSO AO PROCº. Nº. 183/67, (3º. VOL)

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/68 - LINDA-A-PASTORA - QUEIJAS -

F. ARQUITECTURA, PLANEAMENTO E DESENHO DE INTERIORES, LDª.: -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

84 - PROPOSTA Nº. 461/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OEIRAS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO:

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um – Introdução: -----

----- Foi criada na EB Um/Jardim de Infância Sá de Miranda uma Unidade de Ensino Estruturado, destinada primordialmente a alunos portadores do espectro do autismo. A unidade foi recentemente instalada numa Sala de Apoio contígua ao polivalente da escola, tendo o Agrupamento Conde de Oeiras, por uma questão de celeridade, procedido ao seu apetrechamento, em termos de mobiliário. -----

----- No início do corrente ano lectivo, a Câmara tinha já procedido à adaptação de um bloco de instalações sanitárias para acolher utilizadores com mobilidade condicionada. -----

----- Dois – Proposta: -----

----- Assim, atendendo à necessidade da respectiva aquisição, em articulação entre a Câmara e o Agrupamento Conde de Oeiras, propõe-se: -----

----- Dois.um - Atribuição de uma comparticipação financeira ao Agrupamento Conde de Oeiras, no valor de setecentos e três euros e noventa e nove cêntimos. -----

----- Dois.dois – Pagamento sequente. -----

----- Dois.três – Comunicação ao Agrupamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

85 - PROPOSTA Nº. 462/09 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CMO E A FUNDAÇÃO “O SÉCULO”:

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

86 - PROPOSTA Nº. 463/09 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL COM HERDEIROS DE MÁRIO ANTÓNIO CACAIS - PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO PELA DESOCUPAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE ESTABELECIMENTO DENOMINADO “CAFÉ

MÁRIO”, SITO NA RUA DAS TURQUESAS, Nº. 83, Bº. DA PEDREIRA ITALIANA: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - No âmbito do ordenamento do Bairro da Pedreira Italiana, tem vindo a Câmara Municipal de Oeiras, desde há anos, a acompanhar a situação do estabelecimento comercial denominado “Café Mário”, sítio na Rua das Turquesas, actualmente explorado por Herdeiros de Mário António Cacais.-----

-----Dois - Tal estabelecimento possuiu um alvará sanitário como “casa de pasto” (alvará número seiscentos e vinte e seis, de oito de Julho de dois mil e três), emitido em nome de Herdeiros de Mário António Cacais; todavia, na sequência de vistoria sanitária efectuada ao local em dezassete de Março de dois mil e quatro, foi constatado que tal estabelecimento não possuía as mínimas condições higio-sanitárias e estruturais para o seu normal funcionamento enquanto estabelecimento de restauração e bebidas, carecendo o mesmo de obras de beneficiação que dessem cumprimento à legislação aplicável a tal tipo de estabelecimentos tendo, consequentemente, o citado alvará sanitário caducado.-----

-----Três - No entanto, para a construção em causa, apenas tinha sido emitida a licença de ocupação número cento e noventa e oito/dez mil quinhentos e setenta e oito, de vinte e cinco de Junho de sessenta e cinco, destinada a “barracão de arrecadação de alfaias agrícolas”, construção essa que, através da licença de ocupação número duzentos e vinte e sete/vinte e um mil novecentos e sessenta e oito, de dez de Agosto de mil novecentos e sessenta e seis, foi ampliada com o objectivo de criação de mais uma área de arrumos para as mesmas alfaias agrícolas. -----

-----Quatro - Ao longo dos últimos anos foram sendo instruídos processos vários, quer de contra ordenação, quer de notificação, visando a reposição da legalidade da ocupação de tal espaço e o licenciamento de obras aí realizadas.-----

-----Cinco - Todavia, independentemente da reposição da legalidade visada pela instrução de tais processos, ainda não alcançada, cedo se mostrou imperioso que, no âmbito das accções em



curso na Pedreira Italiana, fosse demolida a construção em causa, à semelhança do ocorrido com outras construções precárias/clandestinas, sitas nos terrenos a nascente do Bairro (Zona C) e que, entretanto, foram sendo demolidas, visando dotar tal área de melhores condições de fruição pública. -----

----- Cinco - Foram, paralelamente, sendo adquiridos alguns dos terrenos sitos na referida Zona C, efectuadas as demolições necessárias e realizados os realojamentos acordados.-----

----- Seis - No que concerne o terreno onde se situa o mencionado “Café Mário”, terreno esse classificado no PDM de Oeiras como “espaço natural de protecção” e localizado em leito de cheia, através da proposta de deliberação número quinhentos e sete, aprovada em reunião do Executivo Camarário de vinte e um de Maio de dois mil e oito, foi deliberada a aquisição do mesmo terreno, correspondente ao artigo cadastral três barra cento e nove. -----

----- Sete - Em face de tal autorização para aquisição, foram reatados os contactos com os Herdeiros de Mário António Cacais no sentido de, por via amigável, serem ajustadas as condições que permitam à Câmara Municipal de Oeiras demolir tal estabelecimento e, deste modo, prosseguir a requalificação urbanística encetada, na zona, por esta Edilidade, nomeadamente através da criação de um parque urbano, enquanto área de lazer, recreio e desporto.-----

----- Oito - Foi, deste modo, encontrado um equilíbrio entre os interesses da CMO e os dos ainda exploradores do citado estabelecimento, que alegam prejuízos decorrentes da sua desactivação.-----

----- Nove - Foi, assim, definido um valor indemnizatório de trinta e cinco mil euros, como contrapartida pela imediata demolição, pela CMO, do barracão que correspondia ao denominado “Café Mário”. -----

----- Dez - Os concretos pressupostos e condições de atribuição de tal indemnização constam do “Acordo Extrajudicial” e para o qual se remete para os devidos efeitos.-----

-----Nesta conformidade, proponho à Câmara que delibere: -----
----- Aprovar a celebração, com Herdeiros de Mário António Cacais, o Acordo Extrajudicial que a seguir se transcreve.” ----- .

----- ----- ----- “Acordo Extra Judicial
Entre: -----

Primeiro: Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, sito no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras, representado pelo Presidente de Câmara Municipal, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, doravante designado por Primeiro Outorgante, -----

Segundo: Herdeiros de Mário António Cacais, representados pela cabeça de casal Ana Lourenço Cacais, viúva, residente na Rua Teófilo Braga, número sete, rés-do-chão direito, Queluz, doravante designados Segundos Outorgantes, -----

Considerando que os Segundos Outorgantes são os actuais exploradores do denominado “Café Mário”, sito na Rua das Turquesas, número oitenta e três, Pedreira Italiana, por óbito de seu marido, Mário António Cacais; -----

Considerando que, tal estabelecimento não obstante outrora titular do alvará sanitário número mil novecentos e oitenta e sete de setenta e cinco, de trinta e um de Janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, corresponde a uma construção licenciada pela Câmara Municipal de Oeiras apenas para efeito de arrumo de alfaias agrícolas, com a licença de ocupação número cento e noventa e oito/dezanove mil quinhentos e setenta e oito, de vinte e cinco de Junho de mil novecentos e sessenta e cinco e tendo, mais tarde, obtido licença de ampliação com o número duzentos e vinte e sete/vinte e um mil novecentos e sessenta e oito, de dez de Agosto de mil novecentos e sessenta e seis, área essa ampliada que foi demolida em dezassete de Fevereiro de dois mil e seis;-----



Considerando que tal estabelecimento corresponde ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Paço de Arcos sob o artigo três mil trezentos e noventa e nove, foi edificado sobre o prédio rústico descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número cinco mil cento e setenta e cinco, a folhas setenta e seis do Livro B - dezassete, ----

Considerando que, deste modo, o referido estabelecimento funciona num barracão licenciado para arrumos de alfaias agrícolas, o que constitui uma ocupação irregular susceptível de, nos termos do disposto no artigo centésimo nono, do RJUE, determinar a cessação da respectiva utilização; -----

Considerando que o referido estabelecimento, segundo informação de Delegação de Saúde de Oeiras, prestada em dezassete de Fevereiro de dois mil e quatro, não reúne as mínimas condições higio-sanitárias e estruturais para o funcionamento normal de um estabelecimento destinado às actividades de restauração e bebidas; -----

Considerando que o referido alvará sanitário caducou, em face da não realização de obras de adaptação ao regime decorrente do Decreto-Lei cento e sessenta e oito, de noventa e sete, de quatro de Julho (conforme artigo quadragésimo nono, número dois), não tendo o mesmo sido substituído pela necessária licença de utilização para restauração e bebidas para a qual, aliás, o estabelecimento não reúne condições de atribuição; -----

Considerando que o referido estabelecimento, para além de se encontrar em leito de cheia, está implantado em local classificado, no PDM de Oeiras, como espaço natural e de protecção, classificação essa que, só por si, inviabiliza desde logo qualquer legalização do mencionado estabelecimento de restauração e bebidas; -----

Considerando que, no seguimento da visita realizada ao local em treze de Julho de dois mil e sete, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras determinou a demolição do referido barracão, podendo ser enquadrada a hipótese de atribuir, em regime de arrendamento, aos segundos Outorgantes um espaço alternativo para a localização do estabelecimento, em bairro

municipal e o pagamento de uma compensação, pela demolição e desactivação do barracão, de trinta e cinco mil euros; -----

Considerando que, até à data, não foi possível encontrar uma localização alternativa para tal estabelecimento que fosse do agrado dos Segundos Outorgantes mas que, no entanto, se torna premente proceder à demolição do referido barracão. -----

Considerando que as partes intervenientes consideram que a proposta compensatória apresentada pelo Primeiro Outorgante satisfaz integralmente as pretensões mútuas e permite desbloquear uma situação de impasse que se verifica há já alguns anos, servindo o interesse público decorrente de necessidade de requalificação do espaço onde se insere o citado barracão - zona C do Bairro da Pedreira Italiana e estando, deste modo, reunidas as condições para a concretização de um acordo, é ajustado de boa fé o Acordo Extra Judicial, que se rege pela cláusula infra e pelos considerados que do mesmo fazem parte integrante: -----

----- Primeira -----

Pelo presente documento o Primeiro Outorgante concede aos Segundos Outorgantes a quantia de trinta e cinco mil euros a título de compensação pela cessação de actividade do estabelecimento comercial denominado “Café Mário”, sítio na Rua das Turquesas, número oitenta e três, Pedreira Italiana e pela sua correspondente demolição. -----

Parágrafo único: A referida quantia será liquidada pelo Primeiro Outorgante na data da assinatura do presente acordo. -----

----- Segunda -----

Como contrapartida do recebimento de tal quantia, os Segundos Outorgantes, na qualidade de arrendatários e exploradores de tal estabelecimento, dão autorização ao Primeiro Outorgante para proceder à imediata demolição da mencionada construção. -----

Parágrafo único: Para efeitos da concretização da demolição assim autorizada, os Segundos Outorgantes comprometem-se a, na data da assinatura do presente Acordo, terem o mesmo



totalmente desocupado de pessoas, bens e equipamentos. -----

----- Terceira -----

Acessoriamente à obrigação assumida nos termos da antecedente cláusula primeira do presente Acordo, o Primeiro Outorgante compromete-se a dar prioridade aos Segundos Outorgantes na indicação de um espaço alternativo para instalação e exploração de um estabelecimento de restauração e bebidas - snack bar, em Bairro municipal. -----

----- Quarta -----

O incumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente Acordo, por qualquer dos Outorgantes, é causa da respectiva resolução, por iniciativa de qualquer uma das partes não faltosas, a comunicar de imediato mediante o envio de carta registada com aviso de recepção para a morada da sede das demais partes, com a antecedência mínima de dez dias em relação à data em que se pretende a resolução opere. -----

----- Quinta -----

Parágrafo primeiro - As partes reconhecem que o presente acordo reproduz, na íntegra, o convencionado entre ambos, considerando-se revogados quaisquer acordos anteriores que as Partes possam ter estabelecido no período que antecedeu a celebração do presente Acordo, sendo o mesmo celebrado nos termos da deliberação aprovada em reunião do executivo camarário de

.... -----

Parágrafo segundo: Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente contrato devem ser efectuadas por acordo entre as partes, redigidas e assinadas por todos os contratantes. -----

----- Sexta -----

Todas as comunicações relativas ao presente Acordo deverão ser dirigidas para as moradas referidas na identificação das partes outorgantes. -----

----- Sétima -----

Os diferendos que eventualmente surjam entre as Partes relativamente à interpretação, execução,

aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente Acordo, serão definitivamente resolvidos pelos tribunais do foro da Comarca de Oeiras. -----

Feito e assinado em Oeiras, aos ... dias do mês de ... de dois mil e nove, em dois exemplares, de igual valor e conteúdo. -----

Pelo Município de Oeiras, o Presidente da Câmara, -----

Pelos Segundo Outorgantes.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

87 - PROPOSTA Nº. 464/09 - REQTº. Nº 18490/08 APENSO AO PROCº. Nº. 207/08 - PROJECTO DE LOTEAMENTO CDH DE TERCENA, FREGUESIA DE BARCARENA - FDO, PROJECTO, LD^a. -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Solicitou a “FDO, Projectos, Limitada”, a aprovação do projecto de loteamento que tem por área de intervenção a parcela de terreno cedida à CMO no âmbito da operação de loteamento do processo número sete, de dois mil e quatro - Barcarena. Esta parcela foi objecto de cedência à “FDO, Projectos, Limitada” conforme minuta de contrato de compra e venda com reserva de propriedade aprovada em proposta de deliberação número trezentos e oitenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e dois de Abril, em resultado do concurso público de concepção/construção e aquisição de fogos em regime de CDH - processo administrativo número cinquenta e cinco, de dois mil e oito, do Departamento de Habitação, aprovado na proposta de deliberação número oitocentos e quarenta e nove, de dois mil e oito, em reunião de Câmara de dez de Setembro. Este projecto de loteamento tem o seguinte enquadramento urbanístico de acordo com o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento: -----

-----“Unidade de Execução Dois” - Processo número sete, de dois mil e quatro.-----

-----Enquadramento: -----

-----A parcela de terreno em causa insere-se, de acordo com: -----



----- a) PDM (Plano Director Municipal), publicado no Diário da República de vinte e dois de Março de mil novecentos e noventa e quatro, número sessenta e oito, Um-B série, é o único instrumento em vigor para o local, que segundo a Carta de Ordenamento e Regulamento classifica a área em causa como:-----

----- Espaço Urbanizável inserida no aglomerado urbano de Tercena cujo índice de utilização bruto (IUB), referencial médio, é de zero vírgula trinta e seis: -----

----- Artigo vigésimo, (Espaços Urbanizáveis) -----

----- “Um - Constituem espaços urbanizáveis as áreas de expansão urbana e as áreas intersticiais ao espaço urbano, como tal assinaladas. -----

----- Dois - A intervenção nas áreas urbanizáveis deverá comportar a localização de todas as funções e usos inerentes à vida urbana, nomeadamente infra-estruturas, equipamentos e estrutura verde, que serão contempladas nos instrumentos de planeamento e gestão urbanística.” -

----- b) Processo número sete, de dois mil e quatro - No âmbito de uma operação de loteamento de iniciativa privada, designada de “Unidade de Execução Dois” - Processo número sete, de dois mil e quatro, tendo como titular a Fundação Otfília Pessoa Murta Lourenço e Marido Doutor José Lourenço Júnior, foi cedida como “Área destinada a Promoção Habitacional Municipal”, uma parcela de terreno com a área de oito mil setecentos e oitenta metros quadrados.

----- c) No que se refere à concretização de programas de habitação municipal, importa referir que o regulamento do PDM de Oeiras, prevê o usufruto de uma parte dos espaços urbanizáveis para este fim, conforme se transcreve: -----

----- Artigo sexagésimo primeiro, Localização-----

----- “Um - O PDM afecta até quinze por cento da capacidade de construção dos espaços urbanizáveis de cada aglomerado do concelho à edificação de habitação social, podendo, em casos especiais, a justificar no respectivo programa de desenvolvimento, atingir no máximo vinte por cento para cada aglomerado.” -----

-----“Dois - Os aglomerados onde será preferencialmente localizada habitação social são os seguintes: -----

- a) Oeiras - Santo Amaro; -----
- b) Paço de Arcos; -----
- c) Caxias - Laveiras; -----
- d) Outurela - Portela; -----
- e) Queijas - Linda-a-Pastora; -----
- f) Valejas; -----
- g) Tercena; -----
- h) Barcarena - Leceia; -----
- i) Talaíde - Leião; -----
- j) Porto Salvo - Vila Fria.” -----

----- Artigo sexagésimo segundo, Incentivos -----

-----“Um - Com o fim de permitir a disponibilidade dos solos necessários à edificação de habitação social, podem a Câmara e a Assembleia Municipal, no quadro das respectivas competências, tomar medidas que, por acordo com os proprietários, viabilizem a valorização dos terrenos de modo a consentir a cedência de solos para o Município.” -----

-----“Dois. A cedência referida no número anterior beneficia de um estatuto especial, que se traduz, nomeadamente, no regime financeiro previsto no artigo nonagésimo sétimo e, sempre que possível, na manutenção das expectativas dos proprietários cedentes quanto à capacidade de uso do solo, na área remanescente, de acordo com os índices previstos para o aglomerado nos respectivos instrumentos de gestão urbanística.” -----

----- Artigo nonagésimo sétimo, Habitação Social -----

-----“Um - A realização de programas de habitação social permite a definição de um regime especial de taxas, cedências e compensações.” -----



----- “Dois - O regime referido no número anterior pode incluir designadamente a isenção total ou parcial de taxas urbanísticas, bem como dos custos respeitantes a projectos e realização de infra-estruturas.” -----

----- Com a junção de elementos dos requerimentos número dezoito mil quatrocentos e noventa, de dois mil e oito, número dois mil cento e três, de dois mil e nove (Projecto de gás) e número dois mil cento e dois, de dois mil e nove (Estudo de conformidade com o Regulamento Geral do Ruído), vem o requerente dar resposta ao teor do parecer emitido pela Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo em trinta de Outubro de dois mil e oito e comunicado no ofício número cinquenta e três mil cento e trinta e um, de seis de Novembro de dois mil e oito.---

----- Os principais parâmetros urbanísticos deste projecto de loteamento são: -----

----- Área do terreno - oito mil setecentos e oitenta metros quadrados; -----

----- Área dos lotes - dois mil quinhentos e oitenta e dois metros quadrados; -----

----- Área de implantação dos lotes - dois mil trezentos e sessenta e quatro metros quadrados; -----

----- Área bruta de construção - seis mil setecentos e trinta e dois metros quadrados; -----

----- Índice de implantação - zero vírgula vinte e sete; -----

----- Índice de utilização bruto - zero vírgula setenta e sete; -----

----- Número de pisos - três a quatro mais meio a um cave estacionamento; -----

----- Número de fogos - onze T Um, mais cinquenta T Dois, mais onze T Três, igual a setenta e dois; -----

----- Número de lugares de estacionamento - Em cave oitenta e três / no exterior trinta e quatro; -----

----- Cedências: seis mil cento e noventa e oito metros quadrados; -----

----- Vias - novecentos e setenta e três metros quadrados; -----

----- Estacionamento - quatrocentos e vinte e nove metros quadrados; -----

-----Circuitos pedonais e passeios - mil seiscentos e noventa e nove metros quadrados; -----

-----Espaços verdes - três mil e noventa e sete metros quadrados; -----

-----Área de intervenção fora do limite do terreno (ligações às infra-estruturas envolventes) setecentos e vinte e nove metros quadrados.-----

-----Com os pareceres favoráveis da DAM expressa na informação número três mil oitocentos e vinte e oito, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de DAM de três de Abril de dois mil e nove e da Divisão de Espaços Verdes, informação número novecentos e vinte, de dois mil e oito, da Divisão de Espaços Verdes / Departamento de Ambiente e Equipamento, de onze de Dezembro de dois mil e oito, e com o projecto de gás da “Lisboagás, Galp Energia” número setecentos e vinte e cinco, de dois mil e oito, com o cumprimento relativo ao RGR de acordo com o Decreto-Lei nove, de dois mil e sete e estando ainda omissos o parecer da EDP, conclui-se que o projecto de loteamento se encontra em condições de merecer aprovação. No entanto, deverá a emissão do alvará de loteamento ficar condicionada à apresentação das certidões da Conservatória do Registo Predial, bem como à apresentação dos projectos de execução das infra-estruturas identificadas em sede do parecer da DAM - informação número três mil oitocentos e vinte e oito, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação / Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Acessibilidade e Mobilidade, de três de Abril de dois mil e nove, da Divisão de Espaços Verdes - informação número novecentos e vinte, de dois mil oito, da Divisão de Espaços Verdes / Departamento de Ambiente e Equipamento, de onze de Dezembro de dois mil e oito, dos SMAS - informação número noventa - zero seis, da DAO-DSO, de dois mil e nove, de vinte e um de Janeiro de dois mil e nove e do parecer a remeter pela EDP. -----

-----Deverão ainda ficar garantidas todas as ligações às redes de infra-estruturas envolventes.-----



----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Aprovar o Projecto de Loteamento em Tercena, Freguesia de Barcarena, de acordo com o conteúdo das informações acima referidas e nas condições igualmente mencionadas;-----

----- - Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

88 - PROPOSTA Nº. 465/09 - REQTº. Nº. 18489/08 APENSO AO PROCº. Nº. 206/08 - PROJECTO DE LOTEAMENTO CDH DE LECEIA, FREGUESIA DE BARCARENA - FDO, PROJECTOS, LD^a.-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Solicitou a “FDO, Projectos, Limitada” a aprovação do projecto de loteamento que tem por área de intervenção a parcela de terreno cedida à CMO no âmbito da operação de loteamento do alvará número nove, de dois mil e oito - Barcarena. Esta parcela foi objecto de cedência à “FDO, Projectos, Limitada” conforme minuta de contrato de compra e venda com reserva de propriedade aprovada em proposta de deliberação número trezentos e oitenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e dois de Abril, em resultado do concurso público de concepção/construção e aquisição de fogos em regime de CDH - processo administrativo número cinquenta e cinco, de dois mil e oito, do Departamento de Habitação, aprovado na proposta de deliberação número oitocentos e quarenta e nove, de dois mil e oito, em reunião de Câmara de dez de Setembro. Este projecto de loteamento tem o seguinte enquadramento urbanístico de acordo o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento:-----

----- “A parcela de terreno em causa insere-se, de acordo com: -----

----- a) PDM (Plano Director Municipal) - Segundo Carta de Ordenamento e Regulamento classifica a área em causa como:-----

----- Espaço Urbanizável inserida no aglomerado urbano de Barcarena/Leceia cujo índice de utilização bruto (IUB), referencial médio, é de zero vírgula trinta: -----

----- - Artigo vigésimo (Espaços Urbanizáveis)-----

-----“Um - Constituem espaços urbanizáveis as áreas de expansão urbana e as áreas intersticiais ao espaço urbano, como tal assinaladas.-----

-----Dois - A intervenção nas áreas urbanizáveis deverá comportar a localização de todas as funções e usos inerentes à vida urbana, nomeadamente infra-estruturas, equipamentos e estrutura verde, que serão contempladas nos instrumentos de planeamento e gestão urbanística.”

-----b) Alvará de loteamento número nove, de dois mil e oito - No âmbito do alvará nove, de dois mil e oito, cujo titular é a Pimenta e Rendeiro - Urbanizações e Construções, Sociedade Anónima, foi cedida uma área à CMO, para programas de habitação, com onze mil quinhentos e cinquenta e dois vírgula setenta metros quadrados.-----

-----c) No que se refere à concretização de programas de habitação municipal, importa referir que o regulamento do PDM de Oeiras, prevê o usufruto de uma parte dos espaços urbanizáveis para este fim, conforme se transcreve:-----

-----Artigo sexagésimo primeiro, Localização -----

-----“Um - O PDM afecta até quinze por cento da capacidade de construção dos espaços urbanizáveis de cada aglomerado do concelho à edificação de habitação social, podendo, em casos especiais, a justificar no respectivo programa de desenvolvimento, atingir no máximo vinte por cento para cada aglomerado.” -----

-----“Dois - Os aglomerados onde será preferencialmente localizada habitação social são os seguintes: -----

-----a) Oeiras - Santo Amaro; -----

-----b) Paço de Arcos; -----

-----c) Caxias - Laveiras; -----

-----d) Outurela - Portela; -----

-----e) Queijas - Linda - a - Pastora; -----



----- f) Valejas; -----
----- g) Tercena; -----
----- h) Barcarena - Leceia; -----
----- i) Talaíde - Leião; -----
----- j) Porto Salvo - Vila Fria.” -----
----- Artigo sexagésimo segundo - Incentivos -----
----- “Um - Com o fim de permitir a disponibilidade dos solos necessários à edificação de habitação social, podem a Câmara e a Assembleia Municipal, no quadro das respectivas competências, tomar medidas que, por acordo com os proprietários, viabilizem a valorização dos terrenos de modo a consentir a cedência de solos para o Município.” -----
----- “Dois - A cedência referida no número anterior beneficia de um estatuto especial, que se traduz, nomeadamente, no regime financeiro previsto no artigo nonagésimo sétimo e, sempre que possível, na manutenção das expectativas dos proprietários cedentes quanto à capacidade de uso do solo, na área remanescente, de acordo com os índices previstos para o aglomerado nos respectivos instrumentos de gestão urbanística.” -----
----- Artigo nonagésimo sétimo - Habitação Social-----
----- “Um - A realização de programas de habitação social permite a definição de um regime especial de taxas, cedências e compensações.” -----
----- “Dois - O regime referido no número anterior pode incluir, designadamente, a isenção total ou parcial de taxas urbanísticas, bem como dos custos respeitantes a projectos e realização de infra-estruturas.” -----
----- Com a junção de elementos dos requerimentos número dezoito mil quatrocentos e oitenta e nove, de dois mil e oito, número dois mil cento e cinco, de dois mil e nove (Projecto de gás) e número dois mil cento e seis, de dois mil e nove (Estudo de conformidade com o Regulamento Geral do Ruído), vem o requerente dar resposta ao teor do parecer emitido pela

Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, em vinte e nove de Outubro de dois mil e oito e comunicado no ofício número cinquenta e três mil cento e trinta, de seis de Novembro de dois mil e oito. - -----

-----Os principais parâmetros urbanísticos deste projecto de loteamento são:-----

-----Área do terreno - onze mil quinhentos e cinquenta e dois vírgula setenta metros quadrados; -----

-----Área dos lotes - dois mil setecentos e quarenta e seis metros quadrados; -----

-----Área de implantação dos lotes - dois mil setecentos e quarenta e seis metros quadrados; -----

-----Área bruta de construção - oito mil trezentos e cinquenta e cinco vírgula sessenta metros quadrados; -----

-----Índice de implantação - zero vírgula vinte e quatro; -----

-----Índice de utilização bruto - zero vírgula setenta e dois; -----

-----Número de pisos - quatro mais cave estacionamento; -----

-----Número de fogos - dezasseis T Um, mais cinquenta e dois T Dois, mais dezasseis T Três, mais quatro T Quatro, igual a oitenta e oito; -----

-----Número lugares de estacionamento - Em cave setenta e seis / no exterior cinquenta e sete; -----

-----Cedências - oito mil oitocentos e seis vírgula setenta metros quadrados; -----

-----Vias - mil trezentos e dezasseis metros quadrados; -----

-----Estacionamento - setecentos e trinta e cinco metros quadrados; -----

-----Circuitos pedonais e passeios - dois mil setecentos e quarenta e sete metros quadrados; -----

-----Espaços verdes - quatro mil e oito vírgula setenta metros quadrados; -----

-----Área de intervenção fora do limite do terreno (ligações às infra-estruturas



envolventes) - quinhentos e oitenta e um metros quadrados.-----

----- Com os pareceres favoráveis dos SMAS na informação número cento e trinta e nove - onze, do DAO-DSO, de dois mil e nove de vinte e nove de Janeiro de dois mil e nove, da DAM expressa na informação número três mil oitocentos e vinte e oito, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão Acessibilidade e Mobilidade de três de Abril de dois mil e nove e da Divisão de Espaços Verdes, informação número novecentos e vinte, de dois mil e oito, da DEV/Departamento de Ambiente e Equipamento, de onze de Dezembro de dois mil e oito, e com o projecto de gás da “Lisboagás, Galp Energia” número setecentos e vinte e quatro, de dois mil e oito, com o cumprimento relativo ao RGR de acordo com o Decreto-Lei nove, de dois mil e sete e estando ainda omissos o parecer da EDP, conclui-se que o projecto de loteamento se encontra em condições de merecer aprovação. No entanto, deverá a emissão do alvará de loteamento ficar condicionada à apresentação das certidões da Conservatória do Registo Predial, bem como à apresentação dos projectos de execução das infra-estruturas identificadas em sede do parecer da DAM - informação número três mil oitocentos e vinte e oito, de dois mil e nove, da DMPUH/DPGU/DAM de três de Abril de dois mil e nove, da DEV - informação número novecentos e vinte, de dois mil e oito, da Divisão de Espaços Verdes/Departamento de Ambiente e Equipamento, de onze de Dezembro de dois mil e oito, dos SMAS - informação número cento e trinta e nove - onze, da DAO-DSO de dois mil e nove de vinte e nove de Janeiro de dois mil e nove e do parecer a remeter pela EDP.-----

----- Deverão ainda ficar garantidas todas as ligações às redes de infra-estruturas envolventes.-----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Aprovar o Projecto de Loteamento em Leceia, Freguesia de Barcarena, de acordo com o conteúdo das informações acima referidas e nas condições acima mencionadas;-----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

89 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e cinco (ponto vinte), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade dos presentes.-----

90 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às nove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.-----

O Presidente,

A Directora Municipal,